



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

THAÍS LOPES ROCHA

HISTÓRIAS DE PASSADOS PRESENTES:
Experiências de pessoas negras na escravidão e na
liberdade em terras do leste goiano (1860-1880)

Brasília, setembro de 2023



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

THAÍS LOPES ROCHA

HISTÓRIAS DE PASSADOS PRESENTES:
Experiências de pessoas negras na escravidão e na
liberdade em terras do leste goiano (1860-1880)

ORIENTADORA: PROFA. DRA. ANA FLÁVIA MAGALHÃES PINTO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestra em História.

Brasília, setembro de 2023

**HISTÓRIAS DE PASSADOS PRESENTES:
EXPERIÊNCIAS DE PESSOAS NEGRAS NA ESCRAVIDÃO E NA LIBERDADE EM
TERRAS DO LESTE GOIANO (1860-1880)**

Banca Examinadora

Profa. Dra. Ana Flávia Magalhães Pinto – PPGHIS/UnB
(Orientadora)

Profa. Dra. Patrícia Maria Alves Melo – PPGH/UFAM (Membra)

Prof. Dr. Murilo Borges Silva – HIS/UFJ (Membro)

Profa. Dra. Mariléa de Almeida - HIS/UnB (Suplente)

O abebé quando mira o nosso próprio rosto
É a chance que a iyabá nos dá.
A pergunta é certa: “vês a própria face, minha filha? Você
acredita nela?”
Por isso o meu caminho é também me legitimar todo dia,
porque ser de Oxum é, em verdade, trazer a experiência para
dentro.
Se eu tentar correr, eu caio. Meu tempo é o ijexá.
Se eu tentar gritar, mordo a língua. Potente é a pedagogia do
silêncio.
Se eu esquecer de pulsar meu coração no mundo, fico surda
para o correr das águas.
Legitimar a mim mesma é o que mamãe me ensina.
[...]
E o abebé não mente.
É semente pronta pra germinar.
E eu estou pronta

Ilá Iyabá, artista, poeta e escritor natalense, d’Oxum e professor

Dedico este trabalho às pessoas negras que lutaram, nas mais diversas frentes, em nome da liberdade e dos seus direitos de cidadania.



AGRADECIMENTOS

Ao meu Ori, meu melhor amigo.

A Exu, pela compreensão das dinâmicas do Tempo, da Comunicação e das Encruzilhadas.

À minha Mãe Oxum, dona da minha cabeça, que amorosamente acolhe, protege e me conduz. Nada seria de mim sem o seu abebé e a sua espada. Sem ela, eu não teria desenvolvido esta pesquisa.

Ao meu Pai Ogum, por abrir os meus caminhos.

À Mãe Oyá, pelos ventos que me sopraram boas direções.

Ao meu pai Oxossi que dá o provimento de todos os dias e que me ensina sempre a acertar o alvo.

À Mãe Yemanjá Ogunté, por cuidar da minha cabeça.

Ao meu pai Oxalá, por conservar a calma e amenizar a ansiedade tão comum nos processos de pesquisa acadêmica.

À Vó Cambinda, Preta Velha que me assiste e me orienta.

Aos meus pais Elizabeth e David, que me trouxeram ao mundo e me legaram o amor pela História.

Ao meu Babalorixá Uanderson de Oxossi, pelos ensinamentos e cuidados dedicados a mim.

Ao meu companheiro Elizandio, pelo amor, carinho, apoio incondicional e compreensão de todos os momentos e também pelas trocas acadêmicas que estabelecemos neste trajeto.

À minha orientadora Ana Flávia Magalhães Pinto, que tanto me encorajou, me ensinou e me inspirou.

Ao *Bonde Pesadão*, grupo de pesquisadoras que se constituiu a partir da orientação de Ana Flávia Magalhães Pinto, composto por Janira Sodré, Fernanda Pinheiro, Keilla Vila-Flor, Mariana Mesquita, Stephane Ramos, Ana Paula Oliveira e Alexandre Magno Brito. O *Bonde* transformou o processo de pesquisa e escrita em algo muito mais humanizado, acolhedor e prazeroso.

À professora Mariléa Almeida, ao professor Álvaro Nascimento, ao professor Murilo Borges e à professora Patrícia Alves Melo, pelas trocas e aconselhamentos.

Ao conhecimento e às experiências compartilhadas no GT Emancipações e Pós-Abolição e na Rede de HistoriadorXs NegrXs.

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, pelo suporte oferecido no decorrer deste curso.

Adupé a todos, todas e todes.



RESUMO

A instituição escravista alcançou todo o solo brasileiro. Esse fato, porém, tem sido objeto de silenciamento em alguns lugares. Em relação à atual região do Distrito Federal, o silêncio é potencializado, pois, apesar de o território ter sido criado em solo de três cidades goianas (Luziânia, Formosa e Planaltina), as narrativas da historiografia tendem a se concentrar no tempo presente imediato, após a construção de Brasília em 1960. Desta forma, desconsidera-se o anterior pertencimento a Goiás, sobretudo nos períodos colonial e imperial, que remete, obviamente, a experiências atreladas ao escravismo. Apesar da vastidão de fontes disponíveis, ainda existem no meio acadêmico zonas de silêncio e de imprecisões quando se trata da história da população negra escravizada, liberta e, sobretudo, livre. Ainda são poucos os trabalhos que dialogam com questões caras aos recentes estudos da história social da escravidão e da liberdade, focados na agência dos sujeitos a despeito das condições de vulnerabilidade e violência a que estavam submetidos. Na tentativa de reduzir tais lacunas, esta dissertação mobilizou fontes documentais disponíveis no Arquivo Público do Distrito Federal e na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, bem como debates historiográficos contemporâneos acerca da escravidão e da liberdade, afim de analisar dinâmicas de sociabilidade de pessoas negras escravizadas, libertas e até mesmo livres, especificamente em áreas correspondentes às cidades de Planaltina-DF e Formosa - GO, entre os anos 1860 e 1880. Por meio de vestígios, buscou-se evidenciar os termos da agência de pessoas como Sá Joaquina, Cândido José, Sabino, Sebastiana, Julião, Cosme, Grigório, entre outras que enfrentaram a instituição escravista no leste de Goiás ao final do século XIX, cada qual a seu modo, de acordo com suas próprias necessidades e possibilidades.

PALAVRAS-CHAVE: Escravidão – Liberdade – População Negra – Goiás – Distrito Federal.



ABSTRACT

Histories of Present Pasts: Experiences of Black people in slavery and freedom in the lands of eastern Goiás (1860-1880)

The slavery institution reached all Brazilian soil. This fact, however, has been silenced in some places. In relation to the current region of the Federal District, the silence is heightened, because, despite the territory having been created on the soil of three cities in Goiás (Luziânia, Formosa and Planaltina), the narratives of historiography tend to focus on the immediate present time, after the construction of Brasília in 1960, disregarding the previous belonging to Goiás, especially in the colonial and imperial periods, which obviously refers to experiences linked to slavery. Despite the vastness of available sources, there are still areas of silence and inaccuracies in academia when it comes to the history of the enslaved, freed and, above all, free black population. There are still few works that dialogue with issues important to recent studies of the social history of slavery and freedom, focused on the agency of subjects despite the conditions of vulnerability and violence to which they were subjected. In an attempt to reduce such gaps, this dissertation mobilizes documentary sources available in the Public Archive of the Federal District and in the Digital Hemeroteca of the National Library, as well as contemporary historiographical debates about slavery and freedom, in order to analyze sociability dynamics of enslaved and freed black people and even free, specifically in areas corresponding to the cities of Planaltina-DF and Formosa - GO, between the years 1860 and 1880). Through traces, we seek to highlight the terms of these subjects' agency as builders of their own realities. In the text, it will be possible to learn about Sá Joaquina, Cândido José, Sabino, Sebastiana, Julião, Cosme, Grigório and other persons who faced the slavery institution in eastern Goiás at the end of the 19th century, each in their own way, according to your own needs and possibilities.

KEY-WORDS: Slavery - Freedom - Black People - Goiás - Federal District.



INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO 1 – GOIÁS E DISTRITO FEDERAL: NARRATIVAS EM DISPUTA.....	11
1.1 O “quadradinho-borracha”	
1.2 O paradigma da decadência goiana: algumas reflexões historiográficas	
1.3 Ecos do “paradigma da decadência” nas percepções sobre a população negra	
1.4 A “realidade” no Censo de 1872	
1.5 Sentidos de urbanidade no Leste Goiano: Um debate necessário	
CAPÍTULO 2 – FORMOSA DA IMPERATRIZ, UMA CIDADE NEGRA.....	39
2.1 A herança quilombola de Formosa	
2.2 De cidade quilombola à cidade escravista	
2.3 Memórias planaltinenses sobre o cativo	
CAPÍTULO 3 – A AGÊNCIA DE PESSOAS NEGRAS PELA CONQUISTA DA LIBERDADE EM FORMOSA – GOIÁS.....	69
3.1 Reificação <i>versus</i> Agência	
3.2 O indulto a Cândido José de Souza	
3.3 Em capa de jornal: o julgamento de Sabino	
3.4 Relatos de uma fuga coletiva em Formosa	
CAPÍTULO 4 – A AGÊNCIA MICROPOLÍTICA DE PESSOAS NEGRAS EM NOME DA LIBERDADE NA CIDADE DE FORMOSA – GOIÁS.....	97
4.1 Agências micropolíticas de mulheres negras no processo de manutenção da liberdade	
4.2 A agência micropolítica de Sebastiana	
4.3 A agência micropolítica de Julião Antonio Martins	
EPÍLOGO.....	121
FONTES.....	129
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	131



INTRODUÇÃO

Mesmo sabendo que a instituição escravista alcançou todo o solo brasileiro, ainda há lugares onde essa história é completamente negada ou muito pouco se reconhece dela. Em relação à região onde atualmente se localiza o Distrito Federal, tal indiferença é ainda maior, pois, apesar de o território ter sido criado em solo de três municípios goianos (Luziânia¹, Formosa e Planaltina), as narrativas sobre o seu passado tendem a se concentrar num período recente, após a construção de Brasília. Entretanto, se considerarmos o passado anterior à nova Capital, é possível entender que a sua trajetória foi desenhada a partir das experiências de Goiás, incluindo a experiência de escravidão e emancipação da população negra.

Apesar de desmistificada a falácia acerca da inexistência de fontes sobre a escravidão, ainda existem, para o recorte geográfico estabelecido nesta pesquisa, zonas de silêncio, de imprecisões e indiferenças quando se trata da história da população negra escravizada, liberta e, sobretudo, livre. Um silenciamento que se fez presente nos espaços públicos diversos, principalmente nas instituições do saber. Os vestígios e registros sobre a população negra escravizada, liberta e livre nas terras do leste goiano correspondentes ao atual Distrito Federal existem, mas poucos são os trabalhos feitos que dialogam com questões caras aos recentes estudos da história social da escravidão e da liberdade, focados na agência dos sujeitos a despeito das condições de vulnerabilidade e violência a que estavam submetidos. Atravessando dimensões metodológicas do fazer historiográfico, esse silêncio pode ser consequência do que argumenta Ana Flávia Magalhães Pinto: “o discurso da ausência do ‘preconceito de cor’ prejudica e dificulta a consolidação de um campo de pesquisa específico”². E, numa perspectiva consoante, Sidney Chalhoub diz que “a produção de silêncio [...] faz parte talvez da seiva que

¹ É importante frisar que este silenciamento se restringe, de certa forma, apenas às duas cidades que compõem o recorte desta pesquisa: Planaltina e Formosa, pois sobre Luziânia, há trabalhos significativos historiográficos que se dedicam ao estudo de sua população negra em escravidão e liberdade, mesmo que não se relacionem diretamente às narrativas sobre as terras do atual Distrito Federal.

² PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de Liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil Oitocentista*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018, p. 244.

alimenta até hoje, no ‘caráter nacional’, a mania de tergiversar sobre o problema racial no país”³.

Será possível perceber adiante, de maneira mais detalhada, que busquei não apenas problematizar, mas também suprir, em alguma medida, essas lacunas. Percorri os caminhos da pesquisa de mestrado investigando as dinâmicas de sociabilidade promovidas por indivíduos escravizados, libertos e até mesmo livres. Nesse processo, tive o intento de apurar as afirmações e atitudes de resistência e sobrevivência dessas pessoas ao regime escravista, de luta pela liberdade e os sentidos de cidadania por elas vislumbrados.

Para atingir tal objetivo, busquei essas experiências em diversos tipos de fontes - inquéritos policiais, anúncios e artigos de periódicos locais - as agências históricas de pessoas negras escravizadas, livres e libertas que viveram nas regiões correspondentes às cidades de Planaltina (DF e GO) e Formosa (GO), durante os anos finais do século XIX, especificamente entre 1860 e 1880. Obviamente, também procurei me abastecer de um número significativo de leituras relacionadas à escravidão, liberdade, agência e experiência de sujeitos negros inseridos nas histórias e historiografias do século XIX.

Convém reconhecer que o título desta dissertação é inspirado em diversas ações e pesquisas promovidas pelo GT Emancipações e Pós-Abolição que também se referem às histórias de passados presentes. São projetos interventivos de história pública que visam reparações históricas. O projeto *Passados Presentes: Memória da Escravidão e Políticas de Reparação nas Políticas Públicas na Área de Educação no Brasil* é um exemplo dessas iniciativas e assume a forma de uma proposta inovadora de turismo de memória que valoriza e divulga a história da diáspora africana no Rio de Janeiro. De acordo com as informações do sítio virtual do projeto, ele se consolidou a partir do *Inventário dos Lugares de Memória do Tráfico Atlântico de Escravos e da História dos Africanos Escravizados no Brasil*, um trabalho coordenado por Hebe Mattos, Martha Abreu, Keila Grinberg e Milton Guran, no Laboratório de História Oral e Imagem da Universidade Federal Fluminense (LABHOI/UFF), com apoio do Projeto Rota do Escravo, da Unesco, em 2014⁴.

Há também uma outra forte inspiração baseada na compreensão de *tempo* apresentada na obra *Pensar Nagô*, de Muniz Sodré, que contribui indiretamente para se pensar esses “passados presentes”. No entendimento desse pensador, “o acontecimento manifesta-se

³ CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p 140.

⁴ Disponível em: <http://passadospresentes.com.br/site/Site/index.php>. Acessado em: 16/10/2022.

inaugurando algo novo no presente, mas numa dinâmica de retrospectiva (o passado que se modifica) e de prospecção, que se dá no ‘tornar possível’⁵. Sodré apresenta uma concepção de tempo afrocentrada, baseada na cosmologia Nagô, que percebe os acontecimentos de maneira “temporalizante”, num tempo que não é linear, tal qual a linha do tempo ocidental, mas sim, espiralar, tais quais as ações de Exu, orixá da comunicação. Como disse o próprio Sodré,

O acontecimento inaugurado por Exu não é algo que se possa inserir como peripécia numa história com passado, presente e futuro já dados, pois é ele mesmo que faz a história de seu grupo, logo, constrói o seu tempo – em grego, *aion*, o tempo do acontecimento – que é o da reversibilidade⁶.

Essa compreensão de *tempo* trazida por Sodré corresponde às variações temporais que se apresentaram no trajeto percorrido durante esta pesquisa, desde aspectos mais pessoais relacionados às escolhas nas abordagens que trago, passando por pormenores metodológicos e um necessário debate historiográfico com autoras e autores caros ao tema da escravidão, da liberdade e da história de Goiás, bem como a maneira pela qual eu pude alcançar fontes históricas que me possibilitaram desenvolver este trabalho que aqui apresento.

De maneira proposital ou não, ainda há um silenciamento institucionalizado e conveniente no que diz respeito ao passado da população negra em Goiás e, especificamente, no Distrito Federal. E eu demorei muito a entender que essas omissões não eram particularidades dos memorialistas da região, da mesma forma que também não era mais preciso reafirmar a existência do cativo e/ou do sofrimento de pessoas negras por aqui... Isso já estava posto, pois a instituição escravista marcou todo o território brasileiro! As leituras realizadas neste percurso me fizeram notar que, além de falar dos males causados pela instituição escravista em cidades do leste goiano, era necessário falar das agências de pessoas negras em tal processo, o que envolve não só a vida em cativeiro, mas também a busca pela liberdade e pela cidadania.

Vale ressaltar que estudos históricos significativos foram desenvolvidos acerca das temáticas relacionadas à escravidão e à liberdade em Goiás⁷. Temos como exemplo recente a tese de doutoramento de Murilo Borges Silva, que expôs os diversos obstáculos encontrados no acesso aos arquivos e narrativas sobre o passado goiano, tais como: ausência de técnicas

⁵ SODRÉ, Muniz. *Pensar nagô*. – Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2017, p. 223.

⁶ *Ibidem*.

⁷ Apresento alguns exemplos de pesquisas acadêmicas sobre populações negras escravizadas, livres ou libertas, no âmbito das universidades goianas e sobre territórios e histórias goianas, como as pesquisas: *Trajetórias atlânticas, percursos para a Liberdade: africanos descendentes na Capitania dos Guayazes* de Maria Lemke Loiola; *Vestidos e descalços: uma arqueologia da visualidade na fotografia de escravos do Brasil do século XIX*, de Thiago Fernando Sant'Anna e Ana Carolina Custódio; e *A larva, a crisálida e a borboleta: as cartas de liberdade em Goiás (1800-1824)*, de Igor Fernandes de Alencar.

arquivísticas para a organização dos acervos; burocracia para o acesso aos documentos; indisponibilidade de local apropriado para a realização das consultas; dificuldade na leitura e compreensão da grafia do século XIX; fragmentação e dispersão dos registros e danos causados pela ação do tempo ou conservação e manuseio. Além do principal: a prioridade em sistematizar a história política e econômica de Goiás, voltada para a consolidação de suas elites. E não por acaso, “tais abordagens frequentemente apresentam a população negra como inferior, degenerada e desprovida de ações de resistência e negociação”⁸. Murilo argumenta:

Entre as razões para essa ausência, podemos apontar: a ideia de que, com o fim da mineração, a mão-de-obra escrava perdeu importância; a noção de maior benevolência com cativos/as em regiões onde predominavam atividades de subsistência; a preocupação da historiografia com temáticas relativas a decadência, isolamento, modernidade e transferência da capital; a dispersão e fragmentação de fontes de pesquisa, bem como o privilégio dado a alguns tipos delas; e, a ausência de tradição em investigações preocupadas com a condição da população negra durante a escravidão e no período posterior a abolição. Além disso, as pesquisas sobre os séculos XVIII e XIX nem sempre são claras em relação às cores e condições sociais dos/as habitantes de Goiás, uma vez que esses textos parecem se preocupar mais com qualitativos, como indolência, incivilidade, preguiça e imoralidade⁹.

No desenrolar da pesquisa, pude compreender que a prática historiográfica não pode ser rigorosamente enquadrada dentro de um único campo e, como nos alerta Marc Bloch, “seria uma grande ilusão imaginar que a cada problema histórico corresponde um tipo único de documento, específico para tal emprego”¹⁰. E neste mesmo sentido, fiz uso de um grupo relativamente diversificado de fontes históricas. Além dos inquéritos policiais, também fiz uso dos registros da imprensa goiana, que também são de extremo valor, pois são fontes “que não transmitem apenas informações. Elas também comunicam ideias e valores, e através destas ideias e valores buscam agir sobre a sociedade, além de representarem certos interesses” – como argumenta José d’Assunção Barros¹¹.

Entre os inúmeros periódicos que retratam a sociedade goiana na segunda metade do século XIX, disponibilizados pela Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional¹², fiz uso de um: o *Correio Oficial de Goyaz*, cujas publicações se estendem entre os anos de 1837 e 1920. O periódico correspondia a uma espécie de Diário Oficial da Província de Goiás, cuja função era

⁸ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 21.

⁹ Ibidem, p. 63.

¹⁰ BLOCH, Marc. A Apologia da História ou o Ofício do Historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 80.

¹¹ BARROS, José d’Assunção. Sobre o uso dos jornais como fontes históricas. Revista Portuguesa de História – t. LII (2021), p. 425.

¹² A Hemeroteca Digital Brasileira é um portal virtual de periódicos nacionais, disponibilizado pela Fundação Biblioteca Nacional, que proporciona ampla consulta, pela internet, ao seu acervo de periódicos – jornais, revistas, anuários, boletins etc. – e de publicações seriadas.

divulgar à população os assuntos oficiais da província e dar publicidade a todas as decisões tomadas. Por esse motivo, o periódico não carrega uma linha ideológica fixa, principalmente no que diz respeito aos temas da escravidão e das emancipações, oscilando entre a publicação de notas em defesa da liberdade negra e os anúncios de compra, venda e permuta de escravos, tabelas de preços, limites para o mercado escravista, denúncias de crimes e fugas. Também existem inúmeras abordagens relacionadas às legislações e acordos locais sobre as relações escravistas na província, o movimento abolicionista goiano, o fundo emancipatório e as cartas de manumissão distribuídas e reivindicadas, sendo possível perceber e analisar a agência de sujeitos negros neste período histórico.

Quanto aos manuscritos consultados, o Arquivo Público do Distrito Federal, usando da sua “responsabilidade para com a compreensão da história do Distrito Federal muito antes desse espaço territorial adquirir tal *status* político”, desenvolveu entre os anos 2011 e 2014 e disponibilizou para o público em formato digitalizado no ano de 2017, o projeto *Documentos Goyaz*, cujo acervo remonta à história de Goiás antes da construção de Brasília (séculos XVIII, XIX e XX). Neste acervo, há documentos sobre a cidade de Formosa que foram deveras significativos à presente pesquisa.

É preciso salientar que todas as fontes utilizadas são provenientes de acervos digitalizados. O primeiro grupo de fontes consiste em periódicos disponíveis na Hemeroteca da Biblioteca Nacional e o segundo, documentos manuscritos digitalizados pelo Arquivo Público do Distrito Federal. Os documentos, obviamente, não nasceram em ambiente digital, mas foram disponibilizados ao público neste formato. Por essa razão, fez-se necessário buscar apoio metodológico nos estudos da chamada *História Digital*.

Uma das pesquisas sobre o uso de fontes digitais, desenvolvida pelos historiadores Eric Brasil e Leonardo Nascimento, entende que “o trabalho do historiador diante do arquivo digital não é tão diferente do trabalho diante do arquivo físico, pois exige tanto rigor metodológico no tratamento da fonte quanto o tratamento de uma fonte não digital”¹³. De fato, com as fontes manuscritas digitalizadas pelo ArPDF, houve a mesma necessidade de conhecimento paleográfico para transcrever, pois ainda é uma caligrafia do século XIX. Todavia, houve uma inegável facilidade no manuseio: disponibilidade dos documentos em formato JPEG; organização do material em mídias digitais (*pen drive*/ HD externo); utilização do recurso do

¹³ BRASIL, Eric e NASCIMENTO, Leonardo Fernandes. História digital: reflexões a partir da Hemeroteca Digital Brasileira e do uso de CAQDAS na reelaboração da pesquisa histórica. *Estudos Históricos* Rio de Janeiro, v. 33, n. 69, janeiro-abril 2020, p. 203.

zoom para ampliar a imagem e facilitar a leitura; manuseio sem a preocupação com o estado físico das páginas e com a necessidade das luvas; despreocupação com idas e vindas ao acervo; entre diversas outras facilidades. Tudo isso fez com que a pesquisa se tornasse mais dinâmica e rápida.

Já o acervo da Biblioteca Nacional Digital possibilitou, como também foi verificado na experiência de Brasil e Nascimento, localizar e quantificar a ocorrência de determinados termos em um vasto material textual que permite acelerar o foco da atenção em relação a temas e assuntos de interesse de pesquisa¹⁴. Houve também a possibilidade do cruzamento de fontes no processo de reconstrução das narrativas, pois, algumas histórias dispostas de maneira fragmentada nos acervos do ArPDF puderam ser complementadas por notas do periódico *Correio Oficial de Goyaz*. Assim como novas histórias foram descobertas por meio da busca por palavras-chave.

Brasil e Nascimento apontam para o risco de se fazer uma pesquisa por busca nominal em recursos digitais: “o risco da leitura superficial, parcial, fragmentada. Entretanto, qualquer pesquisa sem rigor metodológico, mesmo que debruçada diante de um jornal em papel, sempre terá esse mesmo risco”¹⁵. Além disso, o sítio virtual da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional permite o *download* completo das páginas e das edições, o que torna viável a leitura de todo o contexto em que a palavra-chave foi encontrada. Dessa forma, o(a) historiador(a) tem instrumentos para desenvolver “a crítica heurística da fonte digitalizada, tanto quanto da fonte no suporte material anterior. Mas agora com novas características, elementos, possibilidades e limitações”¹⁶.

É importante assinalar também o que diz Jacques Le Goff quanto ao uso das fontes documentais: “o documento é antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da História, da época, da sociedade que o produziu, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, ainda que pelo silêncio”¹⁷. E, quando se trata de documentos sobre a escravidão, existe ainda uma outra particularidade que precisa ser considerada: não eram as pessoas escravizadas que os produziam. Desta forma, o historiador da escravidão sempre está refém da visão das instituições acerca dos sujeitos. Em se tratando da presente pesquisa, ponderei sobre o que disse Flávio Gomes acerca dessa

¹⁴ BRASIL, Eric e NASCIMENTO, Leonardo Fernandes. História digital: reflexões a partir da Hemeroteca Digital Brasileira e do uso de CAQDAS na reelaboração da pesquisa histórica. *Estudos Históricos* Rio de Janeiro, v. 33, n. 69, p. 196-219, janeiro-abril 2020, p. 203.

¹⁵ *Ibidem*. p. 216.

¹⁶ *Ibidem*.

¹⁷ LE GOFF, Jacques. *Memória – História*. Portugal: Imprensa Nacional, 1984, p. 95.

documentação: “estamos sempre olhando por cima do ombro dos guardas, fiscais e inspetores, aqueles que botavam o pé na porta e fichavam milhares de crioulos, pardos, africanos, cabras, mulatos escravos, livres e libertos nas delegacias, calabouços e casas de detenção”¹⁸. Ou seja, estamos sempre dependentes do ponto de vista dos algozes.

A partir da análise da documentação encontrada, junto às leituras dos(as) autores(as) que também investiram nessa difícil empreitada de estudos sobre escravidão e liberdade, trafeguei por terrenos da denominada *História Social*. O intento era de alcançar a impermanência e a fluidez da história, de forma a compreender a dinâmica humana de maneira sobreposta à formação de conceitos históricos fechados no tempo. Segundo João Alfredo Costa de Campos Melo Júnior, “tal dinamicidade é fruto do somatório de experiências históricas e sociais de atores homens e mulheres que estão à margem de análises historiográficas e sociológicas tradicionais”¹⁹.

Nesse sentido, um pressuposto teórico bastante adequado ao que me proponho é o conceito de *experiência histórica*, de E. P. Thompson, trazido na obra *A Miséria da Teoria*, segundo o qual:

Os homens e as mulheres também retornam como sujeitos, dentro desse termo [experiência] – não como sujeitos autônomos, “indivíduos livres”, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida “tratam” essa experiência em sua consciência e em sua cultura, das mais complexas maneiras e em seguida agem, por sua vez, sobre sua situação determinada²⁰.

Silvia Hunold Lara também demonstra, em seus estudos de articulação entre as teorias thompsonianas e a escravidão no Brasil, que é possível compreender, a partir de tais conceitos, “como seres humanos submetidos à escravidão [...] construíram alternativas de vida, lutaram de diversas formas e conquistaram ‘direitos’, transformando as próprias relações de dominação a que estavam submetidos”²¹. E é justamente este movimento sobre as situações determinadas pelo sistema escravista, este manejo nas relações estabelecidas em escravidão e em liberdade que pretendi alcançar nesta pesquisa.

¹⁸ GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio; FARIAS, Juliana Barreto. *Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006, p. 87.

¹⁹ MELO JÚNIOR, João Alfredo Costa de Campos. *Noção de Experiência Histórica e Social em Edward Thompson: Percursos Iniciais*. *História e Perspectivas*, Uberlândia (1): 393-413, jan./jun. 2014, p. 413.

²⁰ THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1978, p. 182.

²¹ LARA, Sílvia Hunold. *Blowin’ In The Wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil*. Projeto História, São Paulo. 1995, p. 56.

Não posso deixar de inserir as contribuições diretas e indiretas do GT Nacional Emancipações e Pós-Abolição (GTEP)²², bem como da Rede de HistoriadorXs Negrxs. Participar de simpósios nacionais e internacionais de História durante o desenvolvimento desta pesquisa foi de suma importância, por diversos motivos. O acesso facilitado às produções mais atuais dentro da temática das *Emancipações* e do *Pós-Abolição* tornou possível o aprofundamento e o melhoramento das discussões que constituem a presente dissertação de mestrado. E, mais ainda, a oportunidade de compartilhar a trajetória acadêmica com os pares, principalmente com historiadores/as negros/as, reverberou numa maior humanização do fazer historiográfico.

As discussões suscitadas tiveram como eixo a reivindicação dos espaços de memória da população negra na porção leste de Goiás; a apresentação da agência dessa população a nível social, econômico e cultural; e a historicidade de experiências e trajetórias de homens e mulheres negros/as que constituíram a sociedade antecessora de Brasília. À vista disso, o/a leitor/a perceberá uma quantidade expressiva de temáticas relativamente distintas que se fizeram importantes para se pensar a trajetórias de pessoas negras que viveram em Goiás/DF enquanto trajetórias de *agenciamento micropolítico*.

Um dos eixos orientadores para a consolidação dessa pesquisa se relaciona à ideia de *agência negra* desenvolvida por Sílvia Hunold Lara, na obra *Campos de Violência*²³. Sílvia Lara pensa os sujeitos escravizados enquanto “sujeitos históricos, agenciadores de suas próprias vidas mesmo em condições adversas”, não apenas como vítimas incapazes. E esse agenciamento histórico resultava no desenvolvimento de “consciências políticas diferenciadas” no meio da população escravizada. A ideia de *agência micropolítica* nasceu da análise desses possíveis revérberos das ações de sujeitos negros em seus contextos sociais, econômicos, culturais e, principalmente, nos processos de liberdade ocorridos em Goiás.

Em vista disso, a organização da pesquisa se concentra em duas frentes que são apresentadas na estruturação dos quatro capítulos que a compõe. A primeira frente, que perpassa os dois primeiros capítulos, é a do debate com a historiografia local em torno dos silenciamentos à história da população negra em Goiás. A segunda frente se manifesta nos dois

²² O GT Emancipações e Pós-Abolição foi criado durante o XXVII Simpósio Nacional da ANPUH (Natal, 2013), a partir da reunião de diversos pesquisadores nos Simpósios Temáticos “Pós-abolição: racialização, memória e trabalho” e “Da escravidão e da liberdade: processos, biografias e experiências da abolição e do pós-emancipação em perspectiva transnacional”.

²³ LARA, Sílvia Hunold. *Campos da Violência. Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750 – 1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

últimos capítulos, que foram escritos na chave da agência de sujeitos, evidenciando as trajetórias encontradas nas fontes.

Com efeito, o primeiro capítulo, intitulado *Goiás e Distrito Federal: narrativas em disputa*, é o que agrega maior diversidade de temáticas, perpassando as searas da Geografia e das disputas territoriais, da preservação patrimonial, da historiografia goiana e seus paradigmas, e também do conceito de urbanidade aplicado às regiões estudadas. Essa diversidade se deve ao fato de não haver, ainda, uma gama significativa de estudos históricos sobre a região antes de ser Distrito Federal, bem como sobre a sua população negra.

O segundo capítulo, cujo título é *Formosa da Imperatriz, a Cidade Negra*, insere Formosa num contexto até então pouco pensado no seio da historiografia e das memórias locais, que é o contexto de cidade quilombola. Partindo de uma problematização inicialmente desenvolvida pelo pesquisador Gustavo Chauvet, eu argumento em favor do reconhecimento das origens quilombolas da referida cidade, afinal, como será possível acompanhar com mais detalhes na leitura do capítulo 2, ela surgiu a partir de um núcleo urbano denominado “Rua dos Crioulos”. Também com ênfase nos registros sobre a população negra, eu percorro as memórias planaltinenses relativas ao período escravista, de modo a problematizar as lacunas e as escolhas discursivas dos memorialistas e historiadores autorizados a falar desse passado. Para tratar da história já registrada de Formosa, analisei as produções bibliográficas de pesquisadores locais: Olympio Jacintho, Alfredo Saad, Gustavo Chauvet, Walter Gualberto de Brito e Daniel Guirra. Já no debate relacionado à Planaltina, eu trouxe uma discussão relacionada à principal referência bibliográfica nativa, que é a obra *A Realidade Pioneira*, do memorialista Mário Castro, do pesquisador Adirson Vasconcelos, e também fiz uso da análise de fontes primárias do Arquivo Público do Distrito Federal.

O terceiro capítulo, denominado *A agência de pessoas negras pela conquista da liberdade em Formosa - Goiás*, traz uma abordagem um pouco mais linear que os capítulos anteriores, bem como uma análise de fontes relativamente inéditas na historiografia local. Neste capítulo, realizo um breve debate que abarca o conceito de *agência negra*, em contraponto à ideia de *reificação escrava*, para, a partir daí inserir as análises das novas fontes encontradas. Tais fontes possibilitaram a reconstrução de partes significativas da história de homens negros que lutaram pela liberdade na cidade de Formosa, tornando públicos os fragmentos importantes dessas histórias não vislumbradas até o momento.

No quarto e último capítulo, *A agência micropolítica de pessoas negras em nome da liberdade na cidade de Formosa - Goiás*, analiso registros dispersos no periódico *Correio*

Official de Goyaz, relativas às experiências negras em torno da manutenção da liberdade. Neste percurso, insiro a trajetória de Sebastiana, uma mulher liberta que contestou judicialmente a tentativa de revogação de sua carta de alforria, e de Julião Antonio Martins, homem negro que lutou contra a reescravização ilegal.

No terceiro e no quarto capítulo são apresentados enredos e tramas organizados por homens e mulheres que, mesmo estando submetidos/as à escravidão, tentaram ressignificar os institutos jurídicos, movendo forças para acessar as garantias e direitos os quais sabiam possuir, impactando, mesmo que indiretamente, os debates e decisões acerca da força e da manutenção da instituição escravista na província de Goiás.

É importante frisar que as mulheres ocuparam espaços nessa dissertação de mestrado, primeiramente, na figura das rezadeiras e curandeiras da Formosa Crioula. Depois, elas retomam seu lugar de protagonismo em Planaltina na família de Sá Joaquina, composta por quatro gerações de mulheres pretas. E, por último, Sebastiana e sua saga pela manutenção de sua própria liberdade inauguraram o quarto capítulo.

Essas mulheres certamente conviveram com muitas outras que podem sustentar outras tantas pesquisas. Por ora, espero que o meu recomeço sirva para iluminar os caminhos que levam a elas e seus contemporâneos.

CAPÍTULO 1

Goiás e Distrito Federal: narrativas em disputa

O passado só se deixa fixar, como imagem que relampeja irreversivelmente, no momento em que é reconhecido.

Walter Benjamin²⁴

1.1 O “quadrado-borracha”²⁵

“Quando aqui chegamos, havia na grande extensão deserta apenas o silêncio e o mistério da natureza inviolada”²⁶, disse o presidente Juscelino Kubitschek no discurso inaugural de Brasília, na década de 1960. Ernesto Silva, ao contar sobre a trajetória da construção de Brasília, por diversas vezes também afirmou que nada existia por essas regiões. Ao pontuar que Brasília seria uma capital artificial, por ter sido construída e planejada com um intuito certo, até mesmo disse que a cidade era artificial justamente por ter sido “criada do NADA, onde nem sequer havia núcleos populacionais organizados”²⁷.

Brasília – cidade planejada para ser a capital do país e reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade – não foi construída em meio ao nada. Essas terras possuem um passado, possuem *passados* ainda *presentes* que, como disse José Walter Nunes, “ainda vivem no presente e se manifestam nas incessantes lutas dos grupos populares por múltiplos direitos, inclusive o direito à memória, à História”²⁸. Nesse sentido, Nunes objeta o discurso de que antes de Brasília existia apenas um grande “sertão vazio”, reivindicando o registro e a valorização da História das pessoas que aqui viviam antes da construção da Nova Capital. Afinal, de acordo com E. D’Almeida Vitor, “os 5.814 km² que formam o perfil retangular do Distrito Federal, correspondem a 119.408 alqueires geométricos que integram 106 fazendas nos [já existentes]

²⁴ BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas. v. 1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987, p. 226.

²⁵ Expressão utilizada pelo pesquisador Gustavo Chauvet para se referir ao quadrilátero do Distrito Federal e a sua relação com a história anterior à Brasília.

²⁶ PINTO, Luiza Helena Nunes (org). Discurso de JK na inauguração de Brasília. 21 de abril de 1960. Brasília, 2010, p. 51.

²⁷ SILVA, Ernesto. História de Brasília: um sonho, uma esperança, uma realidade. Brasília: Charbel Gráfica e Editora. 2006, p. 362.

²⁸ NUNES, José Walter. Patrimônios Subterrâneos de Brasília. São Paulo: Snnablume, 2005, p. 28.

municípios goianos de Planaltina, Formosa, Luziânia, Cristalina e Padre Bernardo, e no município mineiro de Unai”²⁹.

Já dizia Gustavo Chauvet: o Distrito Federal é “uma espécie de quadradinho-borracha, pois desde a década de 50 ‘apagou’ a história e a geografia dos três municípios que existiam por ‘baixo’ dele: Formosa, Planaltina e Luziânia”³⁰. Como dito na introdução deste trabalho, o recorte da pesquisa se concentrará sobre as cidades de Formosa e Planaltina, duas das cidades que concederam terras para a criação do Distrito Federal.

Planaltina é a cidade mais velha do Distrito Federal e pertenceu a Goiás até o ano de 1960, quando Brasília foi inaugurada. De acordo com o levantamento de Adirson Vasconcelos acerca das regiões administrativas do Distrito Federal, antes de Brasília, o território de Planaltina correspondia a mais da metade da atual superfície do Distrito Federal. Cerca de 4 mil dos atuais 5.783 quilômetros quadrados do DF. Em terras da antiga Planaltina, hoje estão o Plano Piloto, Sobradinho e a própria Planaltina. O limite de Planaltina ia até o córrego Vicente Pires, onde hoje é o Núcleo Bandeirante.

No mapa reproduzido na Figura 1, a parte em lilás corresponde a área de Planaltina, que foi desapropriada, durante o século XX, para a criação do Distrito Federal. A parte laranja corresponde a Formosa e a parte verde, a Luziânia, também com o mesmo propósito.

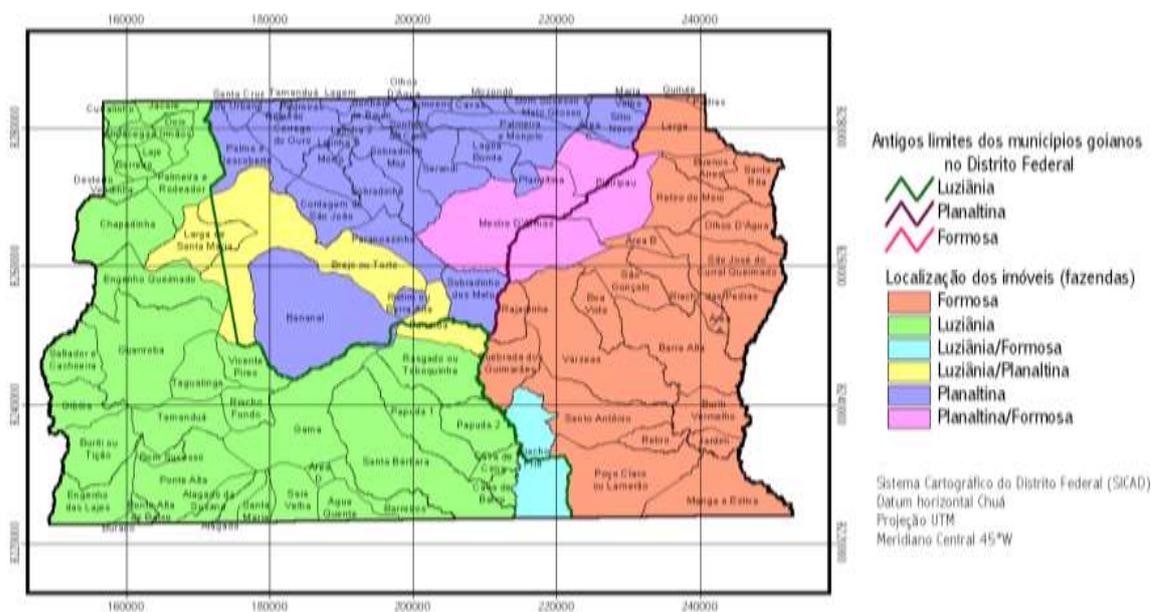


FIGURA 1 - Mapa das fazendas goianas cedidas para o Distrito Federal, sobre as três cidades: Formosa, Planaltina e Luziânia. Fonte: Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Florianópolis, Brasil, 21-26 abril 2007, INPE, p. 5238.

²⁹ VITOR, E. D’Almeida. História de Brasília – Thesaurus Editora: Brasília, 1980, p. 136.

³⁰ CHAUVET, Gustavo. Brasília e Formosa: 4.500 anos de história. Goiânia: Kelps, 2005, p. 37.

É importante salientar que o Distrito Federal, diferentemente dos Estados brasileiros, é uma unidade da federação que se divide em Regiões Administrativas (RAs)³¹, não em municípios. Essas RAs eram conhecidas anteriormente como “cidades-satélites” de Brasília e não possuem autonomia política. Atualmente, Planaltina está dividida em duas porções: a Planaltina - GO e a Planaltina - DF. A parte correspondente a Goiás, ainda se configura como município, possuindo autonomia política e administrativa. Ao passo que a do Distrito Federal perdeu a sua autonomia municipal e tornou-se a VI Região Administrativa de Brasília (RA-VI), localizada na parte nordeste do quadrilátero do DF. O seu território possui uma superfície de 992 km², dos quais 7,1 são ocupados pela área urbana.

Como consta nas informações oficiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal³², uma porção de Planaltina foi incorporada ao Distrito Federal em 10 de dezembro de 1964, pela Lei n. 4.545, mas foi pelo Decreto n. 11.921, de 25 de outubro de 1989, que se tornou a 6ª região administrativa do DF (RA-VI). O mapa a seguir demonstra que Planaltina teve a configuração de seu território bastante modificada e reduzida após a definição das Regiões Administrativas do DF, passando a compreender parte do que era Formosa e cedendo terras para Sobradinho e Brasília.



FIGURA 2 - Mapa Atual do Distrito Federal. Fonte: Google Maps

³¹ De acordo com a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, o Distrito Federal é dividido em 33 regiões administrativas, cujos limites físicos definem a jurisdição da ação governamental para fins de descentralização administrativa e coordenação dos serviços públicos.

³² Disponível em: <https://segov.df.gov.br/planaltina-ra-vi/>. Acessado em 16/12/2022.

E a Cidade de Formosa está localizada, atualmente, na microrregião do entorno do Distrito Federal e mesorregião do Leste Goiano, com área total de 5.811,788 Km². E dista 82 km de Brasília³³. É possível visualizar o que restou de Formosa após a criação do DF, bem como a porção de Planaltina que ficou fora do quadrilátero e continuou pertencendo ao Estado de Goiás:



FIGURA 3 - RIDE-DF com destaque para a Área Metropolitana de Brasília e suas proporções territoriais. Fonte: Codeplan

Nesta dissertação, o debate cartográfico se intensifica um pouco mais, pois, durante a segunda metade do século XIX - sobre o qual corresponde o recorte temporal desta pesquisa - Planaltina compunha o território e jurisdição de Formosa, como veremos com mais detalhes no segundo capítulo. Em contraponto ao discurso mudancista de “vazio geográfico”, existem grandes indícios da resistência de pesquisadores e memorialistas locais, “autorizados” a tratar deste passado anterior a Brasília, que se empenharam em registrar árvores genealógicas, trechos de histórias e memórias de uma parte das populações que aqui viviam, tais como Mário César de Castro, de Planaltina e Olympio Jacintho de Formosa, sobre os quais trataremos mais adiante.

“A memória coletiva e a sua forma científica, a história, aplicam-se a dois tipos de materiais: os *documentos* e os *monumentos*”³⁴, pontuou Jacques Le Goff. Os museus de ambas as cidades – Museu Histórico de Planaltina e Museu dos Couros (Formosa) – são museus

³³ Disponível em: Instituto Mauro Borges /GO www.imb.go.gov.br. Acessado em 27/12/2022.

³⁴ LE GOFF, Jacques. História e Memória. Tradução: Bernardo Leitão (et. al.). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 485.

familiares, biográficos, que apresentam aos seus visitantes apenas a história de um seletivo grupo de pessoas vinculadas a famílias tidas como tradicionais na região. De acordo com Ederson Gomes de Oliveira, em sua pesquisa sobre o patrimônio histórico e cultural de Planaltina, o edifício onde se encontra o Museu Histórico e Artístico de Planaltina foi tombado por meio do Decreto n. 2.452 de 29 de novembro de 1973, por conter objetos considerados importantes para a história da cidade – os pertences da família Guimarães, antiga proprietária do casarão.



FIGURA 4 – Museu Histórico e Artístico de Planaltina (Foto: Thaís L. Rocha/ Acervo pessoal).

Todavia, como bem pontuou Oliveira, “o seu acervo [do museu], composto por fotos e utensílios que eram usados pelas famílias da elite planaltinense da época, pouco ajuda a entender como vivia a maioria da população de Vila Mestre d’Armas”³⁵. Ao tratar dos materiais da memória coletiva e da história, Jacques Le Goff confirma que, de fato, “o que sobrevive não é o conjunto daquilo que existiu no passado, mas uma escolha efetuada quer pelas forças que operam no desenvolvimento temporal do mundo e da humanidade, quer pelos que se dedicam à ciência do passado e do tempo que passa, os historiadores”³⁶.

Problemática similar existe em relação ao Museu dos Couros, em Formosa. Apesar de ter origem diferente, este museu também sofre com o “personalismo” de seu acervo que acaba

³⁵ OLIVEIRA, Ederson Gomes de. Patrimônio histórico e cultural de Planaltina-DF: memória e identidade social. Dissertação de mestrado. Goiânia: Departamento de História, Geografia e Ciências Sociais, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. 2013, p. 58.

³⁶ LE GOFF, Jacques. História e Memória. Tradução: Bernardo Leitão (et. al.). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 485.

refletindo a cultura e as experiências de um selecionado grupo de pessoas da elite formosense. O historiador Daniel Guirra realizou, em sua dissertação de mestrado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), uma pesquisa-ação sobre o Museu dos Couros com o intuito de gerar subsídios para a sua revitalização, tanto do acervo quanto de seus objetivos em relação à preservação da história de Formosa.

Diferentemente do Museu Histórico e Artístico de Planaltina, o Museu dos Couros funciona também como biblioteca e como arquivo público municipal. Quanto à sua função de biblioteca, são disponibilizados apenas os livros “clássicos” sobre a História de Goiás e Formosa, que contam a versão das elites políticas e econômicas. E em relação ao acervo documental, Guirra denuncia que existem pilhas de documentos do século XIX em diante “sem o tratamento devido, e acima de tudo, com a impossibilidade de serem analisados por pesquisadores”³⁷.



FIGURA 5 - Museu dos Couros – Formosa, Goiás. Foto: Thaís L. Rocha/ Acervo pessoal.

Do ponto de vista de Guirra, a preservação de um repertório de memória mais robusto da cidade e da população de Formosa acaba ficando em segundo plano, considerando que esses objetos e documentos manuscritos referentes ao século XIX “estão guardados em duas caixas de madeira impróprias para o armazenamento de materiais sensíveis”, além de estarem

³⁷ GUIRRA, Daniel Victor Pereira Gouveia da. Do museu histórico ao biográfico: uma proposta de requalificação do Museu dos Couros de Formosa (1996-2019). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás. Faculdade de História. Goiânia, 2022, p. 18.

empilhados “em armários inapropriados, junto a entulhos diversos”³⁸. Ao avaliar todas essas problemáticas, Daniel Guirra levanta um questionamento importante: “qual a História que se pretende construir sobre Formosa e quem participa dela?”³⁹.

Paulo Bertran já havia argumentado sobre o fato de que nós, nascidos no Distrito Federal, sentimo-nos, muitas vezes, “como uma espécie de habitantes de um vazio cronológico, ou vítimas de uma amputação de nosso próprio passado”⁴⁰. E em relação à história da população negra do Distrito Federal, existe uma espécie de “meta-omissão”, ou seja, uma omissão dentro de outra omissão. Se a construção de Brasília invisibilizou, em grande medida, a trajetória dos que aqui já viviam, as elites brancas ou embranquecidas que aqui se estabeleceram antes da Nova Capital tentaram, propositalmente ou não, diminuir a importância das experiências dos sujeitos negros, indígenas e ciganos da região.

As fotos a seguir ilustram bem esse processo de seleção do que deve ou não ser preservado. O casarão retratado localizava-se na Rua 13 de Maio do Setor Tradicional de Planaltina e era conhecido na cidade como “Casa de Dona Negrinha”. Foi construído há cerca de 143 anos e estava localizado na parte histórica da cidade, cujos casarões similares são praticamente todos tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), fazendo “parte da área de tutela do tombamento do Museu Histórico e Artístico de Planaltina, de acordo com o Decreto n. 6.939/1982”⁴¹.

Entretanto, diferentemente do *status* de patrimônio histórico adquirido pelos demais imóveis, a antiga casa de Delmira Fernandes Guimarães, popularmente conhecida como Dona Negrinha, tornou-se um bem particular e, por falta dos devidos cuidados em sua estrutura, terminou sendo alvo de crime contra o patrimônio histórico e cultural, sendo demolido no ano de 2020, por ordem do Estado (Defesa Civil). Como disse Marc Ferro, “esses silêncios sobre as origens, assim como todos os silêncios ligados à legitimidade, são garantidos pela própria força das instituições”⁴².

³⁸ GUIRRA, Daniel Victor Pereira Gouveia da. Do museu histórico ao biográfico: uma proposta de requalificação do Museu dos Couros de Formosa (1996-2019). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás. Faculdade de História. Goiânia, 2022, p. 74.

³⁹ *Ibidem*, p. 89.

⁴⁰ BERTRAN, Paulo. História da Terra e do Homem no Planalto Central: Eco-história do Distrito Federal 1ª edição: Brasília: Solo Editora, 2011, p. 307.

⁴¹ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2020/09/4879027-casarao-centenario-e-derrubado-no-setor-tradicional-de-planaltina.html>. Acessado em: 13/02/2023.

⁴² FERRO, Marc. A História Vigiada. São Paulo: Martins Fontes, 1989, p. 23.



FIGURA 6 - Casa da Dona Negrinha — Foto: Reprodução/ Correio Braziliense



FIGURA 7 – Demolição da Casa da Dona Negrinha — Foto: João Angelini/ Acervo pessoal

O imóvel encontrava-se à venda desde o ano de 2016 e existiu uma considerável mobilização por parte da Organização da Sociedade Civil que atua em nome da preservação do patrimônio histórico de Planaltina, denominada Associação Amigos do Centro Histórico, para que a casa de Dona Negrinha fosse incluída no rol de edifícios tombados do Setor Tradicional de Planaltina. Segundo integrantes da organização, algumas pessoas físicas e jurídicas, inclusive a própria Universidade de Brasília, tentaram comprar o casarão em nome de sua

preservação, mas as tentativas fracassaram por esbarrar em problemas de ordem fundiária derivados do processo de desapropriação de terras para a construção de Brasília.

Tendo em vista que a demolição deste casarão histórico ocorreu no ano de 2020, ou seja, estamos falando sobre *passados presentes*, considero importante apresentar o que a Constituição Federal de 1988 elenca como patrimônio histórico e cultural:

Art. 216. Constituem patrimônio brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, os objetos, os documentos, as edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação⁴³.

Por que, tanto a residência quanto os artefatos e as histórias de vida de Delmira Fernandes Guimarães e sua família não poderiam também constituir patrimônio histórico e cultural, tal qual o Museu Histórico de Planaltina, que era a casa da “parte branca” da família Guimarães? Até quando as experiências de pessoas negras serão relegadas à destruição e ao esquecimento? A história de Dona Negrinha não faz parte da História que a cidade de Planaltina gostaria de enaltecer enquanto sua? Quem tem autorização para decidir o que é ou não é patrimônio histórico? De qualquer forma, a edificação deveria ter sido tombada por fazer parte do perímetro da Área Histórica de Planaltina, estabelecido na Ordem de Serviço n. 41/80-RA VI de 9 de julho de 1980. Tal ordem de serviço considera, entre outras questões:

A existência de um núcleo de reconhecido valor histórico e cultural, situado no Setor Tradicional de Planaltina; o interesse em salvaguardar esse núcleo de qualquer ameaça de descaracterização em seu aspecto físico e em sua unidade paisagística; e a necessidade de se definir normas que visem a proteção dos bens arquitetônicos, históricos e culturais desse núcleo, bem como de seus valores naturais⁴⁴.

⁴³ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 13/02/2023.

⁴⁴ Ordem de serviço n. 41/80-RA VI de 9 de julho de 1980. Diário Oficial do DF. Brasília, segunda-feira, 21 de julho de 1980, p. 7. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/3e128bbf-6e44-3ee9-b136-b27a19a8d8e1/c46d4948.pdf>. Acessado em: 13/02/2023.

A falta de atenção para a preservação da história da população negra do Distrito Federal se estende, também, aos documentos. Como foi mencionado na introdução desta dissertação de mestrado, o Arquivo Público do Distrito Federal conseguiu, por meio do projeto *Documentos Goyaz*, sistematizar e digitalizar fragmentos de documentos manuscritos sobre as terras do Distrito Federal antes da construção de Brasília apenas na segunda década do século XXI (de 2014 a 2017). Até então, estes documentos permaneciam dispersos por cartórios de Goiás, sem nenhum tratamento adequado.

Mesmo assim, ou talvez por isso, a edição de 6 de março de 1970 do jornal *Correio Braziliense* trouxe uma notícia de capa intitulada “Vestígios da escravidão no Planalto”, que já apontava um sinal de alerta para a necessidade de se tratar adequadamente a documentação relativa à escravidão no Planalto Central. A matéria escrita por Carlos Simões se refere a um acervo documental sobre escravidão na região do Planalto - especificamente, a cidade de Santa Luzia (atual Luziânia), que também concedeu parte significativa de seu território para a criação do DF. A referida documentação encontrava-se no acervo particular do tabelião Joaquim Gilberto, na própria cidade de Luziânia e, segundo o jornalista Carlos Simões, eram “livros semidestruídos pela traça e pelo tempo que [nos contam] escritos do princípio do século XIX, com detalhes significativos da época e se acham dispostos em pilhas, amarrados a barbantes, por cima de prateleiras empoeiradas”⁴⁵.



FIGURA 8 - Capa do jornal Correio Braziliense. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

⁴⁵ SIMÕES, Carlos. Vestígios da Escravidão no Planalto. *Correio Braziliense*, Edição 03136, Brasília, Ano 1970, p. 1.

Esses documentos eram manuscritos do início do século XIX, como alforrias, recibos de compra e venda de pessoas escravizadas, matrículas, enfim, como a própria matéria diz, “todo o tipo de transação que marca a época da escravatura no Planalto Central”⁴⁶. A maioria dos documentos sobre a escravidão nas minas goianas durante o século XVIII já havia desaparecido à época da reportagem.

O entrevistado e tutor do acervo, tabelião Joaquim Gilberto, informou que havia encontrado “vários exemplos da ação do negro, tanto na região de Meia Ponte, quanto no Pilar e em Luziânia. Muitos acreditam que os ‘restos de civilização’ descobertos em São José do Caiamar podem ter sido trabalho da *negrada* que acompanhou algum capitão-do-mato”⁴⁷. A reportagem aborda alguns dos documentos encontrados, como o recibo de compra e venda de dois homens de origem mina e guiné. O jornalista, provavelmente a partir da análise do tabelião, conclui que as notas continham a origem dos escravizados devido a maior “robustez e capacidade” dos negros minas. Enfim, são diversos documentos citados como exemplo da amplitude e relevância deste acervo. De todo modo, Carlos Simões finaliza a reportagem com um dos maiores bordões sobre a história da documentação escravista no Brasil: a incineração dos arquivos por Rui Barbosa, em 1890, início do período republicano. Talvez tenha utilizado este evento como subterfúgio para a falta de conservação e a consequente destruição de boa parte do acervo sobre a escravidão no Planalto Central.

Falas e análises recheadas de estigmas raciais são constantes não apenas em trabalhos jornalísticos, mas também em grande parte das pesquisas historiográficas sobre Goiás. Como é possível perceber - e ficará ainda mais evidente no decorrer dos próximos capítulos -, esse discurso estigmatizado sobre o que se refere à população negra não se restringe ao período escravista, ressoando de maneira atemporal nas produções acadêmicas.

1.2 O paradigma da decadência goiana: algumas reflexões historiográficas

Os escritos históricos sobre a província de Goiás são majoritariamente carregados de etnocentrismo, racismo e colonialismo. Por terem se baseado frequentemente de forma acrítica no que viajantes europeus do século XIX escreveram sobre as terras e as gentes goianas, a

⁴⁶ Ibidem.

⁴⁷ Ibidem.

história propagada por pesquisadores locais se fundamenta em conceitos que: padronizam a noção de civilização; que hierarquizam o “grau de desenvolvimento e evolução” de grupos sociais a partir do contato com o ocidente e da assimilação de seus valores; que impõem conceitos europeus, sem considerar as especificidades culturais, sociais e políticas existentes; que utilizam termos como *bárbaros* e *selvagens* para se referir aos sujeitos e grupos; e que se baseiam em marcos históricos europeus para aferir e julgar a dimensão e a relevância dos acontecimentos na região de Goiás. Em analogia a Marc Ferro, é este “inventário de valores” que se considerava que a população de Goiás devesse possuir para acessar “uma espécie de código do direito de entrar na história”⁴⁸.

A ideia de Goiás como “província decadente” se consolidou a partir dos relatos escritos por esses viajantes que transitaram, por diversos motivos, pelas terras goianas, como Auguste de Saint-Hilaire, Johann Emanuel Pohl e George. Segundo o professor Murilo Borges Silva,

Embora suas descrições se propusessem racionais e imparciais, elas trazem as marcas da “moral vitoriana”, dos ideais iluministas e as convicções de superioridade cultural, racial e da civilidade europeia. São olhares instrumentalizados, informados, marcados cultural e historicamente por outros saberes; expressam o maniqueísmo presente no pensamento ocidental e demonstram a necessidade de se definir o outro como contraponto, a fim de legitimar identidades culturais e políticas⁴⁹.

Dois dos mais afamados nomes da historiografia goiana, Luís Palacín e Maria Augusta Morais exploram, em uma obra conjunta, a tese da decadência da província de Goiás a partir do fim da mineração na região. Eles afirmam, categoricamente, que Goiás nunca deixou de ser *apenas um ponto de pouso para exploradores e oportunistas*. Em tom etnocêntrico, Luís Palacín e Maria Augusta atribuem a Goiás durante o século XIX algo que eles chamam de “defasagem sociocultural”, que teria sido a causa ou a consequência de uma estagnação ou até mesmo desaparecimento dos aglomerados urbanos, com uma grande dispersão populacional para a área rural. Nesse sentido, eles dizem que “costumes e hábitos da civilização branca foram esquecidos em decorrência do isolamento no qual os goianos passaram a viver; ocorreu a ruralização da sociedade e a desumanização do homem”⁵⁰. Tomando como referência os relatos de viajantes que passaram por Goiás durante o século XIX, Morais e Palacín afirmam

⁴⁸ FERRO, Marc. *A História Vigada*. São Paulo: Martins Fontes, 1989, p. 27.

⁴⁹ SILVA, Murilo Borges. *Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 91.

⁵⁰ PALACÍN, Luis. MORAES, Maria Augusta de S. *História de Goiás*. 7a edição. Editora Vieira e Editora UCG. Goiânia, 2008, p. 73.

que “os brancos assimilaram os costumes dos selvagens, habitavam choupanas, não usavam o sal, não vestiam roupas, não circulavam moeda”⁵¹.

Segundo Jacques Le Goff, “a noção de decadência talvez esteja a serviço de certos tipos de história, hoje profundamente desacreditados: a história política, a história linear ou cíclica, a história catastrófica e, mesmo, uma concepção de história que implique uma noção de civilização demasiado vaga e pobre”⁵². A historiografia goiana é, como bem refletiram Noé Sandes e Cristiano Arrais, marcada por uma espécie de sentimento de mágoa do seu próprio passado⁵³. Na análise de Murilo Borges Silva, “esse discurso (sobre a decadência de Goiás) atravessou o tempo, encontrando ressonância em diversos sujeitos e lugares. No princípio, foram os viajantes a propagá-los e, posteriormente, a própria historiografia”⁵⁴. E para Rogério Silva, “essa interpretação palaciniana encontrou grande ressonância entre os pesquisadores de história regional, constituindo-se, assim, numa espécie de tradição historiográfica em Goiás, tributária da percepção que os viajantes tiveram da região”⁵⁵.

Todavia, trabalhos mais contemporâneos da historiografia goiana contribuíram para refutar a tese da decadência da província. O historiador Paulo Bertran questionou o que ele mesmo denominou de “paradigma da decadência”, atribuindo o equívoco historiográfico à lacuna nas pesquisas sobre a história de Goiás acerca do século XIX: “Em dois e meio séculos de história de Goiás quase que de todo ignora-se um século inteiro, o da ‘decadência’, justo quando em todos os quadrantes nasciam centenas de fazendas e dezenas de povoados!”⁵⁶.

Para Nasr Fayad Chaul, “os olhares dos viajantes europeus conseguiam ver apenas o deserto de homens, sem comércio e sem perspectivas e o ócio correndo nas veias do povo mestiço [...]. Não se perguntavam sobre as razões econômicas e sociais dessa situação”⁵⁷. O historiador entende que “os viajantes não tinham uma visão mais ampla do contexto geral da

⁵¹ PALACÍN, Luis. MORAES, Maria Augusta de S. História de Goiás. 7a edição. Editora Vieira e Editora UCG. Goiânia, 2008, p. 74.

⁵² LE GOFF, Jacques. História e Memória. Tradução: Bernardo Leitão (et. al.). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 379.

⁵³ SANDES, Noé Freire e ARRAIS, Cristiano Alencar. História e memória em Goiás no século XIX: uma consciência da mágoa e da esperança. *Varia Historia*, Belo Horizonte, v. 29, n. 51, set/dez 2013, p. 857.

⁵⁴ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 102.

⁵⁵ SILVA, Rogério Chaves da. Reflexões sobre o "fazer histórico": uma história da historiografia em (sobre) Goiás (da década de 1920 à de 1990). Tese de Doutorado. Goiânia: Universidade Federal de Goiás. 2015, p. 254.

⁵⁶ BERTRAN, Paulo. A memória consútil e a goianidade. *Revista UFG*, Goiânia, n. 1, p. 62-67, jun. 2006, p. 66.

⁵⁷ CHAUL, Nasr Fayad. Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Editora da UFG, 1997, p. 46.

sociedade e da economia de Goiás. Muito menos da cultura local. Seus olhos estavam condicionados a enxergar progresso, desenvolvimento capitalista e lucro”⁵⁸.

Rita de Cássia Guimarães Melo, no artigo “Raimundo da Cunha Matos, um português viajando pelo Sertão do Brasil”, questiona as narrativas sobre decadência tão recorrentes na historiografia goiana. A autora entende que “tal decadência significa produção incompatível com moldes impostos pela economia de mercado [...]. Voltados tão somente para o movimento progressivo linear, aqueles julgavam a decadência como contraponto de civilização e progresso”⁵⁹. A esse respeito, Murilo Borges Silva argumenta:

A literatura de viagem tornou-se, ao longo do século XIX, um tipo de leitura apreciada em vários países. Na Europa e nos Estados Unidos, por exemplo, serviu aos interesses imperialistas e colonialistas ao descrever “o outro” quase sempre de modo pitoresco, exótico e incivilizado, negando-lhes a humanidade [...] e, com isso, justificavam a importância e a necessidade da colonização⁶⁰.

Tendo em vista o panorama pessimista e colonizado desses escritos, alguns “historiadores autodidatas” e memorialistas tentaram recuperar a autoestima dessas sociedades, retratando o que a historiografia tradicional considera como “grandes feitos”. Contudo, isso foi realizado por meio da construção de uma narrativa ufanista e orgulhosa, de forma a “suscitar as memórias que regozijavam a população abastada da cidade e corroborar para o projeto da História Nacional e da Grande História Regional” - como bem pontuou Daniel Guirra⁶¹ - sem contemplar a história das diversas gentes que aqui viviam.

1.3 Ecos do “paradigma da decadência” nas percepções sobre a população negra

Tendo em vista o que já foi apresentado nesta pequena revisão literária sobre historiografia de Goiás, há de se convir que, acerca da população negra e indígena, as ponderações dos pesquisadores não seriam muito diferentes. Aliás, como veremos a seguir,

⁵⁸ CHAUL, Nasr Fayad. Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Editora da UFG, 1997, p. 53.

⁵⁹ MELO, Rita de Cássia Guimarães. Raimundo da Cunha Matos, um português viajando pelo sertão do Brasil. Universidade Federal do Tocantins. Fragmenta Histórica: Revista do Centro de Estudos da Universidade Nova de Lisboa. 2016, p. 186.

⁶⁰ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 90.

⁶¹ GUIRRA, Daniel Victor Pereira Gouveia da. Do museu histórico ao biográfico: uma proposta de requalificação do Museu dos Couros de Formosa (1996-2019). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás. Faculdade de História. Goiânia, 2022, p. 40.

até mesmo a chamada mestiçagem da população goiana foi apontada por muitos autores, principalmente os viajantes, como razão para a sua decadência. O viajante antropólogo Auguste de Saint-Hilaire, por exemplo, na clássica obra *Viagem à Província de Goiás*, retrata a população goiana de maneira bastante pejorativa. E esse desvalor se dá, na maioria das vezes, por conta da mestiçagem. Adjetivos como “indolentes”, “sem princípios”, “preguiçosos”, “obscenos” e “feios” são constantes em todo o seu relato para se referirem a pessoas negras e indígenas. Existem trechos inteiros reservados para descrever, insultuosamente, a aparência e o comportamento desses sujeitos, que raramente são nominados.

Ao descrever uma festa de São João para a qual fora convidado, numa fazenda cujo nome era Mandinga, Saint-Hilaire diz que as pessoas presentes cantavam modinhas, cujas letras eram jocosas, e aconteciam junto aos batuques “uma dança obscena que os brasileiros aprenderam com os africanos”. E que os homens brancos “se recusariam a ir buscar água ou apanhar lenha, por ser isso atribuição dos escravos, mas, não se envergonhavam de imitar suas ridículas e bárbaras contorções”⁶². Essa visão de Saint-Hilaire, como disse Robert Slenes ao investigar situação similar, “é apenas uma manifestação extrema de um preconceito cultural que provavelmente era compartilhado pela maioria dos brasileiros e europeus ‘bem-nascidos’”⁶³.

Todavia, Saint-Hilaire não deixa de registrar que “os negros e os mulatos formavam a maior parte da população de Goiás durante o século XIX”⁶⁴. Diferentemente dos autores citados no tópico anterior, que debatem razões socioeconômicas para essa suposta decadência de Goiás, Saint-Hilaire atribui um aspecto moral como causa do empobrecimento da província: o “desprezo para com os laços de família”. Hilaire diz que “os brancos levavam uma vida desregrada, em companhia de mulheres negras e índias” e que, como consequência dessas uniões, “a mestiçagem vai aumentando cada vez mais, e já não se encontra na província um número de brancos suficiente para ocupar os cargos públicos”⁶⁵. Esses cargos seriam ocupados por essa “gente mestiça”, que, na concepção do viajante, seria desqualificada moralmente e intelectualmente para o desenvolvimento das atribuições de Estado.

⁶² SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem à Província de Goiás*. Tradução: Regina Regis Junqueira. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1975, p. 47.

⁶³ SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2011, p. 147.

⁶⁴ SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem à Província de Goiás*. Tradução: Regina Regis Junqueira. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1975, p. 51.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 125.

Robert Slenes, no livro *Na senzala, uma flor*⁶⁶, também perscrutou os escritos de viajantes europeus – especificamente, Ribeyrolles – para pensar a constituição de famílias de escravizados em fazendas de café no Vale do Paraíba. Na análise do historiador, “o viajante, possuidor de um olhar enviesado e míope e com sua cabeça feita sobre esses assuntos, simplesmente não achou necessário examinar de perto a vida do escravo ou tentar escutar a sua voz”⁶⁷, deixando para trás a possibilidade de “registrar minuciosamente o comportamento e os valores dos escravos”. Slenes também aponta para um fato bastante observado nos escritos sobre Goiás do século XIX e que comporá também algumas pesquisas já do século XXI, como veremos à frente: “os livros de viajantes são extremamente úteis quando descrevem aspectos da cultura material que são facilmente visíveis e pouco ambíguos [...]. São muito menos confiáveis quando opinam sobre a *vida íntima* de todo um grupo social”⁶⁸.

Recorro aqui às palavras de Sueli Carneiro para dizer que, nesses escritos de viajantes, predominava “a negação da plena humanidade do Outro [...], a demonstração de sua incapacidade inata para o desenvolvimento e aperfeiçoamento humano, a sua destituição da capacidade de produzir cultura e civilização”⁶⁹. Na concepção de Sueli Carneiro, essa sonegação do direito a ser humano, a ser social e cultural dentro de suas especificidades “presta-se a afirmar uma razão racializada, que hegemoniza e naturaliza a superioridade europeia”⁷⁰. Salienta-se que o termo “outro” do discurso de Sueli Carneiro está sendo interpretado como referente aos indivíduos negros na perspectiva do colonizador. Portanto, no contexto desta dissertação de mestrado, não se julgará os sujeitos negros que compõem as narrativas na categoria de “outro”. Na qualidade de mulher negra nascida em solo brasileiro, entendo que este “outro” trata-se de “nós”, tendo em vista que a negação de nossas existências e experiências permanecem no tempo presente.

Retomando à coletânea de negações às quais a população negra esteve constricta, Rogério Silva, ao tratar da história da historiografia goiana em sua tese de doutorado, chama atenção para o que ele mesmo define como “silêncio ensurdecido sobre os negros na história de Goiás” dentro das pesquisas desenvolvidas por esses historiadores autodidatas do início do século XX. Ao tratar dos escritos do historiador goiano Americano do Brasil, Silva diz que “é

⁶⁶ SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2011, p. 140.

⁶⁷ *Ibidem*.

⁶⁸ *Ibidem*, p. 144.

⁶⁹ CARNEIRO, Aparecida Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 99.

⁷⁰ *Ibidem*, p. 99.

instigante o fato de os negros (no interior da instituição escravagista) serem lembrados em um único excerto⁷¹ de sua principal obra. O mesmo silenciamento se repete nos escritos de Colemar Natal e Silva e Zoroastro Artiaga.

Inclusive, Luís Palacín – que já foi mencionado no tópico anterior - disse que “o trabalho em Goiás, por tradição, era uma das formas de diferenciar brancos e mulatos de negros escravos. Uma das formas de os negros libertos se sentirem socialmente menos escravos era não trabalhar, como o branco, como o mulato”⁷². Da mesma maneira que o viajante Pohl se intrigara com “os aspectos da vida social de Goiás”. Inclusive, segundo Nasr, “a relação sociocultural entre brancos e negros levou o citado autor a concluir que o ‘ócio é a máxima felicidade dessa gente’⁷³, pelo fato de não ter encontrado pessoas não escravizadas numa rotina de trabalho e produção, pois o labor era totalmente imposto à gente cativa.

Os escritos de Nasr Chaul contemplam uma perspectiva diferente sobre a província de Goiás, na qual “a sociedade local parecia construir seus hábitos e suas memórias seculares, distantes da cultura europeia, formando um mundo à parte, diante de um governo não reconhecido ou indiferente aos olhos da população”⁷⁴. E isso se traduzia, segundo o pesquisador, em uma espécie de “desobediência civil não documentada” que envolvia “contrabando, cachaça, rituais afro, caminhos por estradas não permitidas, não-pagamento de impostos, descaso com a lei”⁷⁵. Mas, ainda assim, todas essas práticas, por serem consideradas “indolentes”, eram vistas por estrangeiros e por brasileiros “bem-nascidos” de outras paragens, também como causas da decadência de Goiás. Para Nasr Chaul, “à questão racial somavam-se outras representações para explicar a decadência de Goiás. Nesse como em outros casos, a mestiçagem existente no Brasil não só era descrita como adjetivada, constituindo uma pista para explicar o atraso”⁷⁶.

Como já apontado anteriormente, as análises estereotipadas sobre Goiás e sua gente não se restringem aos escritos do século XIX. Em torno da história de Goiás e da história da sua população negra figuram inúmeras estratégias de invisibilização dos sujeitos. Até mesmo os maiores defensores do protagonismo da História do Planalto Central incorreram nesse erro.

⁷¹ SILVA, Rogério Chaves da. Reflexões sobre o "fazer histórico": uma história da historiografia em (sobre) Goiás (da década de 1920 à de 1990). Tese de Doutorado. Goiânia: Universidade Federal de Goiás. 2015, p. 144.

⁷² PALACÍN, Luís *apud* CHAUL, Nasr Fayad. Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Editora da UFG, 1997, p. 62.

⁷³ CHAUL, Nasr Fayad. Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Editora da UFG, 1997, p. 51.

⁷⁴ *Ibidem*, p. 74.

⁷⁵ *Ibidem*.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 53.

Paulo Bertran, apesar de ter questionado o famigerado “paradigma da decadência de Goiás”, ao tentar sintetizar a história da terra e do homem do Planalto Central⁷⁷ desde a sua gênese - a qual ele denomina de eco-história do Distrito Federal -, desenvolveu o conceito de *Homo-Cerratensis* para se referir ao “habitante tradicional do Cerrado, fruto ou não de miscigenações e troca de conhecimentos entre populações indígenas, portuguesas e africanas”⁷⁸.

Ao tratar deste conceito, Bertran diz que o homem planaltino (do Planalto Central) não é branco, nem é negro, nem é índio. É o homem do cerrado, com características de todos os grupos e com identidade mestiça. Tal discurso, por ser homogeneizante, acaba refletindo, de maneira proposital ou não, uma tentativa de esvaziamento e descaracterização de identidades, de experiências e das próprias lutas travadas pelos diversos grupos na região. E, como já foi apontado pelo historiador Álvaro Pereira do Nascimento, “essa ausência leva-nos à reafirmação da história única [...]. Impede-nos, ainda, a compreensão dos males provocados pelo racismo para a sobrevivência e ascensão socioeconômica da população negra e indígena do século XIX até os dias atuais”⁷⁹.

No trabalho sobre escravidão em Goiás, temos Gilka Salles, que retrata o trabalhador escravo na província, nos séculos XVIII e XIX; e Martiniano Silva, que aborda a formação de quilombos no Brasil Central. Em 1971, Gilka fala sobre a participação da população negra escravizada no processo de desenvolvimento da província de Goiás, mas sem considerar a força repressiva que o regime escravista exercia sobre esses indivíduos:

Preciam, em meados do século XIX, brancos e pretos, possivelmente vítimas de males semelhantes oriundos da terra, e não vitimados pelo exagero de maus tratos. No período emancipador registra-se pequenos êxodos de mancípios⁸⁰ das propriedades dos antigos senhores, o que prova a existência de afetividade entre um elemento e outro⁸¹.

Martiniano Silva contextualiza e descreve a chegada do escravismo colonial e seu longo processo de dominação dos territórios de Mato Grosso e Goiás, tendo como contraponto a incessante resistência e rebeldia dos escravos de origem africana, principais trabalhadores na mineração e agropecuária. E, contradizendo a tese de Gilka, Martiniano exemplifica, por

⁷⁷ BERTRAN, Paulo. História da Terra e do Homem no Planalto Central: Eco-história do Distrito Federal. 1ª edição: Brasília: Solo Editora, 2011.

⁷⁸ BARBOSA, Altair Sales. Homo-Cerratensis - Uma incrível jornada humana rumo ao paraíso do Planalto Central. 13 de Setembro 2016. Disponível em: <https://apuc.org.br/noticias/1521-2016-09-13-11-44-20>. Acessado em: 27/02/2023.

⁷⁹ NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. Estudos Históricos, v. 29, n. 59, 2016, p. 610.

⁸⁰ De acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, a palavra mancípio significa “pessoa que é mantida em servidão, sem liberdade; escravo”.

⁸¹ SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira. O trabalhador escravo em goiás nos séculos XVIII E XIX. Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História – ANPUH. Goiânia, setembro 1971, p. 622.

páginas a fio, o caráter particularmente violento da escravidão em terras goianas. Tendo a intensão em promover uma revisão historiográfica acerca do escravismo em Goiás, Silva, já no ano de 1998, reforça a necessidade de se perceber e evidenciar o papel dos sujeitos negros escravizados enquanto “agentes catalizadores na desagregação e transformação social da ordem escravista, construindo e buscando valores como o da liberdade”⁸².

No processo de revisão da historiografia goiana, Murilo Borges Silva verificou que “o discurso de decadência e atraso de Goiás [...] servia, também, para qualificar e hierarquizar os habitantes daquelas terras, fabricando identidades, subjetividades, normatizando comportamentos, costumes, enfim, orientando práticas sociais”⁸³. Essa inferência de Murilo acerca da “fabricação de uma identidade goiana” coaduna com a análise de Chimamanda Adichie em seu discurso sobre os perigos de uma história única: “é assim que se cria uma história única: mostre um povo como uma coisa, uma coisa só, sem parar, e é isso que esse povo se torna”⁸⁴. Essa “história única” promotora da narrativa da decadência reverbera de inúmeras maneiras na historiografia e nas memórias sobre Goiás e sua gente.

Mas, é preciso fazer justiça. Há trabalhos contemporâneos inovadores, principalmente em Formosa, que contestam este legado de decadência e que evidenciam as lacunas historiográficas relacionadas à população negra. A dissertação de mestrado de Francisco Paulo Falbo Gontijo, denominada *Guia Didático da História de Formosa-GO: entre a história e a memória*⁸⁵, também contribui com um levantamento historiográfico local, trazendo algumas informações relevantes no que diz respeito à trajetória dos indivíduos negros escravizados e livres na referida cidade. Também sobre Formosa, a obra *Memórias de uma família Negra Brasileira: os inquilinos da casa amarela*⁸⁶, traz as reminiscências de uma família negra formosense, dando conta da sua trajetória desde a origem da cidade, no século XVIII, quando se chamava Rua dos Crioulos. O livro é uma importante referência das memórias das gentes negras nessa cidade, reforçando a necessidade de explorar mais essas experiências.

⁸² SILVA, Martiniano José da. Quilombos do Brasil Central: Séculos XVIII e XIX (1719 1888) - Introdução ao Estudo da Escravidão. Goiânia, 1998, p. 7.

⁸³ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 103.

⁸⁴ ADICHIE, Chimamanda Ngozi. O perigo de uma história única. Tradução: Júlia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 12.

⁸⁵ GONTIJO, Francisco Paulo Faubo. Guia didático da história de Formosa-GO: entre a história e a memória – releituras para o ensino de história. Universidade Federal de Mato Grosso. Dissertação de mestrado. Cuiabá, 2018.

⁸⁶ BRITO, Walter Gualberto de. Memórias de uma Família Negra Brasileira: Os inquilinos da casa amarela. Brasília: Thesaurus Editora, 2006.

1.3.1 A “realidade” no Censo de 1872

É certo que O recenseamento do ano de 1872 ocorreu no contexto pós-Guerra do Paraguai (1870), momento turbulento e desgastante para todos os países da América do Sul. O Brasil saiu vencedor do conflito externamente, porém, internamente existiam diversos outros problemas para administrar. Quanto a isso, Alexandre Camargo e demais estudiosos confirmam que, ao término da guerra, o Brasil ficou com suas fragilidades expostas, principalmente no tocante “ao controle sobre a organização do território nacional e suas fronteiras”⁸⁷.

Alexandre de Paiva Camargo desenvolveu sua pesquisa em torno da mensuração racial e do campo estatístico nos censos brasileiros a partir de 1872⁸⁸ e, por isso, será bastante referenciado neste tópico da dissertação. Para o autor, o cenário pós-Guerra do Paraguai reforçava a necessidade de o Estado Brasileiro ter conhecimento acerca da população a partir de serviços estatísticos. No que se refere à população negra escravizada, livre e liberta do país, havia acabado de ser sancionada a Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871, conhecida popularmente como Lei do Ventre Livre ou Lei Rio Branco, a partir da qual “os filhos de mulher escrava nascidos no Império desde a data desta lei, seriam considerados de condição livre”⁸⁹. Tal lei, que fazia parte dos projetos de abolição lenta e gradual da escravidão no Brasil, alterou o quantitativo de pessoas com o *status* de libertas em todo o território nacional, fazendo com que a condição de livre ou escravo fosse tão importante quanto as categorias de cor e raça.

Hebe Mattos, em *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*, defende que “o conceito de ‘raça’ apareceu pela primeira vez numa estatística brasileira no Recenseamento Geral do Brasil de 1872, mas, por força do costume, seriam as tradicionais divisões por categorias de status/cor (preto, pardo, branco, índio) que ali detalhariam a nova noção”⁹⁰. Todavia, de acordo com Camargo, “a categoria ‘raça’ não se constituiu uma prioridade na organização e análise dos resultados censitários. Em seu lugar, tal papel foi reservado à

⁸⁷CAMARGO, Alexandre de Paiva Rio. Mensuração racial e campo estatístico nos censos brasileiros (1872-1940): uma abordagem convergente. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências. Humanas., Belém, v. 4, n. 3, p. 361-385, set.- dez. 2009, p. 365.

⁸⁸ Ibidem, p. 366.

⁸⁹ Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI N. 2.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 1871. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acessado em: 03/03/2023.

⁹⁰ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 2000.

‘condição’, que dividia os brasileiros em ‘escravos’, ‘livres’ e ‘libertos’⁹¹, tendo em vista o aumento da quantidade de pessoas que já haviam conquistado a liberdade. Apropriando-me mais uma vez da análise de Camargo,

Tratava-se, então, de conhecer uma população de ex-escravizados que começava a exceder cada vez mais o número de cativos, diante do quadro de deslegitimação da instituição escravista, seja por meio das consequências da abolição do tráfico (1850) e, posteriormente, das crescentes leis que prometiam a abolição gradual da escravidão⁹².

Ao trazer o debate sobre o censo de 1872 para a Província de Goiás, Robert Slenes nos proporcionou dados acerca da quantidade de matrículas de pessoas escravizadas nas províncias, entre os anos de 1872 e 1877, segundo o qual, para a Província de Goiás, foram contabilizadas 11876 matrículas, correspondente a 0,8% do total de matrículas do Império⁹³. Nos dados levantados por Nasr Chaul, Goiás possuía, à época dos viajantes, 4% de brancos no norte e 14% no sul – o restante da população era praticamente composto de mestiços⁹⁴.

Americano do Brasil, por sua vez, faz alusão à existência de duas particularidades em relação ao Recenseamento Geral de 1872 na Província de Goiás. A primeira delas é que o Decreto n. 4.856 de 10 de dezembro de 1871 regulou o serviço censitário e chegou a Goiás por meio do Aviso de 28 de fevereiro de 1872, definindo o dia 1º de agosto desse mesmo ano para promover o censo. Todavia, Goiás não conseguiu realizar o recenseamento no dia estabelecido pelo Aviso, tendo o presidente da província, Antero Cícero de Assis, escolhido uma nova data - 25 de junho de 1873 - para o mesmo fim⁹⁵. A segunda particularidade diz respeito à possibilidade de considerável subnotificação nesses dados censitários. O motivo era exatamente o contexto anterior à realização do recenseamento, relatado no início deste tópico: A Guerra do Paraguai.

De acordo com Americano do Brasil, “o Brasil acabava de sair do conflito, a população estava amedrontada e se escondia pelas devesas”. Percorriam pela província uma série de boatos que deixavam a população em pânico, com receio de que este levantamento de dados fosse parte de um novo recrutamento e nova declaração de guerra. Segundo Americano, o

⁹¹CAMARGO, Alexandre de Paiva Rio. Mensuração racial e campo estatístico nos censos brasileiros (1872-1940): uma abordagem convergente. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências. Humanas., Belém, v. 4, n. 3, p. 361-385, set.- dez. 2009, p. 367.

⁹² Ibidem, p. 367.

⁹³ SLENES, Robert Wayne. O que Rui Barbosa não Queimou: Novas Fontes para O Estudo da Escravidão no século XIX. Estudos Econômicos. 1983, p. 12

⁹⁴ CHAUL, Nasr Fayad. Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Editora da UFG, 1997, p. 53.

⁹⁵ BRASIL. Antonio Americano do. Pela História de Goiás: introdução, seleção e notas de Humberto Crispim Borges. Coleção Documentos Goianos. Goiânia: Editora da UFG, 1860, p. 54.

recrutamento para a guerra não tinha sido visto com bons olhos e a possibilidade de um novo seria vista como uma verdadeira tragédia. Por consequência desse e de outros fatores, não houve êxito na tentativa de recensear a sociedade⁹⁶. Apesar das modernidades de tabulação e de organização em curso, “não se pode chegar a verdade das cifras: o momento não era propício”⁹⁷.

“Para fazer a apuração, organizou-se uma comissão estatística anexa ao *Correio Oficial*. Verificou-se então para Goiás a população de 160.395 almas, incluídos 10.228 escravos”⁹⁸. A respeito da cidade de Formosa, temos a pesquisa de Renato Leite Marcondes, na qual ele aborda a temática da estrutura da posse de cativos no Brasil na década de 1870. Nesta pesquisa, Formosa da Imperatriz contava, no ano de 1870, com 131 proprietários de escravos e 486 indivíduos escravizados⁹⁹. Já o próprio Censo de 1872¹⁰⁰ apresenta nos dados relativos aos registros da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição - na cidade de Formosa da Imperatriz - o total da população escravizada era de 411 pessoas, sendo 218 homens e 193 mulheres. Dentre esses escravizados, 117 eram pardos (65 homens e 52 mulheres), 294 eram pretos (153 homens e 141 mulheres). O total da população livre era de 7.042 pessoas, sendo 495 pessoas brancas (259 homens e 286 mulheres), 5.653 pessoas pardas (2.809 homens e 2.844 mulheres), 727 pessoas pretas (376 homens e 351 mulheres) e 167 caboclos¹⁰¹ (91 homens e 76 mulheres), conforme tabela a seguir:

CONDIÇÕES	SEXOS	RAÇAS				TOTAL DE PESSOAS
		BRANCOS	PARDOS	PRETOS	CABOCLOS	
LIVRES	HOMENS	259	2809	376	91	3585
LIVRES	MULHERES	286	2844	351	76	3507
	SOMA	495	5653	727	167	7042
ESCRAVOS	HOMENS	-----	65	153	----	218
ESCRAVAS	MULHERES	-----	52	141	----	193
	SOMA	-----	117	294	----	411

⁹⁶ BRASIL. Antonio Americano do. Pela História de Goiás: introdução, seleção e notas de Humberto Crispim Borges. Coleção Documentos Goianos. Goiânia: Editora da UFG, 1860, pp. 54 e 55.

⁹⁷ Ibidem, p. 54.

⁹⁸ Ibidem, p. 54.

⁹⁹ MARCONDES, Renato Leite. Estrutura da posse de cativos no Brasil na década de 1870. In: NOGUERÓL, Luiz Paulo Ferreira e VERSIANI, Flávio Rabelo (organizadores). Muitos escravos, muitos senhores: escravidão nordestina e gaúcha no século XIX. São Cristóvão: Editora UFS; Brasília: Editora UnB, 2016, p. 142.

¹⁰⁰ BRASIL. Recenseamento Geral do Império de 1872. Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, 1876, pp. 58-59.

¹⁰¹ Termo usado pelo Censo de 1872 para se referir à população indígena.

	SOMA	495	5770	1021	167	7458
	GERAL					

TABELA 1 - Recenseamento Geral do Império de 1872. Província de Goyaz - QUADRO GERAL DA POPULAÇÃO DA PAROCHIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA FORMOSA DA IMPERATRIZ, p. 67.

É preciso ressaltar a necessidade de desenvolver mais pesquisas relacionadas à população indígena de Goiás, tendo em vista o fato de também existir um discurso relativamente predominante de que a região era apenas um local de passagem, não de pouso e constituição de comunidades indígenas fixas¹⁰². Sendo assim, também há uma grande resistência em reconhecer a presença histórica desses povos na região do DF e entorno, apesar de estudos etno-históricos, como o realizado por Rodrigo Martins dos Santos¹⁰³, confirmarem a presença e a permanência de diversas etnias nessa região.

Retomando ao recorte da presente dissertação, é também válido pensar na categoria de *libertos*, sobre a qual existe uma enorme lacuna de informações no recenseamento de 1872. Em *Cores, marcas e falas*, Ivana Stolze Lima destaca a dimensão dessa lacuna que existiu “apesar do crescente número de alforrias então verificado”¹⁰⁴. Outro fato que dificulta as análises sobre a população liberta, como foi apontado por Alexandre Camargo, é o próprio “sistema de classificação racial, que dividia a população entre ‘pretos’, ‘pardos’, ‘brancos’ e ‘caboclos’. Os dois primeiros grupos eram os únicos aplicáveis aos escravos, embora pudessem também enquadrar pessoas nascidas livres, além dos libertos”¹⁰⁵.

Assim como muitos têm defendido, Ivana Stolze Lima afirma:

É evidente que era um mecanismo discursivo de identificação, não dizendo respeito à cor da pele ou ao grau de mistura ou "pureza", e sim a um jogo de diferenciação social, variável conforme o caso, na condição mais geral de não-branco. Indivíduos poderiam tomar-se pardos, mais do que nascer assim, a partir de relações pessoais, comunitárias, e de certos atos. Há casos em que a identificação sofria uma alteração, de acordo com a mudança de condição social¹⁰⁶.

¹⁰² BERTRAN, Paulo. História da Terra e do Homem no Planalto Central: Eco-história do Distrito Federal. 1ª edição: Brasília: Solo Editora, 2011, p. 26.

¹⁰³ SANTOS, Rodrigo Martins dos. O gê dos gerais: Elementos de cartografia para a etno-história do Planalto Central Contribuição à antropogeografia do Cerrado. Brasília -DF: UnB, 2013.

¹⁰⁴ LIMA, Ivana Stolze. Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 119.

¹⁰⁵ CAMARGO, Alexandre de Paiva Rio. Mensuração racial e campo estatístico nos censos brasileiros (1872-1940): uma abordagem convergente. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências. Humanas., Belém, v. 4, n. 3, p. 361-385, set.- dez. 2009, p. 366.

¹⁰⁶ LIMA, Ivana Stolze. Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 125.

O tema das categorias raciais será retomado com mais esmero nos dois últimos capítulos desta pesquisa, nos quais aparecerão personagens de cor parda nos enredos, tanto em condição de escravidão e reagindo a ela quanto em busca de manter a liberdade já conquistada.

1.4 Sentidos de urbanidade no Leste Goiano: Um debate necessário

“Falar dos silêncios da historiografia tradicional não basta”, disse Jacques Le Goff em sua obra intitulada *História e Memória*. Para este historiador,

É necessário ir mais longe: questionar a documentação histórica sobre as lacunas, interrogar-se sobre os esquecimentos, os hiatos, os espaços em branco da história. Devemos fazer o inventário dos arquivos do silêncio e fazer a história a partir dos documentos e da ausência de documentos.¹⁰⁷

Durante a processo de qualificação do projeto de pesquisa dessa dissertação de mestrado, pude compreender a importância de uma observação mais apurada os espaços ocupados pelas pessoas negras, além do próprio tempo histórico e isso proporcionou significativo deslocamento nas perspectivas em relação à região estudada nesta pesquisa. Formosa também era constituída de Igreja, tribunal, cadeia pública, praça e comércio. Formosa, que se iniciou na condição de aglomeramento urbano, afinal, era a Rua dos Crioulos, na segunda metade do século XIX deixou de ser uma vila, um arraial, e foi elevada à categoria de cidade.

Não é objetivo desta pesquisa inserir a região estudada na dicotomia rural/ urbano e sim pensar para além das categorias impostas a esses espaços. E pensar nesses sentidos de urbanidade trouxe à tona mais uma lacuna: ainda hoje, se pensa nas cidades que já existiam antes da criação do Distrito Federal como majoritariamente rurais, seja pelo tipo de atividade econômica predominante (agropecuária), seja pelo discurso propagado à época da construção de Brasília: a de que aqui, tudo era um grande sertão inabitado. Esses fatores contribuem para a negação do caráter urbano das regiões que tiveram suas terras desapropriadas para a consolidação do Distrito Federal no século XX.

Na concepção do geógrafo Milton Santos, “o Brasil foi, durante muitos séculos, um grande arquipélago, formado por subespaços que evoluíam segundo lógicas próprias, ditadas em grande parte por suas relações com o mundo exterior”¹⁰⁸. Por considerar essa diversidade

¹⁰⁷ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Tradução: Bernardo Leitão *et al.* Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 107.

¹⁰⁸ SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. Editora Hucitec. São Paulo, 1993, p. 26.

na consolidação dos núcleos urbanos pelo Brasil é que Milton Santos se torna ainda mais pertinente na discussão que se propõe neste tópico. Nesse sentido, Darcy Ribeiro também é referência na análise dos sentidos de urbanidade. Inclusive, pode-se encaixar Planaltina na descrição de Darcy acerca da formação dos aglomerados urbanos de menor proporção, pois

Surgiram no interior de cada área produtiva para exercer funções especiais, à medida que a população aumentava e se concentrava. Tais são os vilarejos estradeiros, que serviam de pouso nas longas viagens entre os núcleos ocupados do interior, ou que apareciam onde se impusesse a necessidade de baldear cargas de uma estrada a um rio navegável, ou para a travessia deste¹⁰⁹.

Essa descrição faz muito sentido ao se pensar na formação inicial do Arraial dos Couros (Formosa) e do Arraial de Mestre d'Armas (Planaltina), como veremos no próximo capítulo. Corroborando um pouco mais esse caráter urbano de Formosa, o Almanach da Província de Goyaz menciona que “a Comarca da Formosa foi criada pela lei provincial de 10 de julho de 1878, composta do *município* da cidade da Formosa e da freguesia de N. S. da Conceição de Mestre d'Armas (atual Planaltina)”¹¹⁰. Logo, não há dúvidas de que Formosa se tratava de uma cidade, instituída como tal, mesmo que fora dos moldes dos viajantes estrangeiros.

E este documento segue descrevendo a população da “Cidade da Formosa”: “no último recenseamento, foi calculada a sua população em mais de 70.000 almas e hoje sobe a 120.000”¹¹¹. O espaço urbano segue descrito de maneira mais esmiuçada que a própria população:

Existem atualmente nesta cidade 12 casas de negócio de fazendas, ferragem, molhados e drogas, que importam da praça do Rio de Janeiro para mais de 200 contos de réis, sendo grande o número de tavernas e Gêneros do país, tem 3 tendas de ferreiro, 5 casas de alfaiates, 2 de ourives, 1 de marceneiro, 2 de seleiro, 5 de sapateiro e 2 de fogueteiros, fora carpinteiros, pedreiros e jornaleiros. [...] Este ponto que segundo disse o finado Visconde de Porto Seguro, é o centro do império e talvez ainda algum dia seja o empório do comércio do sertão¹¹².

Assim como existe a imposição de um padrão de urbanidade e desenvolvimento europeu que afeta a compreensão da realidade brasileira “de fora para dentro”, existe também um padrão de urbanidade brasileiro baseado na configuração das grandes cidades da região sudeste do país. Este padrão termina por dificultar a compreensão das outras dinâmicas de desenvolvimento

¹⁰⁹ RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro. A formação e o Sentido do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p 197.

¹¹⁰ BRANDÃO, A. J. Costa. Almanach da Província de Goyaz. Coleção Documentos Goianos. Goiânia: Editora da Universidade Federal de Goiás, 1978, p. 137.

¹¹¹ Ibidem, p. 138.

¹¹² Ibidem.

urbano ocorridas nas demais regiões do Brasil. Temos por certo que, na província de Goiás, em pleno século XIX, a urbanidade não era óbvia e muito menos predominante. Todavia, isso não significa que fosse inexistente.

E todos esses fatores contribuem para o acirramento da dicotomia e da visão maniqueísta no tocante ao que é rural e o que urbano, entre o que é “civilização” e o que é “barbárie” em Goiás. O pesquisador Douglas Reis, ao problematizar essa oposição entre rural e urbano, nos alerta para o fato de que esses espaços “não podem ser compreendidos separados um do outro, visto que são realidades que não existiriam isoladamente”¹¹³. Reis também destaca que “seria impossível chegar a uma definição universal do que seja rural e urbano, já que as diferentes realidades socioespaciais encontradas no globo clamam por adequações apropriadas e específicas”¹¹⁴. Ynaê Lopes dos Santos, ao tratar da escravidão urbana, também reitera a perspectiva da “articulação entre espaço urbano e rural e a indissociabilidade entre esses dois mundos”¹¹⁵. Além de demonstrar que “escravidão e cidade não foram incompatíveis na sociedade escravista”¹¹⁶. E, como já validado por Luiz Paulo Ferreira Nogueiról e Flávio Rabelo Versiani:

Havia escravos em pequenas propriedades rurais, em grandes fazendas de gado, no comércio, na navegação de cabotagem, na produção artesanal, em fretes urbanos, na venda ambulante. Pode-se dizer que a escravidão estava mais intimamente ligada à vida diária da população, tanto rural quanto urbana, do que a historiografia clássica faria crer¹¹⁷.

Murilo Borges Silva, ao descrever ilustrações produzidas por viajantes da Província de Goiás, detecta que “é possível visualizar a cidade cercada pelos morros e casas, em geral, construídas segundo o modelo português de “parede meia” e telhados de duas águas; esse modelo de moradia, sem suntuosidades e até mesmo rústico, parece ter sido predominante”¹¹⁸. Em alguma medida, essa descrição se assemelha aos casarões oitocentistas da velha cidade de Planaltina:

¹¹³ REIS, Douglas Sathler dos. O Rural e o Urbano no Brasil. XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambú, setembro de 2006, p. 3.

¹¹⁴ Ibidem, p. 6.

¹¹⁵ SANTOS, Ynaê Lopes dos. Além da senzala: arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro (1808 – 1850). São Paulo: Fapesp, 2010, p. 46.

¹¹⁶ Ibidem, p. 41.

¹¹⁷ NOGUEIRÓL, Luiz Paulo Ferreira e VERSIANI, Flávio Rabelo (organizadores). Muitos escravos, muitos senhores: escravidão nordestina e gaúcha no século XIX. São Cristóvão: Editora UFS; Brasília: Editora UnB, 2016, p. 101.

¹¹⁸ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 83.



FIGURA 9 – Alguns dos casarões oitocentistas pertencentes ao Centro Histórico de Planaltina. Fotos: Thaís L. Rocha/ Arquivo Pessoal. Área tombada pelo IPHAN.

As imagens anteriores correspondem a alguns dos casarões tombados em Planaltina e coadunam com a descrição de Murilo Borges Silva:

Importantes edificações, de cunho público e privado, estabeleceram-se em torno dos templos religiosos; ao redor, e a partir deles, organizaram-se becos e vielas onde os/as moradores/as edificaram suas casas. Os templos religiosos também influenciaram na distribuição espacial das instituições públicas e de poder¹¹⁹.

O surgimento do Arraial dos Crioulos é mais uma referência desse cenário, pois também surgiu nas proximidades de uma Igreja de Nossa Senhora do Rosário, assim como o Arraial de Mestre d'Armas, cujas primeiras ruas foram criadas no entorno da Capela de São Sebastião. E as descobertas que se anunciarão adiante apontam, em alguma medida, para um duplo golpe na historiografia goiana, pois, Formosa da Imperatriz e Planaltina serão apresentadas enquanto cidades e formadas sobre estruturas do sistema escravista urbano.

¹¹⁹ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 84.

As cenas que compõem os próximos capítulos não retratarão apenas ambientes do campo, mas também espaços urbanos como tribunais, cadeias públicas e delegacias de polícia. Formosa pode ter ainda nos dias de hoje a maior parte de sua área tomada por latifúndios, mas a sua gênese se deu na forma de Vila, de Arraial, de Rua. A Rua dos Crioulos.

CAPÍTULO 2

Formosa da Imperatriz, uma cidade negra

Em nossa inevitável subordinação ao passado, ficamos pelo menos livres no sentido de que, condenados sempre a conhecê-lo exclusivamente por meio de [seus] vestígios, conseguimos saber sobre ele muito mais do que ele julgara sensato nos dar a conhecer.

Marc Bloch¹²⁰

A cidade de Formosa, localizada a noventa quilômetros de Brasília, constitui um dos maiores municípios do estado de Goiás. No entanto, era bem maior e, por força de decisões políticas tomadas ao longo do período republicano, foi diminuindo, sobretudo a partir do desmembramento de distritos que foram sendo emancipados com o passar dos anos. A título de exemplo, Mestre d'Armas (atual Planaltina) foi distrito de Formosa até o ano de 1891. Outros municípios goianos, hoje vizinhos, também eram distritos de Formosa e se emanciparam, como São João d'Aliança (1953), Cabeceiras (1958) e Vila Boa (1992). Apesar disso, Formosa ainda possui distritos bem extensos e populosos, como o do Bezerra, do JK e de Santa Rosa, além de diversos povoados¹²¹.

Consta na obra *Esboço Histórico de Formosa*, de Olympio Jacintho¹²², que o surgimento de Formosa tem a ver com um processo migratório de habitantes crioulos do Arraial Santo Antônio do Itiquira¹²³. Segundo Jacintho, “esse povoado foi edificado em local inabitável: entre várzeas paludosas e o ribeirão Paranã, que é um dos maiores tributários do rio Tocantins”¹²⁴. Mesmo com essa insalubridade, segundo Walter Gualberto de Brito¹²⁵, no período de 1710 a 1750, a parte dessa população negra, que negociava gado e insumos agropecuários de forma bastante significativa, acabou fazendo residência às margens do Ribeirão Itiquira, fundando ali o Arraial de Santo Antônio. Algo muito comum se considerarmos que “as especificidades históricas brasileiras ocorridas durante a colônia e o

¹²⁰ BLOCH, Marc. *A Apologia da História ou o Ofício do Historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 78.

¹²¹ GONTIJO, Francisco Paulo Faubo. *Guia didático da história de Formosa-GO: entre a história e a memória – releituras para o ensino de história*. Universidade Federal do Mato Grosso. Dissertação de mestrado. Cuiabá, 2018, p. 91.

¹²² JACINTHO, Olympio. *Esboço Histórico de Formosa*. Brasília: Academia de Letras e Artes do Planalto, 1979.

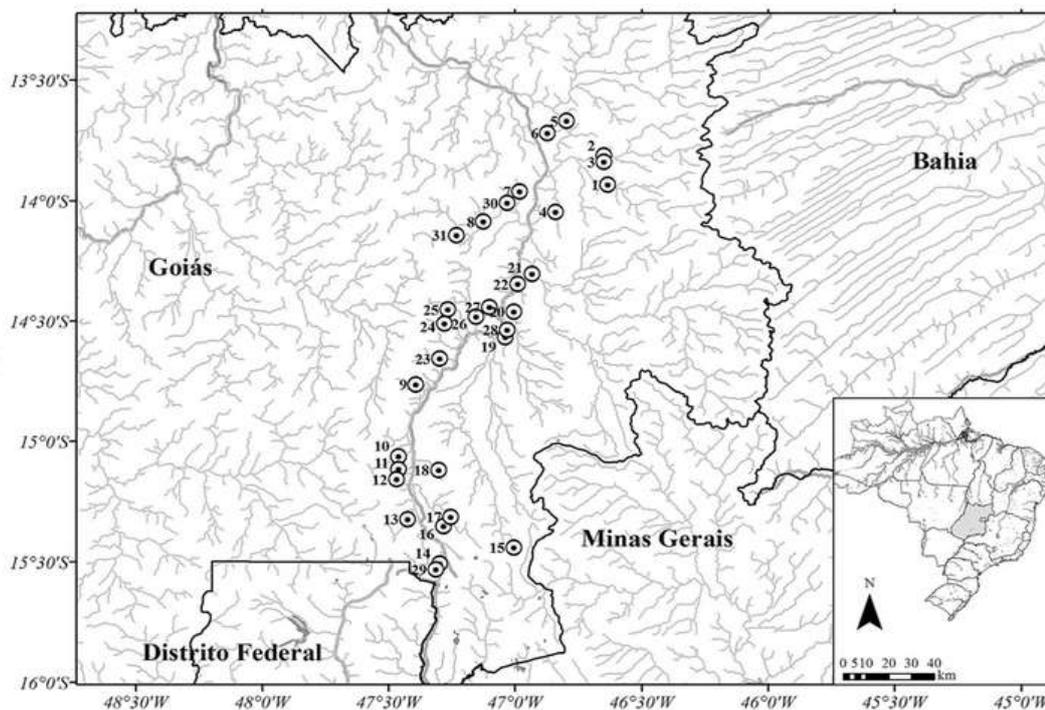
¹²³ A região do Ribeirão Itiquira corresponde, atualmente, ao município de Formosa – Goiás, localizado a 115 quilômetros de Brasília.

¹²⁴ JACINTHO, Olympio. *Esboço Histórico de Formosa*. Brasília: Academia de Letras e Artes do Planalto, 1979, p. 19.

¹²⁵ BRITO, Walter Gualberto de. *Memórias de uma família negra brasileira: Os inquilinos da casa amarela*. Brasília: Thesaurus Editora, 2006, p. 44.

império levaram à constituição de uma população trabalhadora de larga maioria africana e afrodescendente em todas as regiões do país”¹²⁶.

E é de amplo conhecimento nas histórias narradas sobre Formosa, que essas pessoas, alguns anos depois, abandonam a região devido uma epidemia de Febre Amarela e Malária, fundando a Rua dos Crioulos (a primeira rua da cidade, hoje Rua Alves de Castro). Jacintho confirma a transferência: “os habitantes desse povoado, vendo-se dizimados, todos os anos, pelas febres intermitentes, transferiram-se para a localidade, onde se acha a cidade de Formosa, distante oito léguas dali, por ser salubre e porque nela se estacionavam os negociantes”¹²⁷. O autor confirma também que essas pessoas que vieram das margens do Paranã eram “crioulos acoçados pelas febres”, por isso o nome da primeira rua da cidade, Rua dos Crioulos. E aqui se inicia o protagonismo negro no município de Formosa - Goiás.



Localização geográfica da região do vale do Paranã com as respectivas estações amostrais (Estação 1-4: Município de Iaciara; Estação 5-8 e 30: Nova Roma; Estação 9, 23-25 e 31: São João da Aliança; Estação 10-18 e 29: Formosa; Estação 19-22 e 27-28: Flores de Goiás; Estação 26: Divisa dos municípios de São João da Aliança e Flores de Goiás).

FIGURA 10 - Margens do rio Paranã¹²⁸

¹²⁶ AQUINO, Renata; CUNHA JÚNIOR, Henrique. Cidades Negras – Petrópolis Imperial. Revista do Grupo de Pesquisa “Processos Identitários e Poder” - GEPPIP. Revista Ambivalências. v. 2. n.4, jul. dez/2014, p.83.

¹²⁷ Ibidem.

¹²⁸ Disponível em: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Localizacao-geografica-da-regiao-do-vale-do-Parana-com-as-respectivas-estacoes_fig3_308010521. Acessado em: 25/08/2022.

Ainda na primeira metade do século XVIII, com o Registro da Lagoa Feia, a Rua dos Crioulos se tornou conhecida e os vilarejos que abasteciam os comerciantes, como Flores, Santa Rosa e Cavalcante, também tiveram mais visibilidade. Transcorrido um considerável crescimento populacional na Rua dos Crioulos e localidades próximas, a região se expandiu e teve o seu nome alterado para Arraial dos Couros, que hoje é a cidade de Formosa. O nome “Couros” se deve tanto ao fato de que a pecuária era uma das principais atividades econômicas da região quanto para uma característica marcante das moradias: seus telhados feitos com couro de animais.

O Almanach da Província de Goiás assim retrata a cidade de Formosa:

distante da capital 409 quilômetros, esta cidade está edificada sobre o espinhaço da serra geral, quase na forquilha em que esta se divide em dois ramais, um que segue à esquerda para Cavalcante e outro à direita para Posse e S. Domingos, formando no meio o vão do Paranã; as suas nascentes atraíram alguns moradores para este ponto, e foi por isso que tomou a denominação de Couros, em razão de serem casas cobertas de peles de animais; a amenidade de seu clima, a salubridade e bons pastos chamaram a atenção dos negociantes da Bahia, Minas Gerais e outros pontos, os quais todos os anos no tempo seco, aí vinham negociar em gado, sola, peles, salitre e cavalos, com que faziam permuta¹²⁹.

É importante considerar que Olympio Jacintho não escreveu *O esboço histórico de Formosa* com o intuito de retratar a vida do povo, quanto menos de exaltar a origem negra da cidade. A Rua dos Crioulos consta apenas na introdução de um livro construído a partir da compilação de documentos parlamentares que retratam apenas a realidade das elites formosenses. Em mais de cem páginas desse compilado, não há nenhuma menção ao período escravista na região. Como ele próprio disse, a obra possui a intenção de retratar a história de “homens que deixaram os seus nomes inscritos na história de Formosa, pelos cargos públicos e particulares, que exerceram, desde os remotos tempos de Couros, até o fim do ano de 1930”¹³⁰. Daniel Guirra também se atentou para essas particularidades do texto de Jacintho, percebendo as nuances da história tradicional e da valorização do que esta história considera como “grandes feitos”¹³¹. Em todo caso, essa obra foi incipiente no desenvolvimento dos estudos sobre as origens de Formosa, principalmente sobre a formação da Rua dos Crioulos.

¹²⁹ BRANDÃO, A. J. Costa. Almanach da Província de Goyaz. Coleção “Documentos Goianos”. Goiânia: Editora da Universidade Federal de Goiás, 1978, p. 137.

¹³⁰ JACINTHO, Olympio. Esboço Histórico de Formosa. Brasília: Academia de Letras e Artes do Planalto, 1979, p. 106.

¹³¹ GUIRRA, Daniel Victor Pereira Gouveia da. Do museu histórico ao biográfico: uma proposta de requalificação do Museu dos Couros de Formosa (1996-2019). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás. Faculdade de História. Goiânia, 2022, p. 33.

A partir dela, foi possível buscar e formular outras percepções sobre este mesmo passado. É exatamente isso o que veremos a seguir.

2.1 A herança quilombola de Formosa

O historiador goiano Francisco Gontijo problematizou, em sua dissertação de mestrado¹³², o silenciamento na historiografia formosense acerca da origem negra de sua população. Ele enumerou diversas questões: o porquê de não se mencionar o assunto e, se há alguma menção, é de forma superficial; descobrir quais grupos foram para Formosa, na sequência desses negros, para batizar aquela rua de “Rua dos Crioulos”, visto que, na percepção do autor, não seriam os próprios negros quem daria tal nomenclatura ao logradouro; e, a principal questão: onde foram parar esses negros pioneiros? Da mesma forma, Daniel Guirra pontua essa lacuna na historiografia local:

Esses moradores eram pessoas pretas, no qual, são frequentemente citadas como os “crioulos do Arraial de Santo Antônio que fundaram a Vila dos Couros”, contudo, as referências dedicadas a eles são apenas estas. Não se tem um espaço dedicado para dissertação biográfica desses moradores ou de seus descendentes, onde moravam ou quais foram os seus ofícios, algo que muda quando se refere às famílias das elites que ocuparam a primeira rua da cidade, rua esta, fundada por homens e mulheres pretos e pretas¹³³.

Como foi dito no tópico anterior, Formosa é uma cidade constituída, inicialmente, a partir do processo de migração de famílias negras, que formaram a Rua dos Crioulos. Talvez pela inexistência de pesquisas mais aprofundadas, ou até mesmo pela ausência de fontes, não se sabe ao certo qual a origem dessas pessoas e se elas eram livres, libertas ou escravizadas em fuga. Além disso, apesar de todo o protagonismo da rua dos Crioulos, não há registros na historiografia local de que lá tenha se constituído um quilombo, como sua vizinha, a cidade de Flores de Goiás, que ainda nos dias de hoje, conta com três comunidades remanescentes de quilombolas, denominadas *Flores Velhas*, *Forte e Amendoim*, reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares¹³⁴.

¹³² GONTIJO, Francisco Paulo Faubo. Guia didático da história de Formosa-GO: entre a história e a memória – releituras para o ensino de história. Universidade Federal de Mato Grosso. Dissertação de mestrado. Cuiabá, 2018, p. 36

¹³³ GUIRRA, Daniel Victor Pereira Gouveia da. Do museu histórico ao biográfico: uma proposta de requalificação do Museu dos Couros de Formosa (1996-2019). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Goiás. Faculdade de História. Goiânia, 2022, p. 38.

¹³⁴ Informação disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/levantamento-de-comunidades-quilombolas.pdf. Acessado em: 05/05/2022.

O pesquisador Gustavo Chauvet já havia apontado essa característica quilombola da cidade de Formosa, sem, contudo, levantar algum debate para além de questionamentos. Ele não manifestou nenhuma dúvida quanto à formação do Arraial dos Couros a partir da Rua dos Crioulos e seus primeiros moradores negros, inclusive, reforçou que quanto a isso, há consenso na historiografia local. De todo modo, apontou alguns outros questionamentos pertinentes:

Em plena época da mineração e da escravidão na qual os negros valiam ouro – literalmente -, quem são esses negros que vivem em um arraial ou fundam um arraial? Libertos pelos patrões ou por força da miscigenação com os brancos e, por isto, receberam alforria, ou eram remanescentes de quilombos ou era o próprio Arraial um quilombo? O mistério continua¹³⁵.

De fato, segundo Mary Karasch, Goiás era um local ideal para a formação de quilombos justamente por ser distante dos centros administrativos, ou seja, das forças responsáveis pela destruição de quilombos. “A capital, Vila Boa, atual Cidade de Goiás, ficava a meses de viagem de Salvador ou do Rio de Janeiro”¹³⁶. Em harmonia com a ponderação de Karasch, estão Flávio Gomes e João José Reis, que também qualificam a província de Goiás como um lugar ideal para se estabelecer pouso após uma fuga, devido, principalmente, às suas vias fluviais, matas densas e cerrados espinhosos:

Embora muitas regiões do Brasil oferecessem refúgios ideais para os quilombolas, Goiás deve ser considerado entre os melhores para esse fim pela inacessibilidade de seus esconderijos naturais. [...] A fuga de canoa ou jangada era facilitada por três grandes rios – o Araguaia a oeste, o Tocantins a leste e o Parnaíba ao Sul – ligados a inúmeros afluentes. Os primeiros não-índios a navegar todo o curso do Tocantins foram três negros fugidos das minas de Goiás, em 1723. [...] Assim, os escravos tinham disponíveis florestas densas, montanhas inexploradas, cerrados espinhosos, manguezais infestados por mosquitos, ilhas escondidas, inúmeros rios e muita distância dos brancos – tinham, enfim, locais onde levantar quilombos e viver em liberdade¹³⁷.

Goiás poderia ser sim um “lugar ideal” para se estabelecer pouso após uma rota de fuga, todavia, há de se pensar também nos conhecimentos prévios ou adquiridos pelos sujeitos que se embrenhavam nesta empreitada e, principalmente, nas dificuldades encontradas no trajeto. Flávio Gomes também demonstrou que a formação de quilombo não é uma consequência obrigatória para todos os grupos de escravizados em fuga, ou seja, “nem toda fuga gerava um quilombo e nem todo fugitivo planejava ir em direção àqueles já existentes”. A partir de uma maior reflexão sobre os primeiros habitantes não-indígenas de Formosa, pode-se apresentar esse mesmo raciocínio de Gomes para a situação inversa: nem todo grupo de pessoas negras

¹³⁵ CHAUVET, Gustavo. Brasília e Formosa: 4.500 anos de história. Goiânia: Kelps, 2005, p. 167.

¹³⁶ KARASCH, Mary in REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos (org.). Liberdade por um fio: História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 241.

¹³⁷ REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos (org.). Liberdade por um fio: História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 245 e 246.

vivendo livremente representava, obrigatoriamente, um grupo de fugitivos. De todo modo, não existe um padrão ao qual se deva encaixar uma comunidade para que ela seja considerada quilombola. O Brasil, sendo uma nação de dimensões continentais, abrigou inúmeras comunidades negras de diversas origens, reunidas por diversas razões e finalidades. Os estudos de Beatriz Nascimento trazem luz para a questão ao demonstrarem que, naturalmente, os quilombos se distanciaram do modelo africano e buscaram seus caminhos de acordo com suas necessidades em território brasileiro¹³⁸. E, nesse sentido,

Falta ainda um esforço historiográfico de, ao estudar os quilombos brasileiros, defini-los segundo suas estruturas e sua dinâmica no tempo. De um modo geral define-se quilombo como se em todo o tempo de sua história fossem aldeias do tipo que existia na África, onde os negros se refugiavam para “curtir o seu banzo”¹³⁹.

Todavia, há de se pensar e problematizar os motivos que levaram a historiografia local a não qualificar a Rua dos Crioulos como um aquilombamento, tais como suas vizinhas Flores e Santa Rosa. Para isso, recorri a um livro de memórias produzido e publicado já no século XXI – ano de 2013 - por um estudioso nativo de família tradicional da cidade, Alfredo Saad, que, segundo Daniel Guirra, é “membro de uma grande família de imigrantes árabes, que teve bastante influência na educação e política formosense, ocupando, junto de sua família, lugares de privilégio nas toponímias de colégios e ruas da cidade”¹⁴⁰. A obra se chama *Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades*. Na contramão da maioria dos historiadores locais, Saad não faz referência à origem étnico-racial dos primeiros habitantes não-indígenas da região. Apesar de contar a história da formação da Rua dos Crioulos, nada é apresentado acerca da trajetória desses indivíduos enquanto sujeitos negros. E como foi dito, a obra é recente, já da segunda década do século XXI, contexto em que os debates étnico-raciais na historiografia e na história do Brasil estão ocorrendo a pleno vapor.

Acerca desta incapacidade de registrar a cor, remeto aos escritos do professor Álvaro Nascimento. O seu conceito de “Paradigma da Ausência” provoca infinitas reflexões e, dentre elas, o questionamento do porquê de historiadores/pesquisadores não inserirem as questões raciais, que são demandas urgentes, em suas pesquisas. Apesar de falar do período pós-abolição, a problemática apresentada pelo professor Álvaro é facilmente inserida no período escravista,

¹³⁸ NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: RATTS, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza, 2006, p. 120.

¹³⁹ Ibidem, 2006, p. 120.

¹⁴⁰ GUIRRA, Daniel Victor Pereira Gouveia da. Do museu histórico ao biográfico: uma proposta de requalificação do Museu dos Couros de Formosa (1996-2019). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás. Faculdade de História. Goiânia, 2022, p. 40.

visto que também encontramos análises sociais desprovidas de qualquer debate racial, tal qual a obra do formosense Alfredo Saad. Como diria o professor Álvaro: “analisar a transformação das relações sociais [...] sem considerar a cor das pessoas que viveram esse longo e conflituoso processo histórico, nos afasta das reflexões que essa transformação engendra e exige”¹⁴¹. E Saad nem pode argumentar a ausência de informações sobre a cor dessas pessoas, porque trabalhos escritos há mais de um século já apontavam para a constituição negra das primeiras famílias não-indígenas de Formosa.

Saad diz que “a Rua dos Crioulos, mais tarde, rua do Norte, era um alinhamento de choupanas. Era uma pequena rua larga [...] de um quarteirão, apenas.” Logo adiante, ele segue com informações sobre a primeira igreja, que já soubemos por intermédio de outros historiadores, como Olympio Jacintho, que se denominava Capela de Nossa Senhora do Rosário: “Em algum lugar, naquela rua, então, erigiu-se a primeira igreja de Couros. Hoje, já não se conhece o exato local, pois a igreja, tal como as casas, não passava de uma armação de madeira e palhas, o que impediu a persistência de suas ruínas”¹⁴². É curioso o fato de não ser mencionado que essa primeira igreja se tratava de uma irmandade do Rosário... Diferentemente dos autores citados anteriormente, Saad omite essa informação.

“Não há cidade, vila, paróquia ou lugar aonde esta Gente não tenha Igreja sua, consagrada à Senhora com o título do Rosário, primeiro objeto e móvel de suas adorações”, disse Frei Agostinho de Santa Maria, citado¹⁴³ por Lucilene Reginaldo em sua obra *O Rosário dos Angolas*. Quanto à existência desta capela em Formosa, existe consenso na historiografia local. Brito também afirma em sua pesquisa que, “ainda na metade do século XVIII, Couros recebeu uma capela de Nossa Senhora do Rosário, Santa Mãe protetora dos pretos”. Isto posto, há de se depreender que, de onde quer que essas pessoas tenham vindo, elas carregaram consigo suas culturas, seus costumes e seus sistemas de crença. Como afirma Isabel Reis,

O que mais impressiona é exatamente esta capacidade dos africanos e crioulos criarem e recriarem uma cultura própria, mesmo que permeada em alguma medida por elementos dos projetos aculturadores dos brancos — o que tem sido amplamente demonstrado nos vários estudos sobre o período escravista no Brasil e em outras regiões onde se utilizou a mão-de-obra africana¹⁴⁴.

¹⁴¹ NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. *Estudos Históricos*, v. 29, n. 59, 2016, p. 609.

¹⁴² SAAD, Alfredo A. *Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades*. Goiânia, 2013, p. 102.

¹⁴³ REGINALDO, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: Irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 121.

¹⁴⁴ REIS, Isabel Cristina Ferreira. *História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Ed. UFBA, 1998, p. 24.

Sabe-se que as irmandades do Rosário, mesmo sob uma denominação cristã/ católica, funcionavam como um espaço de culto ancestral de matriz africana e eram também como uma verdadeira organização social de pessoas negras livres, libertas ou escravizadas. Para a historiadora Mariana Mesquita, pensar as irmandades do Rosário apenas sob a perspectiva do *sincretismo religioso* “tende a desvalorizar e invisibilizar as contribuições africanas e indígenas sobre as experiências de religiosidade brasileira”, justamente por se tratar de uma “visão ortodoxa e eurocêntrica sobre as práticas católicas negras do Brasil”¹⁴⁵.

Essas irmandades eram, como Lucilene Reginaldo diz, “mais do que um testemunho de que homens e mulheres de cor, membros das irmandades em diferentes regiões do Império, partilhavam e construíam coletivamente experiências e visões de mundo”¹⁴⁶, tendo um papel decisivo na defesa dos interesses de populações negras escravizadas e em liberdade. Nesse sentido, a criação de irmandades foi uma das estratégias encontradas para fortalecer os vínculos entre a gente negra. Ainda de acordo com a pesquisa de Mariana Mesquita, o funcionamento das Irmandades do Rosário esteve “ligado aos serviços de assistência de seus membros, amparando seus congêneres nas necessidades específicas da comunidade em que se inseria, no caso africanos e afrodescendentes escravizados, libertos ou já nascidos livres”¹⁴⁷. Em relação à presença dessa irmandade em Formosa, Gustavo Chauvet nos conta que “durante muitos anos, os serviços religiosos foram realizados nesta Capela de Nossa Senhora do Rosário, que foi derrubada por não ter condições de receber os fiéis”¹⁴⁸.

É intrigante o empenho de Alfredo Saad em tentar mitigar qualquer protagonismo de pessoas negras na história local. Além de omitir a denominação da primeira igreja da região – Nossa Senhora do Rosário -, ele conclui, por algum motivo, que “não há sinais de quilombos organizados por escravos fugitivos” e que “o único lugar onde, depois de certa época, sempre predominou a população negra, foi em Flores, ao norte de Formosa”. Todavia, mesmo reconhecendo Flores, ele faz questão de dizer que o povoado não foi criado por essas pessoas negras, mas que elas passaram a habitar a região depois que “os brancos que o fundaram se afastaram, desiludidos com a incidência de doenças e com os parcos resultados comerciais

¹⁴⁵ SANTOS, Mariana de Mesquita. PELAS CONTAS DO ROSÁRIO: Cidadania na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Pelourinho no Pós-Abolição (Salvador, 1888-1930). Dissertação de mestrado. Brasília: Universidade de Brasília, 2018, p. 36.

¹⁴⁶ REGINALDO, Lucilene. Os Rosários dos Angolas: Irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista. São Paulo: Alameda, 2011, p. 14.

¹⁴⁷ SANTOS, Mariana de Mesquita. Pelas Contas do Rosário: Cidadania na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Pelourinho no Pós-Abolição (Salvador, 1888-1930). Dissertação de mestrado. Brasília: Universidade de Brasília, 2018, p. 36.

¹⁴⁸ CHAUVET, Gustavo. Brasília e Formosa: 4.500 anos de história. Goiânia: Kelps, 2005, p. 199.

obtidos ali”¹⁴⁹. E como dito no início deste tópico, o município de Flores de Goiás, atualmente, conta com três comunidades quilombolas reconhecidas pelo Estado brasileiro.

Para Sueli Carneiro, “a negação da identidade, da racialidade negra, no qual a miscigenação é um operador, implica, no plano político, em destituir o negro da condição de um grupo de interesse a ser reconhecido, sendo uma estratégia de controle e anulação do sujeito político”¹⁵⁰. Saad também desmerece a presença negra na região quando tenta sustentar a tese de que, em um aglomerado de nome Rua dos Crioulos, não havia nenhuma influência africana na arquitetura:

Talvez em razão de o número de escravos africanos ter sido sempre diminuto, nas províncias no interior do Brasil, raras foram as suas contribuições à moradia de Couros, pois a principal característica delas, as paredes de argamassa feita de palha adicionada ao barro, uma herança de habitação disseminada em regiões de onde provinham os escravos, aparentemente jamais foi ali adotada¹⁵¹.

Apesar de escrever, em pleno século XXI, com os mesmos preconceitos de um viajante europeu do início do século XIX, Saad nos contempla com informações relevantes sobre Formosa no que diz respeito às práticas cotidianas desse grupo de pessoas pioneiras as quais ele tanto desdenha. Temos como exemplo disso, as informações que ele traz sobre os conhecimentos medicinais e práticas religiosas – os quais o autor denomina “crendices” – que são heranças da ciência afro-indígena, tão comuns em comunidades quilombolas:

Como os médicos chegaram a Formosa somente ao final do século dezenove, o tratamento das doenças, em Couros, era feito à maneira popular, à custa de rezas e *benzeções*, por curandeiros. A administração dos remédios, provenientes da farmacopeia popular, preparados com ervas das matas e do cerrado, era feita por conta do doente ou de sua família. Evidentemente, a proporção de curas sobre o total de doentes era mínima, e, principalmente, devidas ao acaso e aos mecanismos naturais de defesa do organismo¹⁵².

Ainda sobre as práticas de cura desenvolvidas pelos descendentes dos primeiros formosenses, Alfredo Saad diz que “quando os cânceres eram externos e surgiam na forma de feridas no corpo, era comum tratá-lo como ser vivo, ‘alimentando-o’ com carne fresca, colocada sobre a chaga aberta. Segundo a crença, o ‘bicho’ comia a carne servida e deixava em paz o corpo do doente”¹⁵³. Saad também concluiu que essa prática ocorria porque as pessoas associavam a doença *câncer* ao caranguejo, devido às simbologias dos signos do zodíaco. Mal

¹⁴⁹ SAAD, Alfredo A. Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades. Goiânia, 2013, p. 59.

¹⁵⁰ CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 282.

¹⁵¹ SAAD, Alfredo A. Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades. Goiânia, 2013, p. 39.

¹⁵² Ibidem, p. 35.

¹⁵³ Ibidem, p. 37.

sabia ele – ou não teve o cuidado em pesquisar um pouco mais – que, na verdade, essa era a maneira popular de se cuidar de chagas abertas antes do surgimento dos antibióticos. As curandeiras depositavam o pedaço de carne sobre as feridas com o intuito de atrair as moscas. Essas moscas deixavam suas larvas, que, por sua vez, realizavam a limpeza do ferimento, contribuindo para a sua cura. Segundo Evanildo da Silveira, “durante a terapia, as larvas, além de removerem os tecidos mortos, liberam várias substâncias envolvidas na cura e cicatrização”¹⁵⁴.

Saad atribui ao acaso e às defesas naturais do organismo a cura alcançada pelas pessoas doentes que recorriam aos cuidados das curandeiras que viviam na região. Nesse sentido, ele nega a existência de qualquer conhecimento científico válido vindo dessas práticas. E há mais passagens nas quais Saad tenta desqualificar o potencial de cura desenvolvido pelas rezadeiras de Formosa: “os cobreiros eram tratados por benzedoras, que se utilizavam de orações especiais. Evidentemente, os fatores psicológicos intervenientes nas dermatites de contato contribuíam para que as benzedoras alcançassem alta percentagem de cura”¹⁵⁵. Nota-se que o autor se identifica com uma “racionalidade cientificista” típica do século XIX, que, segundo Boaventura, é “um modelo totalitário, na medida em que nega o carácter racional a todas as formas de conhecimento que se não pautarem pelos seus princípios epistemológicos e pelas suas regras metodológicas”¹⁵⁶.

Sueli Carneiro diz que “não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também como sujeitos cognoscentes. E, ao fazê-lo, destitui-lhe a razão, a condição para alcançar o conhecimento “legítimo” ou legitimado”¹⁵⁷. De maneira consciente ou não, Alfredo Saad tentou, por meio de seus escritos, omitir a presença negra na formação da cidade de Formosa da Imperatriz, seja desmerecendo a origem étnico-racial de sua população, seja tentando deslegitimar suas experiências e sua historicidade. E, como já foi pontuado, não estamos falando de uma obra de um viajante europeu do século XIX, mas sim de uma obra contemporânea, escrita no ano de 2013, porém, carregada de preconceitos e de um cientificismo datado. Se o público leigo tem acesso a este livro, talvez falte criticidade

¹⁵⁴ SILVEIRA, Evanildo da. 'Aposentadas' por antibióticos, larvas de mosca voltam a ser usadas para tratar feridas crônicas. BBC News Brasil. 9 de julho 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-44738884>. Acessado em: 15/07/2023.

¹⁵⁵ SAAD, Alfredo A. Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades. Goiânia, 2013, p. 36.

¹⁵⁶ SANTOS, Boaventura de Souza. Construindo as Epistemologias do Sul: Antologia Essencial. Volume I: Para um pensamento alternativo de alternativas; compilado por Maria Paula Meneses *et al.* 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018, p. 35.

¹⁵⁷ CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 97.

para que tais avaliações não continuem sendo reproduzidas. E o que encontramos na escrita de Alfredo Saad se trata de uma tentativa de epistemicídio. Segundo Sueli Carneiro,

O conceito de *epistemicídio* permite-nos adentrar essas esferas, em que a identidade negativa atribuída ao Outro, o é, particularmente no que respeita à sua incapacidade de elevar-se à condição de sujeito de conhecimento nos termos validados pelo Ocidente, ou de ser portador de conhecimentos relevantes do ponto de vista dessa mesma tradição. Tal identidade negativa impacta-o de tal modo pela internalização da imagem negativa, socialmente atribuída, que o impele à profecia auto realizadora que referenda os termos da estigmatização, ou o conduz à autonegação ou adesão e submissão aos valores da cultura dominante¹⁵⁸.

Além disso, existe a problemática do “exercício autodidata da função de historiador”. Sobre este aspecto, Jacques Le Goff cita Paul Veyne para dizer que “ninguém pode se improvisar historiador. [...] é preciso saber que questões devem ser levantadas, que problemáticas estão ultrapassadas; não se escreve história política, social ou religiosa com as opiniões [...] que temos, em privado, sobre estas matérias”¹⁵⁹. Nesse sentido, Le Goff também alerta sobre a necessidade de

Estudar as “condições de historicização”. Por um lado, deve-se conhecer o estatuto dos “contadores de história” (esta observação é válida para os vários tipos de produção de documentos e para os próprios historiadores nos diversos tipos de sociedade) e, por outro, reconhecer os sinais do poder, pois ‘este gênero de narrativa derivaria de uma “metafísica do poder”¹⁶⁰.

Sem embargo, nos escritos de Alfredo Saad constam informações preciosíssimas sobre como essas pessoas de Formosa lidavam com os males que lhes afligiam. E, nessa lida, existem mais que simples traços de miscigenação. Mal sabia Saad (ou talvez soubesse) que a sua pesquisa contempla, mesmo sem querer, a perenidade de saberes e ciências negras vindas do outro lado do Atlântico. Depois de tantas negativas relacionadas à existência de pessoas negras nos primórdios de Formosa, Saad diz que “como preventivo contra as doenças, em geral, era comum que as pessoas – principalmente as mulheres – pendurassem ao pescoço trouxinhas (patuás), contendo amuletos especiais, às vezes, simples pedaços de papel nos quais grafavam-se orações”¹⁶¹. Provavelmente, estas trouxinhas são as conhecidas “bolsas de mandinga”, que vieram da África para o Brasil durante o século XVIII. É de amplo conhecimento que o uso

¹⁵⁸ CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 277.

¹⁵⁹ VEYNE, Paul *apud* LE GOFF, Jacques. História e Memória. Tradução: Bernardo Leitão (et. al.). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 107.

¹⁶⁰ LE GOFF, Jacques. História e Memória. Tradução: Bernardo Leitão (et. al.). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

¹⁶¹ SAAD, Alfredo A. Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades. Goiânia, 2013, p. 35.

deste patuá se relaciona a práticas de religiões de matrizes africanas. Segundo Renata Coutinho, “seu uso foi identificado já no século XIII junto à expansão do islamismo no reino de Mali, cujos habitantes eram os malinke¹⁶², conhecidos também como mandingas e, no Brasil, por malês”¹⁶³. Em sua comunicação no XII Encontro Regional da ANPUH, Leonardo Bertolossi também abordou o uso terapêutico e mágico das bolsinhas de mandinga no Brasil, sobre as quais ele falou:

Trazidas à Colônia pelos escravos bantos calunduzeiros, foram usadas como “patuás terapêuticos” contra doenças do corpo e da alma, e tiveram ampla circularidade nos prognósticos de clérigos leigos e calunduzeiros. Acreditava-se que as bolsas de mandinga tinham propriedades terapêuticas e que fechavam o seu corpo contra doenças físicas e feitiços¹⁶⁴.

Este também é um dos motivos de a palavra “mandinga” ser utilizada no Brasil e em outros lugares da América como sinônimo de “feitiçaria” e a palavra “mandingueiro” para denominar “feiticeiro”, tal como observou Roger Bastide¹⁶⁵. Artur Ramos também faz referência às características mágicas do povo mandinga, que, segundo ele, “eram considerados grandes feiticeiros, daí o termo “mandinga” no sentido de “mágica, coisa-feita, despacho”, que os negros divulgaram no Brasil”¹⁶⁶. Ao passo que Ronaldo Vainfas¹⁶⁷ sinaliza para o caráter multiétnico que a bolsa de mandinga adquiriu em território brasileiro, que, com o passar do tempo, passou a contemplar elementos indígenas e europeus em seu conteúdo, além dos africanos já existentes na origem, se tornando a forma mais típica de “feitiçaria colonial”. Este importante aspecto da religiosidade local pode ter diversas origens, assim como a instalação de uma capela da Irmandade do Rosário, que caracteriza o catolicismo negro em qualquer parte do Brasil.

¹⁶² De acordo com Bertolossi, “os malinkes ou mandingas constituíram um dos impérios mais fortes da Idade Média, conseguindo manter sua coesão, durante alguns séculos, da maior parte do Ocidente africano. No início do século X, os malinkes impuseram a sua dinastia às outras comunidades africanas e no século XI o seu rei converteu-se ao islão, embora a grande massa do povo ainda tivesse continuado com suas antigas crenças o que se estende até hoje. No século XIV tornou-se famoso o esplendor do ‘Grande Mali’, sobretudo devido aos feitos de Kanka Mussa, em cujo reinado o império se estendeu muito para fora das suas fronteiras”. E, segundo Artur Ramos, “os *Mandinga* constituem na África um imenso grupo que ocupa no Senegal grande parte da região entre o Atlântico e o alto Níger. A sua história é complexa e agitada. Eles compreendem grandes e importantes grupos como os *Malinke*, os *Kassonke*, os *Bambara*, os *Soninke*, os *Diula*, etc. (p. 216)

¹⁶³ COUTINHO, Renata. Epistemologias de terreiro: patuá e seu poder ancestral. Carta Capital. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/epistemologias-de-terreiro-patua-e-seu-poder-ancestral>. Acessado em: 08/11/2022

¹⁶⁴ BERTOLOSSI, Leonardo Carvalho. A medicina mágica das bolsas de mandinga no Brasil, séc. XVIII. Usos do Passado – XII Encontro Regional de História – ANPUH Rio de Janeiro. 2006, p 1.

¹⁶⁵ BASTIDE, Roger. As Américas negras: civilizações africanas no Novo Mundo. São Paulo: DIFEL / EDUSP, 1974, p. 100.

¹⁶⁶ RAMOS, Artur. As culturas negras no Novo Mundo. São Paulo: Ed. Nacional. 1979, p. 213.

¹⁶⁷ VAINFAS, Ronaldo e SOUZA, Juliana. Brasil de Todos os Santos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2000, p. 24.

Bertolossi, ao falar do uso da bolsa de mandinga, remete também à prática espiritual denominada *Calundu*. Conforme dito por Juliana Souza e Ronaldo Vainfas, na pequena obra *Brasil de Todos os Santos*, “sob o nome de calundus se descrevia uma série de práticas negras de adivinhações, possessões, sortilégios, curas [...]. As rezadeiras, benzedeadas e adivinhos se espalhavam pelas vilas e povoados”¹⁶⁸. E as pessoas recorriam aos calundzeiros na expectativa de contornar a “ineficiência dos remédios de botica” e a ausência de serviços de saúde pública. Guilherme, Nilo Nogueira e Ricardo de Moura, avaliando a importância desses conhecimentos, lembraram dos “perigos como picadas de cobras e outros animais peçonhentos, malária, febres diversas, etc.”, que eram ameaças constantes à toda população”¹⁶⁹. Pelo que se pode depreender dos escritos de Alfredo Saad, as práticas mágicas e medicinais da população de Crioulos/ Couros/ Formosa remetem ao Calundu, tão habitual em todo o território brasileiro.

É impossível falar em conhecimentos sobre a medicina natural e até mesmo sobre os ritos do Calundu sem enfatizar o protagonismo dos povos indígenas. Após a invasão portuguesa à Pindorama¹⁷⁰, negros e indígenas estiveram e ainda estão envolvidos em um constante processo de trocas, em todos os sentidos que a experiência humana possa alcançar. Compartilharam, principalmente, estratégias de resistência à destruição promovida pelos europeus. Dentre essas estratégias, estavam, conseqüentemente, o compartilhamento de ciências medicinais. E foi por meio de toda essa bagagem cultural e científica que as comunidades não assistidas pelo poder público sobreviveram, no decorrer dos séculos, no interior do Brasil.

Ao tratar das práticas terapêuticas desempenhadas pelos primeiros formosenses, Saad nos apresenta com a narração de um ritual de benzimento que, segundo ele, foi utilizado pela população local até o século XX:

Um procedimento comum, para o caso dos cobreiros, era a benzedeadas juntar nove talos de folha de mamona, amarrá-los em um feixe e, com uma faca na mão, pronunciar palavras mágicas que seriam respondidas pelos familiares do doente, enquanto cortava transversalmente o feixe de pedúnculos. Nove vezes ela perguntava: - ‘o que corta?’, para a família responder: - ‘cobreiro bravo’. Após cada pergunta, nove vezes, a benzedeadas cortava o feixe de pedúnculos. No final da operação, havia um monte de pedacinhos da haste que seriam amarrados em uma trouxinha de pano e queimados. Dessa forma, os sintomas seriam eliminados. Algumas variantes dessa *benzeção* foram utilizadas até bem tarde, em pleno século XX¹⁷¹.

¹⁶⁸ VAINFAS, Ronaldo e SOUZA, Juliana. *Brasil de Todos os Santos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2000, p. 23

¹⁶⁹ NOGUEIRA, Guilherme Dantas *et. al.* Cura como resistência. *Revista Calundu*. v. 6, n. 2, Jul-Dez 2022, p. 39.

¹⁷⁰ Segundo Marilda Casranha, “pindorama era como os Tupi-Guaranis chamavam o Brasil antes da chegada dos portugueses, em 1500. Do Tupi, a palavra pindó-rama, como abreviação de pindó-retama, significa ‘Terra das Palmeiras’. CASTANHA. Marilda. *Pindorama*. Terra das Palmeiras. SP: Editora Cultura. 2008.

¹⁷¹ SAAD, Alfredo A. *Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades*. Goiânia, 2013, pp. 36 e 37.

Como se pode perceber deste fragmento, existia o conhecimento de toda a ritualística por parte da benzedeira, incluindo palavras mágicas que, obviamente, não poderiam ser proferidas por alguém leigo; assim como também existia a possibilidade de eliminação dos sintomas/ cura da doença. Tais conhecimentos sobre a cura do cobreiro e outros males, de tão relevantes para o grupo, permaneceram em uso no decorrer dos séculos e anos.

Sabemos que as práticas de benzimento não ficaram presas ao passado e muito menos caíram no esquecimento. Este tópico seria assunto para uma outra dissertação inteira, mas, é de amplo conhecimento que a cura por meio da medicina popular é, ainda hoje, realizada por meio de chás, pomadas, defumações, garrafadas, unguentos, rezas, banhos de ervas, simpatias, proteção para o corpo e espírito, prescrições medicamentosas, aconselhamentos e diversos outros métodos. As benzedeiras são seres atemporais que existem e resistem em benefício das suas comunidades, assumindo o papel de verdadeiras agentes de saúde pública. Cláudia Mayorga e Gilmara Mariosa sintetizaram bem a importância dessas mulheres: “a benzedeira é uma cientista popular que possui uma maneira peculiar de curar, combinando os místicos da religião e da magia aos conhecimentos da medicina”¹⁷².

Em todas as alusões às práticas de cura encontradas até então, são descritas atividades desenvolvidas por mulheres. São curandeiras, rezadeiras, benzedeiras, parteiras. As mulheres protagonizam este espaço de posse do conhecimento e da manutenção da saúde em suas comunidades. São agentes de transformação social, que, até os dias de hoje, atuam em diversas frentes, assumindo papéis que seriam do Estado – que se fez/ faz ausente - em nome do bem-estar dos seus e de toda a comunidade. E, ao pensarmos numa Formosa crioula com fortes traços quilombolas, percebemos que essas mulheres têm cor e origem. Apropriando-me das palavras de Nogueira, existe “uma miríade de ofícios populares historicamente desempenhados por mulheres negras, mormente – mas não exclusivamente – com o apoio de ervas, rezas, etc., reproduzidos no país”¹⁷³.

Gilmara Santos e Cláudia Mayorga nos lembram do clássico caso de Tia Ciata, que era reconhecida por seus conhecimentos religiosos e curou o presidente da República¹⁷⁴ no início do século XX. As memórias descritas no sítio virtual da Casa de Tia Ciata revelam esse “prestígio e bom trânsito” que ela possuía entre os governantes, de modo que “foi chamada ao

¹⁷² MARIOSIA, Gilmara Santos; MAYORGA, Cláudia. Negras memórias: tradição religiosa de matriz africana no Brasil. *Sacrilegens*, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, jan-jun/2019. p. 376.

¹⁷³ NOGUEIRA, Guilherme Dantas *et. al.* Cura como resistência. *Revista Calundu* v.6, n.2, Jul-Dez 2022, p. 41.

¹⁷⁴ MARIOSIA, Gilmara Santos; MAYORGA, Cláudia. Negras memórias: tradição religiosa de matriz africana no Brasil. *Sacrilegens*, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 363-379, jan-jun/2019, p. 370.

Palácio do Catete para tratar de uma ferida do presidente Venceslau Brás, que resistia a todos os tratamentos indicados pelos médicos”¹⁷⁵, recebendo dentre as bonificações por este trabalho, a liberdade de funcionamento para a sua casa de festas. Desse modo, “não faz sentido pensar em uma medicina tradicional calundzeira – ou outros conhecimentos afro-orientados no Brasil – que não seja feminina em sua gênese afro-latino-americana”¹⁷⁶.

Há de se pensar que, na historiografia formosense, não existe nenhuma referência sobre a origem do grupo de pessoas negras que fundaram Formosa em sua primeira constituição como Rua dos Crioulos, ainda no século XVIII. E, como foi dito anteriormente, não se sabe ao certo se eram escravizados fugitivos ou pessoas negras livres ou libertas. Então, adentrando à seara das suposições, é possível que a origem dessas pessoas esteja ligada às etnias africanas que povoaram a Bahia no século XVIII, como o povo Malinke, do qual se origina tradicionalmente o uso da bolsa de mandinga, bem como a prática litúrgica das curas e das magias. Se não é essa a origem, decerto houve ao menos algum grau de convivência e de troca cultural com este grupo.

Mariana Mesquita já havia apontado para o avanço do número de afro-brasileiros e a interrupção do tráfico atlântico em 1850 como fator de diluição dessas nações africanas no Brasil, assim como o aumento das categorias de crioulos, pardos e mestiços na diáspora. Esses fatores teriam contribuído, então, para a diversidade, pluralidade e complexidade da experiência negra na sociedade escravista e no pós-abolição¹⁷⁷. Mais relevante do que ter certeza de como e quando este artefato mandinga chegou ao interior de Goiás, é pensar os seus possíveis significados e ressignificados no seu ponto de chegada. Tomando de empréstimo o raciocínio de Lucilene Reginaldo, “matrizes culturais, embora não sejam imutáveis, são pontos de partida para novas identidades. Assim, relativizar a importância das origens não significa a negação das mesmas, mas o reconhecimento da historicidade de toda e qualquer matriz cultural”¹⁷⁸.

E o principal objetivo da presente pesquisa é pensar o agenciamento de homens e mulheres negras em liberdade e/ou escravidão e seus sentidos de comunidade e de cidadania, de forma a lançar luz sobre suas experiências e especificidades. Tendo em vista que esta pequena noção acerca dos agenciamentos religiosos e práticas de espiritualidade na Rua dos

¹⁷⁵ Disponível em: <https://www.tiaciata.org.br/tia-ciata>. Acessado em 25/05/2023.

¹⁷⁶ NOGUEIRA, Guilherme Dantas *et. al.* Cura como resistência. Revista Calundu. v.6, n.2, Jul-Dez 2022, p. 41.

¹⁷⁷ SANTOS, Mariana de Mesquita. Pelas Contas do Rosário: Cidadania na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Pelourinho no Pós-Abolição (Salvador, 1888-1930). Brasília: Universidade de Brasília, 2018, p. 65.

¹⁷⁸ REGINALDO, Lucilene. Os Rosários dos Angolas: Irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 18 e 19.

Crioulos e em Formosa pode nos conduzir à compreensão da amplitude das redes de sociabilidade e solidariedade tecidas por essas pessoas no decorrer do tempo. Talvez este seja o pontapé necessário para “compreender mais sobre como a experiência desses sujeitos históricos era moldada por suas percepções e subjetividades, e, [...] em que medida essa origem informava suas interpretações das situações que viviam”, como já posto por Tiago de Melo Gomes¹⁷⁹.

Para Marc Bloch, “todo conhecimento da humanidade, qualquer que seja, no tempo, seu ponto de aplicação, irá beber sempre nos testemunhos dos outros uma grande parte de sua substância”¹⁸⁰. Trago este debate para dizer que, mesmo tentando tirar não apenas o mérito epistemológico, mas também o mérito humano da população da Rua dos Crioulos, a releitura das informações encontradas por Saad possibilitaram, em larga medida, reconhecer o potencial de alcance do conhecimento, das ciências, das compreensões de mundo e das práticas ancestrais que continuaram sendo compartilhadas e, indubitavelmente, reelaboradas pelos herdeiros dessas bagagens no decorrer do tempo. E como disse Chimamanda Adichie acerca dos *Perigos da História Única*, “as histórias foram usadas para espoliar e caluniar, mas também podem ser usadas para empoderar e humanizar. Elas podem despedaçar a dignidade de um povo, mas também podem reparar essa dignidade despedaçada”¹⁸¹.

A trama que aqui se buscou reconstituir é composta por trajetórias do *quilombismo* definido por Abdias do Nascimento, o qual:

Se estruturava em formas associativas que tanto podiam estar localizadas no seio de florestas de difícil acesso que facilitava sua defesa e sua organização econômico-social própria, como também assumiram modelos de organizações permitidas ou toleradas, frequentemente com ostensivas finalidades religiosas (católicas), recreativas, beneficentes, esportivas, culturais ou de auxílio mútuo. Não importam as aparências e os objetivos declarados: fundamentalmente, todas elas preencheram uma importante função social para a comunidade negra, desempenhando um papel relevante na sustentação da comunidade africana. Genuínos focos de resistência física e cultural¹⁸².

Nesse sentido, existe a possibilidade de que a Rua dos Crioulos, uma comunidade negra livre, tenha sido constituída a partir de um quilombo, assim como as suas vizinhas Flores e

¹⁷⁹ GOMES, Tiago de Melo. História Social e Cultura Afro-brasileira: uma trajetória (anos 1980-1990). In: RIBEIRO, Gladys Sabina *et al.* (orgs.). Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2016.

¹⁸⁰ BLOCH, Marc. A Apologia da História ou o Ofício do Historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 70.

¹⁸¹ ADICHIE, Chimamanda Ngozi. O perigo de uma história única. Tradução: Júlia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 16.

¹⁸² NASCIMENTO, Abdias do. Quilombismo: um conceito emergente do processo histórico-cultural da população afro-brasileira. 2º Congresso de Cultura Negra das Américas, Panamá, 1980, p. 4.

Santa Rosa, porém, ainda há demandas de análises mais aprofundadas para uma real comprovação deste dado. E aproveito o espaço para corroborar a análise de Beatriz Nascimento:

Por tudo isto o quilombo representa um instrumento vigoroso no processo de reconhecimento da identidade negra brasileira para uma maior autoafirmação étnica e nacional. O fato de ter existido como brecha no sistema em que negros estavam moralmente submetidos projeta uma esperança de que instituições semelhantes possam atuar no presente ao lado de várias outras manifestações de reforço à identidade cultural¹⁸³.

O debate trazido neste capítulo também teve como finalidade reivindicar, não apenas os espaços de memória da população negra na porção leste de Goiás, mas também a relevância dessas pessoas e comunidades em níveis social, econômico, cultural, bem como a historicidade dessas experiências e trajetórias de homens e mulheres negras que constituíram a sociedade antecessora de Brasília. E isso só foi possível através da inspiração vinda dos mais velhos, como Beatriz Nascimento, Abdias Nascimento e Álvaro Nascimento, Sueli Carneiro, Chimamanda Adichie, Lucilene Reginaldo, Thiago de Melo Gomes e tantos outros pesquisadores. Formosa nasceu num território de muitos quilombos e “quilombo não significa escravo fugido. Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial”¹⁸⁴.

2.2 De cidade quilombola à cidade escravista

Formosa é uma cidade muito lembrada e contemplada pela historiografia goiana. Como pode-se perceber no que foi escrito anteriormente neste mesmo capítulo, ela tem seus próprios historiadores profissionais e também os seus “contadores de histórias”. São vários nichos de pesquisadores envolvidos, desde o início do século XX, nessa busca de registros para a posteridade e da historicização dos feitos de seus antepassados. Cada qual, de acordo com suas inclinações. Entretanto, do memorialista saudosista ao viajante positivista, do historiador autodidata ao PhD pós-moderno, não há menções significativas ao seu passado escravocrata. Diferentemente dos memorialistas planaltinenses, que tratam da escravidão em seus escritos e falas - apesar de ser apenas no enquadramento de força de trabalho -, aos pesquisadores de

¹⁸³ NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: RATTI, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza, 2006, p. 125.

¹⁸⁴ NASCIMENTO, Abdias do. Quilombismo: um conceito emergente do processo histórico-cultural da população afro-brasileira. 2º Congresso de Cultura Negra das Américas, Panamá, 1980, p. 5.

Formosa este tema parece não ter apresentado relevância ou não foi digno de ser mencionado em suas obras.

Além desse silenciamento provocado, talvez, pela ignorância ou ausência de interesse na temática, algumas poucas pesquisas que tentaram revisitar este passado acabaram rezando a mesma cartilha da “ausência de fontes”. Isso talvez se deva ao pouco fôlego ou pouco tempo para se embrenhar numa arguição mais densa. A obra intitulada *Comissão da Verdade sobre a escravidão negra no Distrito Federal e Entorno*, por exemplo, fez um breve levantamento sobre o passado da população negra escravizada em Formosa. Este trabalho, sobre o qual não se pode negar os méritos, relatou a história da escravidão em Formosa em uma única página e concluiu que “todo o seu acervo histórico foi destruído” e, além disso, que “a informação mais relevante obtida só pode ser acessada por meio do historiador e escritor Samuel Lucas, que se refere justamente à Rua dos Crioulos”¹⁸⁵. Essa informação diverge tanto do que já apresentamos até aqui, quanto sobre o que virá, no terceiro e no quarto capítulo desta dissertação, em relação ao escravismo na cidade de Formosa da Imperatriz.

A propagação dessas “não-verdades” pode inibir as futuras pesquisas que pretendem se debruçar sobre o tema, dificultando, conseqüentemente, este longo e cansativo processo de ruptura dos silenciamentos históricos. Um dia também disseram que Rui Barbosa havia queimado todos os arquivos sobre a escravidão. E essa “verdade” rendeu um bom estrago nas pesquisas sobre a população negra em nosso país.

Não apenas existiu escravidão em Formosa, como a sua sociedade dependia, basicamente, de sua mão-de-obra para se manter e se desenvolver. Inclusive, o processo de esfacelamento da instituição escravista durante a segunda metade do século XIX foi considerado pela imprensa goiana como um dos fatores para a decadência econômica da região. Apesar de Palacín e Moraes afirmarem que “paralelamente à decadência da mineração, ocorreu o esfacelamento da instituição escrava”¹⁸⁶ - isto ainda para o ano de 1807, quando ocorre o que chamam de a *última ilusão do ouro em Goiás* – o periódico *Correio Oficial de Goyaz* notifica a sociedade, em sua edição n. 18 de 1852, que a decadência da província se deve, em grande parte, à falta de braços escravos após a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, que extinguiu em definitivo o tráfico internacional de pessoas africanas escravizadas:

O município da Vila Formosa da Imperatriz quase que está habitado só por mineiros e paulistas. [...] É verdade que várias Povoações da Província têm decaído do estado de

¹⁸⁵ Sindicato dos Bancários de Brasília. Comissão da Verdade sobre a escravidão negra no Distrito Federal e Entorno. A Verdade sobre a escravidão negra no Distrito Federal e Entorno. Brasília, 2017, p. 78.

¹⁸⁶ PALACÍN, Luís. MORAES, Maria Augusta de S. História de Goiás. 7a edição. Editora Vieira e Editora UCG. Goiânia, 2008, p. 119.

prosperidade a que tinham chegado; porém esta decadência não provém da diminuição da população livre, sim da falta de braços escravos, que não foram supridos por outros¹⁸⁷.

Para Gustavo Chauvet, foi por volta de 1830 que “começaram a chegar diversas famílias de Minas Gerais, contribuindo para o incremento do comércio”¹⁸⁸. Porém, de acordo com Olympio Jacintho, a Rua dos Crioulos permaneceu com esse nome até o dia 20 de setembro de 1877, quando recebeu o nome de Rua do Norte da Câmara Municipal, por indicação do vereador João Moreira Ribeiro¹⁸⁹. Essa mudança de nome ocorreu justamente quando Formosa foi elevada à categoria de município que, na análise do pesquisador nativo Alfredo Saad, pode ter ocorrido por preconceito: “é fácil compreender, hoje, o principal motivo da mudança: como uma rua, na qual já habitavam os brancos ricos e poderosos da cidade, poderia continuar se chamando Rua dos Crioulos?”¹⁹⁰.

Como é de se esperar, sendo uma região bastante desenvolvida e próspera¹⁹¹, Couros acabou atraindo outros grupos, de diversas origens, em busca da riqueza vinda da pecuária. Foi quando, segundo Brito, “os negros comerciantes de gado da Rua dos Crioulos perderam espaço para os novos ricos que, com dinheiro vivo, proveniente do comércio de ouro, passam a construir as melhores casas do povoado e a investir no campo”¹⁹². Como apresentado nos registros da prefeitura municipal de Formosa¹⁹³ Couros é batizado com o nome Vila Formosa da Imperatriz, em 1º de agosto de 1843¹⁹⁴, como homenagem à imperatriz Tereza Cristina de Bourbon. E no ano de 1877, é elevada à categoria de cidade com o nome Formosa da Imperatriz,

¹⁸⁷ Correio Oficial de Goiás, 28 de julho de 1852, n. 18, p. 1.

¹⁸⁸ CHAUVET, Gustavo. Brasília e Formosa: 4.500 anos de história. Goiânia: Kelps, 2005, p. 195.

¹⁸⁹ JACINTHO, Olympio. Esboço Histórico de Formosa. Brasília: Academia de Letras e Artes do Planalto, 1979, p. 20.

¹⁹⁰ SAAD, Alfredo A. Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades. Goiânia, 2013, p. 102.

¹⁹¹ Segundo Gontijo (2018, p. 68), Couros era atrativa [...] não só pelos seus atrativos naturais, mas por que possuía também uma rotina economicamente ativa - tanto que a coroa teve de instalar um registro fiscal - que poderia gerar, ao menos, uma expectativa de oportunidades de trabalho para aqueles primeiros migrantes, desprovidos de propriedade, portando apenas sua força de trabalho para permutar em itens de primeira necessidade, além de cultivarem suas pequenas hortas e pomares residenciais, muito característicos na região antigamente, garantindo, assim, o seu sustento.

¹⁹² BRITO, Walter Gualberto de. MEMÓRIAS DE UMA FAMÍLIA NEGRA BRASILEIRA: Os inquilinos da casa amarela. Brasília: Thesaurus Editora, 2006, p. 45.

¹⁹³ Disponível em: <https://formosa.go.gov.br/historia/>. Acessado em: 18/03/2022.

¹⁹⁴ Distrito criado com a denominação de Vila Formosa da Imperatriz pela Lei Provincial n. 4, de 22 de agosto de 1838. Elevado à categoria de vila com a denominação de Vila Formosa da Imperatriz pela Lei Provincial n. 1, de 01 de agosto de 1843, sendo desmembrado do município de Santa Luzia. Com sede na antiga povoação de Vila Formosa da Imperatriz, foi, então, constituído de dois distritos: Vila Formosa da Imperatriz e Santa Rosa, ambos desmembrados de Santa Luzia, e instalado em 22 de fevereiro de 1844. Elevado à condição de cidade com a denominação de Formosa da Imperatriz pela Lei Provincial n. 574, de 21 de julho de 1877.

fato também confirmado na obra de Olympio Jacintho¹⁹⁵. E segundo as pesquisas de Gustavo Chauvet¹⁹⁶, este nome foi dado sim em homenagem a uma imperatriz, mas não se sabe exatamente qual: se Tereza Cristina ou se Dona Leopoldina. No início da República no Brasil, foi retirada a palavra *imperatriz* do nome da cidade, ficando apenas *Formosa*, provavelmente em virtude da necessidade de se apagar os traços imperiais e afirmar o novo período.

O fato é que essas primeiras pessoas negras livres que fundaram a cidade conviveram lado a lado com a escravidão que se institucionalizou em Formosa a partir da chegada de outros grupos de pessoas. E a cidade possui o legado da liberdade negra, do cativo e também da busca pela retomada da liberdade. Essas vivências se misturavam, de forma a produzir um modo de ser da gente negra, tanto escrava, quanto livre ou liberta. Esse “modo de ser” foi tão substancial na trajetória da cidade, que sua principal rua se chamou *Rua dos Crioulos* por mais de um século.

2.3 Memórias planaltinenses sobre o cativo

Como foi dito na introdução desta pesquisa, eu tive a oportunidade de iniciar a investigação acerca da história da escravidão em Planaltina no contexto da conclusão da minha graduação em História pela Universidade Estadual de Goiás, no ano de 2009. O interesse pelo tema se deu por conta de um trecho da história da cidade que se refere ao processo de construção da Igrejinha histórica de São Sebastião. Essa igreja foi construída pela força de trabalho de pessoas negras que eram escravizadas por famílias planaltinenses ao final do século XIX. Eu não queria saber, necessariamente, sobre a igreja. Eu queria saber sobre esses indivíduos escravizados que a construíram. À época, eu desenvolvi uma análise crítica sobre os silêncios que envolvem essa história, mas, dentro do que já havia escrito sobre o tema, principalmente no seio da literatura memorialista da cidade. Este trabalho monográfico não foi publicado, ficando o seu acesso restrito ao repositório da UEG - Campus Formosa¹⁹⁷.

Planaltina é a cidade mais velha do Distrito Federal e pertenceu a Goiás até o ano de 1960, quando Brasília foi inaugurada. A dominação política e administrativa do pequeno arraial

¹⁹⁵ JACINTHO, Olympio. Esboço Histórico de Formosa. Brasília: Academia de Letras e Artes do Planalto, 1979, p. 57.

¹⁹⁶ CHAUVET, Gustavo. Brasília e Formosa: 4.500 anos de história. Goiânia: Kelps, 2005, p. 195.

¹⁹⁷ ROCHA, Thaís Lopes. De quem eram as mãos negras que construíam igrejas? Memória, esquecimento e escravidão no território de Mestre d'Armas (Planaltina-DF). Monografia de Conclusão de Curso. Departamento de História da Universidade Estadual de Goiás. Formosa, Goiás: 2009.

de Mestre d'Armas – como era denominada Planaltina - foi revezada, durante o século XIX, entre Formosa da Imperatriz e Luziânia e isso ocorria “de acordo com o grau de influência política dominante do momento”¹⁹⁸. Antes de sua emancipação política, ocorrida apenas em 1891, Mestre d'Armas foi anexado pela última vez a Formosa (ano de 1859) e “elevado a Distrito municipal com um território envolvendo toda a área de terra desde o Rio Maranhão até o Vicente Pires (onde hoje é o Núcleo Bandeirante)”¹⁹⁹.

Para o período do recorte desta pesquisa, Mestre d'Armas (Planaltina) esteve sob a vigência de Formosa da Imperatriz, como consta nos escritos de Mário Castro. Segundo ele: “em 19 de agosto de 1859, a Lei Provincial n. 3 criou o Distrito de Paz de Mestre d'Armas, considerado como parte integrante da Vila Formosa da Imperatriz, com a denominação de Mestre d'Armas”²⁰⁰. Essas duas regiões que se misturam e se confundem nas narrativas e documentos, estavam fortemente vinculadas em toda a sua estrutura jurídica, administrativa, política, econômica e cultural: as solicitações de funcionários públicos, a polícia, a delegacia, a organização da educação escolar, os juizes, os vereadores eleitos, tudo o que correspondia a Formosa, também correspondia a Planaltina e vice-versa.

É consenso na historiografia local que Planaltina tem suas origens na metade do século XVIII. Adirson Vasconcelos, assim como outros pesquisadores e memorialistas da cidade, conta que um ferreiro “descendente de bandeirante paulista que catava ouro nas regiões goianas, fixou-se na área correspondente à Planaltina, próximo a uma lagoa, onde exercia a arte de consertar armas dos forasteiros que passavam”²⁰¹. A profissão deste homem pioneiro denominou a região: Mestre d'Armas.

Segundo Mário Castro, o povoamento de Mestre d'Armas:

Foi formado pelos brancos que comandavam a mineração, os brancos aventureiros e livres que participavam da mineração, negros, escravos do trabalho e escavação e lavagem de ouro, escravos livres no sucesso da mineração, brancos que carregavam grandes tropas de gado e negros escravos que auxiliavam no transporte desse gado, desde o Vale do São Francisco. Brancos e negros, com um grande predomínio de negros²⁰².

Para além de seus mitos fundadores e memórias saudosistas, Mestre d'Armas conta com uma trajetória de escravidão em seus primórdios e, contraditoriamente, de omissão em relação

¹⁹⁸ VASCONCELOS, Adirson. As cidades satélites de Brasília. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal. 1988, p. 231.

¹⁹⁹ Ibidem p. 224.

²⁰⁰ CASTRO, Mário. A realidade pioneira. Brasília: Thesaurus Editora. 1986, p. 21.

²⁰¹ VASCONCELOS, Adirson. As cidades satélites de Brasília. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal. 1988, p. 223.

²⁰² CASTRO, Mário. A Realidade Pioneira. Brasília: Thesaurus, 1986, p. 125.

a este passado. A construção da paróquia de São Sebastião é um exemplo disso, pois é mais um evento histórico caracterizado pela agência negra e pelo lastro de uma epidemia em Goiás. Já é de amplo conhecimento e difusão na memória Planaltinense que essa igreja surgiu a partir de uma promessa feita à São Sebastião em nome da erradicação de uma doença que se espalhava entre os moradores locais. Mas, diferentemente da criação da Rua dos Crioulos, que ocorreu a partir da agência de sujeitos negros livres/ libertos em Formosa, a famigerada Igrejinha de São Sebastião de Mestre d'Armas foi erguida pelas mãos de pessoas escravizadas pelas famílias Gomes Rabelo e Alarcão. Infelizmente, nada se sabe e nada se diz sobre quem era essa gente escravizada que construiu a capela feita de taipa e palha para o Santo que se tornou o padroeiro da cidade e deu origem a um dos principais pontos turísticos de Planaltina. Contudo, difunde-se constantemente a informação dos nomes e sobrenomes dos homens que doaram as terras ao santo e mandaram iniciar a construção: José Gomes Rabelo e Carlos Alarcão, que, a título de reforço ao registro histórico, eram os homens que escravizavam as pessoas que trabalharam no cumprimento à promessa.



FIGURA 11 - Igreja de São Sebastião – Planaltina DF. Foto: Thaís L. Rocha/Arquivo Pessoal²⁰³

Depois de construída a capela e cumprida a promessa, segundo o memorialista Mário Castro²⁰⁴, os Gomes Rabelo mandaram construir mais algumas casas em volta da Igrejinha, aonde atualmente é a Praça São Sebastião. Ali também se realizavam todas as cerimônias religiosas do Arraial, principalmente as festas em homenagem às graças concedidas pelo santo,

²⁰³Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2013/10/13/igreja-de-sao-sebastiao-de-planaltina-sera-reinaugurada/?amp=1>. Acessado em: 26/11/2022.

²⁰⁴ CASTRO, Mário. A Realidade Pioneira. Brasília: Thesaurus, 1986, p. 128.

cuja data comemorativa ainda é o dia 20 de janeiro, data da fundação do Arraial. Mário Castro também conta que nesse período, os cemitérios localizavam-se em volta das igrejas e Mestre d'Armas tinha o seu pequeno cemitério em volta da capela de São Sebastião, mas que pessoas comuns não eram enterradas ali, apenas os clérigos e pessoas tidas como importantes na região. Somente a partir de 1894, com a construção de outro cemitério, é que deixaram de enterrar as pessoas ao redor e dentro da igreja²⁰⁵.

A Igrejinha de São Sebastião foi tombada por meio do Decreto n. 6.940, de 19 agosto de 1982²⁰⁶, cuja proteção patrimonial se estende também por toda a área da Praça de São Sebastião de Mestre d'Armas, frente às Quadras 57, 58, 59 e Avenida Maranhão em Planaltina-DF. No texto do referido decreto não há nenhuma menção à importância histórica da igrejinha, muito menos sobre o seu processo de construção. As lacunas e os silenciamentos sobre a agência de pessoas negras, tanto em escravidão quanto em liberdade, permanecem não apenas na história das instituições, como também na historiografia e na memória daqueles que foram legitimados e autorizados a falar deste passado.

Jacques Le Goff, ao tratar de memória e história, argumenta que:

A memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder. Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva²⁰⁷.

O Arquivo Público do Distrito Federal realizou o “Programa de História Oral – Linha formação de Planaltina”, em 1998, com o objetivo de registrar as memórias das pessoas tradicionais da Planaltina Velha. Dentre esses depoimentos, estão o de seu Erasmo de Castro, personalidade considerada importante para a história da cidade, de tal forma que uma das principais avenidas de Planaltina recebeu o seu nome, assim como seu avô Valeriano de Castro (homem que traficava pessoas negras do litoral do país para Planaltina), que também foi homenageado com o nome de uma das principais avenidas da cidade de Formosa.

Como já foi problematizado por Michel Pollak, “se o controle da memória se estende aqui à escolha de testemunhas autorizadas, ele é efetuado nas organizações mais formais pelo acesso dos pesquisadores aos arquivos e pelo emprego de “historiadores da casa”²⁰⁸. De fato,

²⁰⁵ CASTRO, Mário. *A Realidade Pioneira*. Brasília: Thesaurus, 1986, p. 128.

²⁰⁶ Decreto n. 6.940, de 19 agosto de 1982. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9151/Decreto_6940_19_08_1982.html. Acessado em: 16/02/2023.

²⁰⁷ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Tradução: Bernardo Leitão (et. al.). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 390.

²⁰⁸ POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, v. 2, n. 3, 1989, p. 8.

as próprias narrativas de personalidades tidas como autorizadas a falar sobre este passado amenizam os impactos das relações que se estabeleceram no período escravista. É o que fica sugerido no depoimento de um herdeiro da história tradicional de Planaltina, o senhor Erasmo de Castro, dado ao Arquivo Público do Distrito Federal:

Ele [o meu avô Valeriano de Castro] contava que as crianças que nasciam das escravas, que sempre ele tinha muita gente com ele, não assim para trabalho forçado, mas preferia ficar com ele, porque ele tinha muito carinho com o pessoal. [...] E então ele deixou esse pessoal [os escravos] à vontade, que ainda, a gente, quando eu era pequeno, dez anos, nove anos, meus irmãos, conhecemos ainda muita gente que era de escravos do meu avô, que ele mandou buscar nas roças e trouxe aqui para Planaltina, para viver junto com ele junto com a gente²⁰⁹.

Erasmo Castro, que nasceu no ano de 1930, conta que aos nove ou dez anos de idade ele ainda convivia com “muita gente que era de escravos” do seu avô Valeriano de Castro. Segundo este relato, depois de passados 52 anos da abolição da escravatura (1888), seu Valeriano de Castro ainda deixou esses ex-escravos “à vontade” em suas terras. Ele também atenua o papel de seu avô, que era traficante de escravos, na medida em que diz que ele buscava essa gente [negros escravizados] nas roças para viver junto com ele. Essa narrativa carregada de eufemismos aguça a curiosidade acerca do que Chalhoub define como uma possível “visão de liberdade” forjada pelo indivíduo escravizado, “pois os escravos instituíam seu próprio mundo mesmo sob a violência e as condições difíceis do cativeiro, sendo que a compreensão que tinham não pode ser jamais reduzida às leituras senhoriais de tal situação”²¹⁰.

Há um outro depoimento de Erasmo no qual ele se refere a mulheres ex-escravas de seu avô que conviviam com sua família. Segundo ele, era uma convivência harmoniosa, como se pode perceber no trecho do depoimento abaixo:

Então a gente era criança e tinha a Sá Joaquina que era uma preta que viveu com eles muitos anos no tempo da escravatura, filha dela tinha essa, a Dona Francisca, filha da Dona Francisca tinha a Dona Josefa, filha da Dona Josefa tinha a Rosita e mais, já era tetraneto, e elas todas juntas, e pessoas fortes, umas negras altas, bonitas, essa Sá Joaquina tinha cento e um anos, cento e dois já quando morava com a gente, mas ela trabalhava, torrava café, lavava vasilhas, conversava, contava caso do tempo dela com as festas do pessoal da escravatura e ela dava risadas que ouvia longe, aquela risada boa que ela dava, então a gente vivia com ela, a menina que meu pai tinha [...]. Então Sá Joaquina como uma pessoa histórica que ele contava, ela fazia entretenimento [*sic*] da gente à noite, contar casos da escravatura, de festa, na época do pai do meu pai como que era, e a gente entretia [*sic*] muito tempo com aquilo²¹¹.

²⁰⁹ CASTRO, Erasmo de. Depoimento - Programa de História Oral – Linha Formação de Planaltina. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1998, p. 7.

²¹⁰ CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 26.

²¹¹ CASTRO, Erasmo de. Depoimento - Programa de História Oral – Linha Formação de Planaltina. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1998, p. 8.

O que seu Erasmo conta é uma parte da história de uma família de mulheres negras centenárias que viveram sob o regime da escravidão e que chegaram ao fim de uma longa vida ainda servindo, cuidando e divertindo as famílias que as escravizavam. Marc Ferro sinalizou sobre o quanto a memória difusa pode se alimentar de silêncios, daqueles vazios que se perpetuam através do tempo. E estes silêncios ajudam a compreender certos comportamentos, certas atitudes sociais²¹². O que fez seu Erasmo lembrar apenas das histórias das “festas da escravatura”? Que referência se pode ter acerca deste período histórico se formos nos basear apenas no que ele, neto de traficante de escravos, disse? Teria seu Erasmo moldado este discurso com alguma finalidade? Ou teria ele moldado o seu próprio olhar para a situação e escolhido se lembrar do que era mais conveniente tornar público? Se pudéssemos acessar as memórias de Dona Josefa e de Sá Joaquina, o que mais elas teriam nos contado? Retomando à análise de Marc Ferro, esses silêncios da memória e da história estão “ligados ora às exigências da razão do Estado, de sua legitimidade, ora à identidade de uma sociedade e à imagem que ela quer dar de si mesma. Esses silêncios jogam um véu pudico sobre alguns segredos de família”²¹³.

Há quatorze anos, ao ler este relato de seu Erasmo para escrever o meu trabalho de conclusão de curso da graduação²¹⁴, eu não consegui encontrar as experiências de Dona Francisca, Dona Josefa, Sá Joaquina e Rosita. Eu mal consegui perceber que essa lista de nomes se tratava de várias gerações de uma mesma família escravizada. Só consegui enxergar as lacunas, os vazios, a luta de classes, o racismo e a violência que insurgiam sobre a história de pessoas negras sendo contada por terceiros. Como eu disse à época, “Erasmo de Castro falou de mulheres idosas, centenárias, mulheres negras ex-escravas sorridentes, contando felizes os casos da escravatura. Em sua concepção, eram inocentes divertimentos”²¹⁵. Mas, ainda assim, este foi o embrião da reflexão que agora exponho.

Hoje, eu consigo vislumbrar a existência de *agências micropolíticas* nas ações estabelecidas por essas mulheres, para além de uma simplista submissão às relações de poder vigentes. Trata-se de algo que encontra bastante ressonância do dito por Patrícia Alves-Melo:

Se é possível recuperar aqui as rebeliões indígenas e escravas, os quilombos e os mocambos, as revoltas populares de enorme densidade social e política, também é

²¹² FERRO, Marc. A História Vigiada. São Paulo: Martins Fontes, 1989, p. 61.

²¹³ Ibidem, p. 34.

²¹⁴ ROCHA, Thaís Lopes. De quem eram as mãos negras que construíam igrejas? Memória, esquecimento e escravidão no território de Mestre d'Armas (Planaltina-DF). Monografia de Conclusão de Curso. Departamento de História da Universidade Estadual de Goiás. Formosa, Goiás: 2009.

²¹⁵ Ibidem, p. 32.

imperioso resgatar as inúmeras táticas de sobrevivência e o emprego de estratégias políticas de resultados possíveis²¹⁶.

Sá Joaquina, uma anciã de mais de cem anos de idade, que se dedicava a entreter e divertir pessoas - da família que escravizara a ela e seus descendentes - contando “histórias sobre as festas da escravatura”. Essa *agência micropolítica* era o meio pelo qual, segundo Reis e Silva, as pessoas negras escravizadas “tentavam fazer a vida e, portanto, a História”²¹⁷. As gargalhadas de Sá Joaquina poderiam estar atreladas às suas estratégias cotidianas para se tentar um percurso menos doloroso para si e para os seus. Isso nos faz entender que os mecanismos de resistência eram diversos, plurais e não se configuravam apenas em contextos de movimentações explícitas de revolta. Apropriando-me das palavras de Patrícia Alves-Melo, se dermos “destaque apenas à face mais violenta, serão esvaziadas as intervenções de todos os personagens que acompanhamos até aqui, em um esforço brutal para sobreviver em um mundo sempre desigual”²¹⁸.

Essas mulheres engendraram relações de afetividade junto às pessoas da casa grande e fizeram nascer flor na senzala, como diria o professor Robert Slenes. Slenes falou sobre isso no contexto em que contrariava as teorias do viajante europeu Charles Ribeyrolles, segundo o qual “nos cubículos negros, não se via uma flor, pois lá não existiam nem esperanças nem recordações”²¹⁹. Ao perceber a existência desta flor representada pelo sorriso, pelo cuidado e pela atenção de Sá Joaquina e suas descendentes, finalmente eu consegui, seguindo o exemplo de Barros de Castro, “levantar uma ponta do véu de ignorância que encobre a atuação dos escravos como agentes históricos, capazes de traduzir os seus interesses [...] e exercer pressões no sentido de transformação do regime que os oprime”²²⁰. E, continuando o raciocínio, agora a partir do texto de Robert Slenes, foi possível tentar “conhecer as armas simbólicas” utilizadas pelas escravizadas, bem como “as suas possibilidades de ativar e coordenar essas armas entre si”²²¹.

²¹⁶ ALVES-MELO, Patrícia. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2012, p. 27.

²¹⁷ SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 21

²¹⁸ ALVES-MELO, Patrícia. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2012, p. 301.

²¹⁹ SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2011, p. 27.

²²⁰ CASTRO, Barros de, *apud* SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 20.

²²¹ SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2011, p. 141.

É importante endossar que essa percepção não implica a ausência de opressões, tal qual o discurso dos “planaltinenses tradicionais” intentaram apresentar. As sutilezas do cenário apresentado por seu Erasmo sobre as lembranças que ele tinha sobre Sá Joaquina e sua descendência não são capazes de sobrepujar a violência do escravismo em nenhuma esfera. Essas lembranças, agora sob o meu próprio olhar um tanto mais maduro, refletem a *agência micropolítica* de mulheres negras anciãs a partir das suas dinâmicas de sociabilidade e de suas estratégias para driblar as contradições do sistema no contexto de suas próprias experiências em cativeiro. Novamente, a análise de Silva e Reis se fazem necessárias no sentido de proporcionar uma melhor compreensão dessas relações: “paternalismo, bem entendido, não significava relações escravistas harmoniosas e ausência de contradições; era estratégia de controle, meio de dominar de forma mais sutil e eficiente, com menos desgaste e alguma negociação”²²². Inclusive, Sidney Chalhoub já pontuou que “o mito do caráter benevolente ou não-violento da escravidão no Brasil já foi sobejamente demolido pela produção acadêmica” mais recente²²³.

Em seu depoimento, Seu Erasmo se refere a quatro gerações da linhagem de Sá Joaquina que foram escravizadas pela família Castro. E esta anciã foi tão longeva que contemplou até os tetranetos. A linhagem seguia composta por sua filha Francisca, sua neta Josefa, sua bisneta Rosita e seus tetranetos. E viviam “todas juntas”, como disse seu Erasmo. Entendo que a própria vida de Sá Joaquina e seus descendentes tenha sido a flor dentro da senzala: a flor representada pela vida longa junto aos seus. Tudo isso seria privilégio de um escravismo ameno ou estratégia de sobrevivência dentro do cativeiro? Seriam os sorrisos, as histórias contadas e a docilidade de Sá Joaquina os instrumentos utilizados por ela para que pudesse permanecer junto à sua família? De quantas maneiras ela deve ter reinventado a própria existência para conseguir chegar aos seus mais de cem anos de vida? Quantas outras manobras ela e seus descendentes conseguiram articular e o que mais conseguiram negociar? Será que, como pensou Robert Slenes sobre outras famílias escravizadas, “no interior dessa família, nas experiências e memórias que engendrava e transmitia, se esboçava uma ‘consciência’ cativa, no fundo *desestabilizadora* do sistema escravista”²²⁴?

²²² SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 45.

²²³ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 35.

²²⁴ SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2011, p. 55.

Mais uma vez, reitero que apesar de toda afabilidade movimentada por esta leitura e pela própria figura de Sá Joaquina representada pelas lembranças de seu Erasmo, apesar de reconhecer flores nascidas em senzalas planaltinenses, “é importante frisar que os novos estudos não amenizam os horrores da escravidão e nem procuram fazer isso. Apenas devolvem ao escravismo sua historicidade como sistema construído por agentes sociais múltiplos”²²⁵, como já foi posto por Robert Slenes.

Tomando de empréstimo as palavras de Muniz Sodré, a existência de Sá Joaquina e sua família é uma representação do “agir político grupal [que] lastreia o pacto simbólico implícito nas formas de organização comunitária dos descendentes de africanos”²²⁶. Resta pensar sobre em que medida esse pacto simbólico estabelecido pela família de Sá Joaquina não representava alguma dose de auto sacrifício. Que tipo de felicidade Sá Joaquina conseguiu forjar ao continuar servindo a uma família mesmo após os seus cem anos de idade? Afinal, ela já centenária, ainda varria, lavava vasilhas, cozinhava e cuidava das crianças. Não apenas ela, mas também quatro gerações de sua família.

Pensar na idade de Sá Joaquina provoca uma inquietação no que diz respeito não apenas à expectativa de vida das pessoas em cativeiro, mas também na robustez e potência dessas pessoas que alcançaram tamanha longevidade, apesar das agruras da escravidão. Além disso, essa agência micropolítica de Sá Joaquina é um ponto fora da curva. Esse fragmento de sua experiência de vida que aqui pode ser explorado contradiz algumas generalizações vigentes no contexto dos estudos sobre escravidão e liberdade: quanto à expectativa de vida e quanto à utilidade da pessoa idosa.

Qual teria sido o *status* adquirido por Sá Joaquina entre os seus, tendo em vista o legado africano de respeito à ancestralidade e à sabedoria dos mais velhos? Por quantas outras incansáveis vezes ele não havia tentado escapar da escravização que, possivelmente, perdurou de maneira ilegal? Teria ela alguma consciência de que o tempo de servidão à família Castro havia excedido o tempo? Num exercício de imaginação histórica, é possível vislumbrar Sá Joaquina, aos seus mais de cem anos de idade, enquanto uma preta velha respeitada e valorizada pela sua sabedoria, pelos seus conhecimentos, enquanto uma anciã dotada de autoridade no contexto dos seus espaços de sociabilidade. Engemann disse que “envelhecer e morrer em uma

²²⁵ SLENES, Robert W. Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. 2ª ed. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2011, p. 54.

²²⁶ SODRÉ, Muniz. Pensar nagô. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017, p. 205.

comunidade escrava poderia valer ao cativo um estatuto diferenciado, o de portador de tradições ancestrais, detentor de saberes normativos e de regras práticas a serem observadas”²²⁷.

Sá Joaquina era uma mulher idosa. As memórias de Erasmo de Castro dizem que ela possuía mais de cem anos de idade. Historiadores e historiadoras da escravidão e da liberdade não concordam que se trata de um raro caso de tamanha longevidade por parte de uma figura a qual, por esse pequeno fragmento de sua história, é possível perceber a sua rotina de luta pela sobrevivência e por espaços de liberdade.

Outras questões surgem. Em que medida essa relação não permanecia sendo de escravidão, considerando que já havia transcorrido 52 anos da abolição? Creio que se houvesse, de fato, uma convivência derivada apenas do afeto, não permitiriam que uma anciã de mais de cem anos continuasse trabalhando em serviços domésticos pesados, ao mesmo tempo em que cuidava das crianças e as entretinha com histórias sobre o cativo. Caberia aqui a percepção de Rodrigo Weimer de que “livre ou não, uma escrava sempre será uma escrava”²²⁸?

Inclusive, nessa árvore genealógica, é possível que apenas Sá e sua filha Francisca tenham vivido a escravidão institucionalizada, de fato. Sua neta Josefa, sua bisneta Rosita e seus tetranetos já haviam nascido livres. Ou seja, mesmo livres, essas mulheres e crianças ainda viviam sob a égide do escravismo, seja por meio da realidade vivida e compartilhada por sua matriarca Sá Joaquina, ou por meio das relações de trabalho que foram estabelecidas junto à família Castro. Todas essas mulheres “pretas, altas e bonitas” que aparecem no enredo traçado por Seu Erasmo já eram pessoas livres há muitos anos. Essas características ressoam com o trecho de Moreira citado por Rodrigo Weimer:

No ritual de passagem ao mundo dos livres cabia aos senhores a posse da chave que livraria os escravos do cativo; eram eles que concediam a liberdade, que deveria ser vista como uma dádiva que, ao mesmo tempo que enaltecia as atitudes senhoriais (seja frente à sociedade, à Coroa Imperial ou seus representantes ou à esfera divina), que prendia os libertos a laços de obrigação e obediência²²⁹.

Se não isso, eu teria que ir mais enérgica nesta análise e afirmar que a família Castro, sob o pretexto de “vínculos afetivos”, escravizou ilegalmente e em pleno século XX, quatro gerações inteiras de uma mesma família negra. Acrescento alguns aspectos pontuados por

²²⁷ ENGEMANN, Carlos. De Laços e de Nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis do sudeste brasileiro do Oitocentos. (Doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006, p. 185.

²²⁸ WEIMER, Rodrigo de Azevedo. A gente da Felisberta: Consciência histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação (c. 1847 – tempo presente). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2013, p. 130.

²²⁹ MOREIRA *apud* WEIMER, Rodrigo de Azevedo. A gente da Felisberta: Consciência histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação (c. 1847 – tempo presente). Tese de Doutorado em História – Universidade Federal Fluminense, 2013, p. 124.

Rodrigo Weimer, em sua tese de doutorado intitulada *A Gente da Felisberta*: “é possível objetar os limites do conceito de memória para dar conta de experiências não vividas, com as quais se teve contato apenas através da narrativa de outrem”²³⁰. Obviamente, seria muito mais confortável saber, por meio das palavras ditas pela própria matriarca ou suas descendentes, qual era a realidade por trás dessa cena elaborada pelas lembranças de Seu Erasmo.

Ao tratar do tema “etnia e sociedade” na obra *A Realidade Pioneira*, Mário Castro reproduz a crença no “mito da democracia racial” quando diz que “o que há hoje no país, é uma amizade entre as raças [...]” e que “apesar de ainda num estágio primitivo, o problema das raças não existe no Brasil, negros, índios, mestiços e brancos, todos gozam mais ou menos das mesmas considerações sociais que só dependem do grau de instrução ou de riqueza”²³¹. Nesse sentido, é conveniente retomar o debate sobre “os perigos da história única” trazidos por Chimamanda Adichie: “o poder é a habilidade não apenas de contar a história de outra pessoa, mas de fazer que ela seja sua história definitiva. [...] Comece a história indígena com a chegada dos britânicos [europeus], e a história será completamente diferente”²³².

De fato, Marc Ferro, ao tratar das batalhas em torno das narrativas, apontou para o fato de que “os povos a quem o vencedor negava todo direito à história foram os que mais resistiram à vulgata que lhes era imposta.” E, nesse sentido, “nem todos os [povos ex-colonizados] elaboraram necessariamente o mesmo tipo de contra-história do tempo de sua submissão. [...] *Libertados, sua contra-história tornou-se história oficial*, conservando alguns vestígios de suas origens”²³³. Talvez isso explique, ao menos em parte, as narrativas e discursos escolhidos pelos memorialistas e historiadores da casa.

²³⁰ WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *A gente da Felisberta: Consciência histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação (c. 1847 – tempo presente)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2013, p. 364.

²³¹ CASTRO, Mário. *A Realidade Pioneira*. Brasília: Thesaurus, 1986, p. 125.

²³² ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *O perigo de uma história única*. Tradução: Júlia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 12.

²³³ FERRO, Marc. *A História Vigiada*. São Paulo: Martins Fontes, 1989, p. 46.

CAPÍTULO 3

A agência de pessoas negras pela conquista da liberdade em Formosa - Goiás

O capítulo anterior girou em torno da ideia de uma cidade cuja origem se explica pelo protagonismo e o pioneirismo negros, numa região com robustas formações de quilombos. Lancei uma lente de aumento que aproximasse nosso olhar de uma Formosa iniciada pela movimentação e o ajuntamento de pessoas negras, a Rua dos Crioulos. Entretanto, como também já pudemos perceber, nos idos dos anos e com a chegada de grupos brancos, a consolidação da cidade foi disputada por outros grupos que também encontraram destino ali, assumindo marcas comuns a outras cenas do Brasil colonial/ imperial: o escravismo. O que um dia foi um arraial de gente negra livre e em busca de vida próspera tomou outros rumos e se desenvolveu sob os ecos do “infame comércio”²³⁴.

Mary Karasch, a partir dos registros para o Rio de Janeiro, argumenta que, “uma vez que a maioria dos escravos não deixou registrado seus verdadeiros sentimentos em relação à escravidão, devemos nos voltar para a documentação do comportamento deles tal como observado por seus donos, pela polícia e pelos viajantes”²³⁵. Na tentativa de reconstituir este passado, desbravei um acervo documental variado, porém esparso e mutilado pela ação do homem e do tempo.

Como foi dito na introdução desta pesquisa, tive acesso a diversos manuscritos produzidos por instituições goianas durante o século XIX, disponibilizados pelo Arquivo Público do Distrito Federal²³⁶. Tais manuscritos eram frações de inquéritos policiais referentes a crimes cometidos por pessoas escravizadas, com os processos incompletos, que carregavam, no máximo, local, data, nome do réu, da vítima e crime cometido e pena aplicada. Apesar dessas limitações, foi possível desbravar, mesmo que de maneira fragmentada, a história de pessoas negras em busca da liberdade.

²³⁴ A expressão “infame comércio” é utilizada pelo historiador Jaime Rodrigues para se referir ao tráfico clandestino de pessoas africanas para o Brasil, especialmente após a promulgação da Lei de 1831. O autor problematiza questões que envolvem o apoio e a impunidade em relação ao comércio clandestino de pessoas, bem como a agência dos sujeitos escravizados em reação à legislação costumeiramente desobedecida no país.

²³⁵ KARASCH, Mary. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). São Paulo, Companhia das Letras: 2000, p. 397.

²³⁶ Foram realizadas as devidas adaptações na escrita das notícias e dos inquéritos policiais encontrados nos arquivos para a atual ortografia e gramática da Língua Portuguesa, sem prejuízo em seu conteúdo.

Todavia, foi necessário ir além das poucas informações encontradas nos manuscritos e investir na busca dos nomes dos réus nas páginas de jornais da imprensa goiana. Com tal finalidade, utilizei os instrumentos de busca virtual disponibilizados pela Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, na qual localizei o periódico denominado *Correio Oficial de Goyaz*, sendo que maior parte das notícias relativas à segunda metade do século XIX, principalmente entre 1860 e 1880, se refere a indivíduos negros escravizados, libertos e livres em processos criminais ou indivíduos negros livres e libertos em situação de escravização ilegal. A partir do acesso a esse acervo, foi possível reconstituir e pensar histórias em tempo recorde, algo que seria inviabilizado pela leitura analógica de cada uma das 818 edições do periódico goiano escolhido para o desenvolvimento da pesquisa.

Afora tornar público os fragmentos importantes dessas histórias não vislumbradas até o momento, o uso da ferramenta digital também facilitou o desenvolvimento de análises mais profundas acerca da experiência desses sujeitos negros e negras que viviam nas regiões do leste da província de Goiás, proporcionando o entendimento de “suas complexas leituras políticas do presente e seus projetos de cidadania”²³⁷.

Durante o processo de leitura e análise dos documentos, foi de suma importância desenvolver a sensibilidade e a atenção para algo que já havia sido apontado por Flávio Gomes e demais historiadores da escravidão: “a voz que emana dos documentos é aquela voz dos algozes”, ou seja, nós, historiadores/as, “estamos sempre olhando por cima do ombro dos guardas, fiscais e inspetores, aqueles que botavam o pé na porta e fichavam milhares de crioulos, pardos, africanos, cabras, mulatos escravos, livres e libertos nas delegacias, calabouços e casas de detenção”²³⁸.

Seria ideal ter acesso aos fatos pela perspectiva dos sujeitos desta pesquisa, conhecer suas subjetividades e suas percepções de mundo a partir de suas próprias vozes, de seus próprios escritos. Entretanto, estamos limitados a ouvir e interpretar “a voz dos algozes”, a voz da documentação burocrática, as vozes em disputa. Acessar as “versões” do passado disponíveis, contadas sob diversos vieses e olhares, torna-se um exercício de “escovar a história a contrapelo”, tal como proposto por Walter Benjamin, que também questiona: “não existem, nas

²³⁷ BRASIL, Eric e NASCIMENTO, Leonardo Fernandes. História digital: reflexões a partir da Hemeroteca Digital Brasileira e do uso de CAQDAS na reelaboração da pesquisa histórica. Estudos Históricos Rio de Janeiro, v. 33, n. 69, janeiro-abril 2020, p. 208.

²³⁸ GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio; FARIAS, Juliana Barreto. Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006, p. 87.

vozes que escutamos, ecos de vozes que emudeceram?”²³⁹. E é a sensibilidade na leitura, interpretação e questionamento a essas versões que se encontra a chave para, como disse Ricardo Pirola:

avançar além do olhar branco que caracteriza grande parte da documentação. [E] não se trata, evidentemente, de uma operação sem riscos. Há sempre o fantasma do anacronismo ou da reprodução da visão dos vencedores. Mas esses são os desafios da própria natureza do trabalho historiográfico, ao qual todos estão sujeitos²⁴⁰.

No mesmo propósito de alerta sobre a análise das fontes documentais relativas à repressão escravista, João José Reis e Flávio Gomes sustentam a tese de que “o mais sensato é cumprir o bê-á-bá do historiador, lendo criticamente os documentos, identificando as circunstâncias e as intenções dos escribas, o que se esconde nas entrelinhas, explorando pequenos indícios, tentando mesmo ouvir os silêncios”²⁴¹. Sem a pretensão de descobrir ‘o que realmente se passou’ – apesar de isto ser possível em alguma medida”²⁴², como já dito por Sidney Chalhoub.

3.1 Reificação *versus* Agência

Um dos diversos questionamentos trazidos por Silvia Hunold Lara na obra *Campos de Violência*, transformou-se na pedra de toque para a escrita deste capítulo e, conseqüentemente, para a consolidação desta pesquisa:

Não seria melhor recuperar os escravos como sujeitos históricos, como agenciadores de suas vidas mesmo em condições adversas, não apenas como vítimas? Sobre vítimas é possível somente um discurso de pena, proteção, discurso que tira desses homens e mulheres sua capacidade de criar, de agenciar e ter consciências políticas diferenciadas²⁴³.

Considerando os possíveis diálogos entre a História Social e as demais áreas – como a educação e a sociologia -, a ideia de *agência de sujeitos negros e negras* evidencia o que

²³⁹ BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas, v. 1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

²⁴⁰PIROLA, Ricardo Figueiredo. História Global “Vista de Baixo” e Agência: Conceitos, Estratégias de Pesquisa e Desafios. In: RÉ, Henrique Antonio; SAES, Laurent Azevedo Marques de; VELLOSO, Gustavo (orgs.) História e Historiografia do Trabalho Escravo no Brasil: Novas Perspectivas. São Paulo: Publicações BBM, 2020, p. 152.

²⁴¹ REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos. Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. São Paulo, Cia das Letras, 1996, p. 10.

²⁴² CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2ª ed. Campinas, SP: Editora Unicamp. 2001, p. 40.

²⁴³ LARA, Silvia Hunold. Campos da Violência. Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750 – 1808). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 355.

Cledson Lima chamou de “protagonismo das trajetórias históricas do povo negro”, sendo que “a agência é a reorientação que repugna a condição de vitimização e dependência na qual o povo negro foi forçadamente posicionado”²⁴⁴.

E, para compreender este processo de agência social em busca da liberdade, foi imprescindível visualizar a condição civil do indivíduo escravizado. Partindo do texto original de Perdigão Malheiro, “desde que o homem é reduzido à condição de *coisa*, sujeito ao *poder e domínio* ou propriedade de um outro, é havido por morto, privado de *todos os direitos*, e não tem *representação alguma*”²⁴⁵. Keila Grinberg, tratando da relação entre o Código Civil e a escravidão à luz do direito imperial brasileiro, também expõe as particularidades na condição dos cativos, que, por serem considerados bens semoventes, vistos na perspectiva jurídica tais quais os bois, não possuíam direitos políticos ou civis, sendo considerados incapazes de manter qualquer obrigação. Todavia, “no que se refere à lei penal, o escravo era uma pessoa, que tinha responsabilidade sobre os seus atos. Por eles, ele podia ser levado à justiça, julgado e condenado, e podia sofrer sanções diretas”²⁴⁶.

A esse respeito, Perdigão Malheiro também diz que, juridicamente, “o escravo não era admitido a dar queixa por si, mas por intermédio de seu senhor, ou do promotor público, ou de qualquer do povo”²⁴⁷. Malheiro define bem a condição *miserável* do escravizado, que não é apenas o sinônimo de *pobre* para a jurisprudência: “*Miserável* em Direito não é só o *pobre*; é também todo aquele que, por sua *condição especial*, qual o escravo, pelas *circunstâncias de sua posição*, se reputa digno do favor e auxílio da Lei”²⁴⁸.

Ao estudar o tratamento dado aos indivíduos escravizados na legislação oitocentista, Mariana Paes percebeu que “a personalidade jurídica dos escravos era um instituto em constante disputa pelos diversos atores históricos”²⁴⁹. Na mesma direção, está a leitura de Ana Silvia Scott, ao tratar dessa dupla condição dos escravizados: “eram mercadoria, o que significava que poderiam ser vendidos, entrar em partilha no momento de falecimento de seu senhor/a; mas também, dada sua condição humana, apesar da submissão que lhes era imposta, tinham

²⁴⁴ LIMA, Cledson Severino. Teoria da afrocentricidade e educação: um olhar afrocentrado para a educação do povo negro. Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Dissertação de Mestrado. Recife, 2020, p. 36.

²⁴⁵ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. Parte 1 – Direitos sobre os escravos libertos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

²⁴⁶ GRINBERG, Keila. Código Civil e Cidadania. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008, p. 53.

²⁴⁷ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. Parte 1 – Direitos sobre os escravos libertos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866, p. 22.

²⁴⁸ Ibidem.

²⁴⁹ PAES, Mariana Armond Dias. O Tratamento Jurídico dos Escravos nas Ordenações Manuelinas e Filipinas. Anais do V Congresso Brasileiro de História do Direito, p. 524.

vontades e estratégias próprias para realizá-las”²⁵⁰. Essa dicotomia dificultava o entendimento das relações travadas por esses indivíduos, especificamente em seus processos judiciais, porque podemos questionar a possibilidade de um bem semente responder pela prática de um crime. Entretanto, essa indagação assume função estritamente retórica, pois, mesmo diante das suas especificidades sociais, econômicas e políticas, sabemos que a população escravizada desenvolveu suas dinâmicas e artimanhas de sobrevivência em meio à opressão do sistema escravista.

Como já havia sido observado por Mariana Paes,

A legislação vigente apresentava possibilidades tanto para o reconhecimento da personalidade quanto para a redução do cativo à condição de coisa. Tal ambiguidade era aproveitada pelos diversos atores sociais que, na luta pela prevalência de seus interesses, ressignificavam os institutos jurídicos, participando, assim, ativamente, da construção da cultura jurídica brasileira oitocentista²⁵¹.

Neste capítulo serão apresentados enredos e tramas organizadas por pessoas que, mesmo estando submetidas à escravidão, tentaram justamente ressignificar os institutos jurídicos, como disse Mariana Paes, movendo forças para acessar as garantias e direitos os quais sabiam possuir, impactando, mesmo que indiretamente, os debates e decisões acerca da força e da manutenção da instituição escravista na província de Goiás. É importante ressaltar que a partir daqui, não há mais menção direta à cidade de Planaltina (Mestre d’Armas), tendo em vista que suas instituições e, conseqüentemente, seus documentos se confundem com os de Formosa da Imperatriz e de Santa Luzia (Luziânia), pelos motivos já ressaltados no capítulo anterior.

3.2 O indulto a Cândido José de Souza

Cândido José de Souza foi um homem que viveu sob o regime de escravidão na Comarca da Formosa da Imperatriz. Provavelmente, nasceu na condição de cativo quando o tráfico transatlântico, mesmo ilegal, era bastante tolerado pelas autoridades. Não foi possível, pelo menos até o momento, saber se seu nascimento ocorreu em Formosa, nem a data precisa deste acontecimento, se havia constituído família ou qualquer outro aspecto de sua vida pessoal.

²⁵⁰ SCOTT, Ana Silvia Volpi. Demografia da Escravidão: Um Balanço. In: RÉ, Henrique Antonio; SAES, Laurent Azevedo Marques de; VELLOSO, Gustavo (organizadores). História e Historiografia do Trabalho Escravo no Brasil: Novas Perspectivas. São Paulo: Publicações BBM, 2020, p. 244.

²⁵¹ PAES, Mariana Armond Dias. O Tratamento Jurídico dos Escravos nas Ordenações Manuelinas e Filipinas. Anais do V Congresso Brasileiro de História do Direito, 2011, p. 534.

Nosso ponto de referência, por ora, é a sua peleja em conquistar o perdão pela prática de um suposto crime. Em meados dos anos 1860, Cândido fora acusado de ter cometido um homicídio, e, em virtude disso, acabou sendo condenado à pena de morte.

Não é objetivo da presente dissertação adentrar profundamente nos debates historiográficos acerca da pena capital no ordenamento jurídico brasileiro, mas, alguns aspectos da legislação são importantes para tentarmos compreender a história de Cândido. Com esse intuito, exponho, inicialmente, os dois primeiros artigos da Lei de 10 de junho de 1835²⁵²:

Art. 1º - Serão punidos com a pena de morte os escravos, ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente, ou fizerem qualquer outra grave ofensa física a seu senhor, sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, ao administrador, feitor e às mulheres que com eles viverem. Se o ferimento, ou ofensa física forem leves, a pena será de açoites, à proporção das circunstâncias mais ou menos agravantes.

Art. 2º - Acontecendo algum dos delitos mencionados no art. 1, o de insurreição, e qualquer outro cometido por pessoas escravas, em que caiba a pena de morte, haverá reunião extraordinária do júri do termo (caso não esteja em exercício) convocada pelo juiz de direito, a quem tais acontecimentos serão imediatamente comunicados.

E o Decreto n. 1.310, de 2 de janeiro de 1854²⁵³:

Declara que o Artigo quarto da lei de 10 de Junho de 1835, que manda executar sem recurso as sentenças condenatórias contra escravos, compreende todos os crimes cometidos pelos mesmos escravos em que caiba a pena de morte.

Hei por bem, tendo ouvido o Meu Conselho de Estado, declarar que a Lei de 10 de Junho de 1835 deve ser executada sem recurso algum (salvo o do Poder Moderador) no caso de sentença condenatória contra escravos, não só pelos crimes mencionados no Artigo primeiro, mas também pelo de insurreição, e quaisquer outros em que caiba a pena de morte, como determina o Artigo quarto, cuja disposição é genérica e compreende, não só os crimes de que trata o artigo primeiro, mas também os do Artigo segundo dela. José Thomaz Nabuco de Araújo, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Justiça, assim o tenha entendido, e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em dois de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta e quatro, trigésimo terceiro da Independência e do Império.

Com a Rubrica de Sua Majestade o Imperador.

Como complemento, é importante considerar a jurisprudência escravista apresentada por Perdigão Malheiro, para o ano de 1866: “se a condenação for em pena capital (morte), não se deverá esta executar sem se decidir o recurso de graça ao Poder Moderador”²⁵⁴.

²⁵² Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei de 10 de junho de 1835. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim4.htm. Acessado em: 14/02/2023.

²⁵³ Decreto n. 1.310, de 2 de janeiro de 1854. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1854. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1310-2-janeiro-1854-558491publicacaooriginal-79822-pe.html>. Acessado em: 14/02/2023.

²⁵⁴ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. Parte 1 – Direitos sobre os escravos libertos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866, p. 24.

Retomando à história de Cândido José de Souza, o primeiro contato que tive com a trajetória deste homem foi a partir da leitura e análise de documentos manuscritos da coletoria de Formosa da Imperatriz, especificamente na pasta de inquéritos policiais da delegacia de polícia, disponíveis no acervo do Arquivo Público do Distrito Federal.

A documentação do ano de 1870, emitida pelo Ministério dos Negócios e da Justiça, fez saber que um homem escravizado de nome Cândido José de Souza havia recebido um indulto do imperador Dom Pedro II: a comutação de sua pena de morte, devido a um crime de homicídio, para dez anos de reclusão. De tão sucinto o documento, não foi possível identificar mais nada além do nome do réu, do tipo de crime cometido (homicídio) e da ocorrência de uma posterior comutação da pena por parte do Imperador D. Pedro II. E neste mesmo acervo de manuscritos, encontrei mais duas folhas digitalizadas sobre este evento, porém, sem nenhum outro detalhe. Na primeira, consta: “Formosa 1870 – Ministério dos Negócios e da Justiça. Comutação de pena de morte do escravo Cândido José de Souza em 10 anos de reclusão. Motivo da pena: crime de homicídio”²⁵⁵, enquanto a segunda, sem data e nem local registrados, se refere a um lembrete para a execução da determinação do imperador.

Durante o processo de análise das fontes e das leituras de trabalhos afins, percebi que os casos envolvendo crimes de homicídio cometidos por pessoas escravizadas eram constantemente explorados pela imprensa goiana. Então, na busca pelo nome de Cândido José de Souza nos acervos da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, encontrei a origem da sua questão nas folhas do periódico *Correio Oficial de Goyaz*:

Comunicou-se ao inspetor de fazenda, para os devidos efeitos e ao Dr. juiz de direito da comarca [de Formosa] da Imperatriz. Enviando [...] para que haja de dar-lhe quanto antes execução, o decreto de 10 de outubro de 1870, pelo qual o S. M. o Imperador houve por bem comutar em 10 anos de prisão com trabalho a pena de morte a que, por crime de homicídio, fora condenado o réu Candido José de Souza, pelo júri do termo da vila de Formosa da Imperatriz dessa comarca. Fez-se igual remessa ao juiz municipal do termo de vila Formosa da Imperatriz²⁵⁶.

Como apontado no recorte acima, em 1870 houve um decreto do imperador D. Pedro II para comutar a pena de Cândido José em 10 anos de prisão com trabalho, ao invés da pena capital proferida pelo tribunal de júri na comarca de Formosa. Tais pedidos de graça chegavam ao imperador por meio de cartas enviadas pelos escravizados, de dentro da cadeia. Mesmo que Cândido fosse alfabetizado, por ser uma pessoa escravizada, precisaria de alguém livre para

²⁵⁵ ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. Projeto Documentos Goyaz. Formosa / coletoria/ 1870/ escravos e ofícios. Caixa 3. Imagens 1898/ 1899/ 1900.

²⁵⁶ Correio Oficial de Goyaz, junho de 1873, p. 2.

articular essa mediação. Quem teria escrito o pedido de indulto por Cândido? Teria sido a mesma pessoa designada para ser seu representante legal, cujo nome não aparece no processo? Mas, como Cândido conseguiu ter acesso a este curador? Com o intuito de complementar este debate, trago uma importante reflexão de Keila Grinberg no tocante ao protagonismo dos indivíduos nestes processos penais:

para um escravo conseguir curador é preciso que, antes de tudo, ele conheça homens livres que se disponham a redigir um requerimento em seu nome, a requerer de fato o curador e, possivelmente, a protegê-lo em caso de retaliações do senhor. Não era qualquer um que podia fazer isso. Ele precisaria para tal ter relações pessoais bem consolidadas²⁵⁷.

Além da questão do curador, existe o fato, também já apresentado por Ricardo Pirola, de que nem todos os pedidos de indulto ou comutação de pena chegavam ao imperador. Sendo assim, “frequentemente réus sentenciados pelo homicídio de seus senhores eram levados à forca, sem conhecimento do monarca”²⁵⁸. Qual seria, então, a amplitude da rede de sociabilidades e solidariedades desenvolvida por Cândido? Infelizmente, assim como todos os demais casos processuais encontrados, tanto na imprensa quanto nos manuscritos policiais de Formosa, não aparece a identificação do representante legal/ curador de Cândido e nem de qualquer nome envolvido em sua defesa. Como a própria Grinberg falou, “na realidade, somente pelos processos é bem difícil de se saber quem são estas pessoas, e como foram escolhidas para defender escravos perante o tribunal”²⁵⁹. Nesse sentido, vale considerar o investimento futuro numa pesquisa mais ampla e de maior fôlego que explore não apenas os arquivos regionais, mas também os acervos do Arquivo Nacional, relativos à província de Goiás, nos termos da tramitação desses documentos na capital do Império.

É importante considerar a experiência dos/as historiadores/as que realizaram estudos similares, que, ao analisarem as cartas enviadas ao imperador, se depararam “com uma alta concentração de cartas de perdão de escravos datadas dos anos 70 e 80 do século XIX”, como observado por Ricardo Pirola²⁶⁰. O teor dessas cartas costuma remeter a argumentos para o convencimento do imperador e sua equipe de consultores, como os possíveis exageros na

²⁵⁷ GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010, p. 39.

²⁵⁸ PIROLA, Ricardo Figueiredo. *A Lei de 10 de junho, os escravos e a pena de morte no Império do Brasil*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História, Unicamp, 2012, p. 199.

²⁵⁹ GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010, p. 35.

²⁶⁰ PIROLA, Ricardo Figueiredo. *Cartas ao Imperador: os pedidos de perdão de réus escravos e a decisão de 17 de outubro de 1872*. Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, São Paulo. Almanack. Guarulhos, n.13, p. 132.

condenação, equívocos processuais, ausência de testemunhas e provas, o cumprimento de longa pena prisional ou de galés, bom comportamento, etc.

Segundo Pirola, essas cartas eram lidas e avaliadas por funcionários do Ministério da Justiça e pelo Procurador da Coroa. Após esse filtro, o imperador as acessava. Mas precisava ainda de pareceres que o orientassem na decisão. Nas décadas finais da escravidão, eram bem comuns as situações nas quais os/as escravizados/as condenados/as enviavam diversas cartas, por anos a fio, sem nenhuma resposta positiva. Então, se a carta de Cândido conseguiu convencer o imperador, seus argumentos foram bastante contundentes, pois recebeu uma redução bastante significativa para uma pena por homicídio.

Algumas situações levam a uma reflexão sobre o empenho de Cândido na busca pela sua liberdade. Principalmente se considerarmos que, ainda em diálogo com a análise feito por Ricardo Pirola:

as frequentes respostas negativas que os réus escravos receberam para seus pedidos de graça, nas décadas de 1870 e 1880, reforçam a constatação de que apenas um número bastante reduzido dos suplicantes conseguiu o perdão da pena antes da abolição em 1888. [...] a quantidade de réus contemplados pela decisão do monarca naqueles anos não ultrapassa a 6 casos anuais. Somente na véspera da abolição, quando os acontecimentos políticos e sociais indicavam o fim próximo do escravismo no país, é que parece ter crescido a aceitação dos pedidos de graça²⁶¹.

A experiência de Ricardo Pirola com tais cartas o fez concluir que para convencer o imperador, o bom comportamento do preso precisava ser comprovado mediante o relatório de alguém influente dentro do próprio sistema prisional ou até mesmo do juiz. E o ano de 1870 foi quando se iniciaram as liberações de perdão para os crimes mais graves, como os de homicídio. Antes disso, a graça só era concedida em situações de crimes menores, como furto. Ou seja, Cândido conseguiu articular estrategicamente a sua defesa num momento extremamente propício, conquistando o que alguns escravizados levavam décadas para conseguir.

Por meio das notícias de jornal, não é possível saber ao certo se a decisão favorável do ano de 1870 foi fruto da primeira carta enviada e nem por quanto tempo Cândido aguardou por uma resposta. De todo modo, seguindo o raciocínio de Sidney Chalhoub, em *Visões da Liberdade*, as ações de Cândido em busca de sua liberdade contradizem a visão simplista “de que os escravos apenas espelhavam passivamente os significados sociais impostos pelos senhores”²⁶².

²⁶¹ Ibidem. p. 150.

²⁶² CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 38.

Mesmo recebendo por meio de documento oficial a graça por merecimento, entre os despachos do ano de 1872 publicados pelo Correio Oficial, existem dois pedidos de providência: o primeiro, endereçado ao juiz de direito da comarca de Cavalcante, diz o seguinte:

- Por ofício n. 107 de 10 de dezembro de 1870 lhe foi remetida por cópia, o decreto de 10 de outubro daquele ano, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem comutar em dez anos de prisão a pena de morte a que foi condenado réu Cândido José de Souza, pelo júri de Vila Formosa, afim de que Vmc. procedesse nos termos do decreto n. 1458 de 14 de outubro de 1854 art. 7º, e como Vmc. até o presente não tenha cumprido o disposto no referido decreto, afim de que nos assentamentos do réu que se acha na cadeia desta capital se façam as notas necessárias, e possa ele gozar da graça que lhe foi concedida²⁶³.

O outro pedido é do próprio Cândido, que, por meio do seu representante legal, requer o andamento da sua comutação da sua pena: “Cândido José de Souza, preso na cadeia desta cidade, pedindo providências a respeito da comutação de pena que obteve do poder moderador. Deferido com as novas providências que agora tomo”²⁶⁴.

Demorou ainda dois anos para que se cumprisse a decisão, que se deu graças a outra contestação por parte de Cândido. Todavia, tal injustiça não desmerece a sua autonomia diante das decisões sobre a sua própria vida. Cândido é mais uma prova de que as pessoas escravizadas em Goiás ou em qualquer parte do Brasil “agiam de acordo com lógicas ou racionalidades próprias, e seus movimentos estavam firmemente vinculados a experiências e tradições particulares e originais”²⁶⁵, fazendo-nos entender o que disseram João José Reis e Flávio dos Santos Gomes:

Qualquer indício que revele a capacidade dos escravos de conquistar espaços ou de ampliá-los segundo seus interesses deve ser valorizado. Mesmo os aspectos mais ocultos (pela ausência de discursos) podem ser apreendidos através das ações. Suas atitudes de vida parecem indicar, em cada momento histórico, o que eles consideravam um direito, uma possibilidade ou uma exorbitância inaceitável²⁶⁶.

Cândido José da Silva apresenta o que João Reis e Flávio Gomes chamam de “comportamento político e lógica de poder específica do escravo”²⁶⁷. Segundo Ricardo Pirola, a imprensa, especialmente na segunda metade do século XIX, julgava que esses sujeitos cometiam, propositalmente, crimes passíveis de punição com pena de morte, já com a intenção de se entregarem à polícia e se livrarem de seus senhores. “Isto é, confiantes na comutação de

²⁶³ Correio Oficial de Goyaz, 25 de maio de 1872, n. 421, p. 4.

²⁶⁴ Correio Oficial de Goyaz, setembro de 1872, n. 491, p. 2.

²⁶⁵ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 42.

²⁶⁶ REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Cia das Letras, 1996, p. 15.

²⁶⁷ *Ibidem*, p. 13.

uma condenação capital, os escravos lançavam mão de qualquer expediente para cometerem crimes e se dirigirem em seguida à delegacia”²⁶⁸. Todavia, o historiador entende que essa “conclusão” sobre o comportamento dos cativos tem origem na intenção dessa mesma imprensa de conseguir “interferir nos processos de comutação da pena de morte”.

Mas, no raciocínio de Sidney Chalhoub e Fernando Teixeira da Silva, existiam sim “padrões coletivos de percepção e ação política na atitude de escravos que, para confrontar seus senhores, cometiam crimes e entregavam-se à polícia nas últimas décadas da escravidão”²⁶⁹. Para ambos os historiadores, os sujeitos submetidos ao cativo tinham sim alguma consciência de que era possível reduzir o jugo senhorial de alguma maneira, a partir do momento em que se colocavam sob o controle do Estado, “ainda que fosse na condição de réus em processos criminais”²⁷⁰.

Maria Helena Machado entende que houve certa “evolução na consciência escrava nas últimas décadas do século XIX, que teria chocado com a busca senhorial de aumentar a produtividade nas senzalas, como resultado da alta dos preços dos cativos (com o fechamento do tráfico atlântico) e da expectativa de um fim breve da escravidão”²⁷¹. Beatriz Mamigonian argumenta nessa direção ao falar sobre os registros da escravidão e da liberdade, apontando para a movimentação e a “circulação das notícias do espaço privado das casas, chácaras e fazendas dos concessionários, no espaço público e nas ruas, praças, chafarizes, mercados, trapiches”²⁷², que inspirou pessoas mantidas em cativo a requerer a liberdade.

Por meio das fontes analisadas, não foi possível saber quando e se, de fato, o indulto parcial conquistado por Cândido fora obedecido pela justiça goiana, muito menos se o tempo que ele passou aguardando a movimentação de seu processo foi averbado ao tempo de dez anos que ele precisaria cumprir após a comutação da pena. A propósito, a morosidade nas decisões processuais também era alvo de reclamações na imprensa goiana. De acordo com a pesquisa de Eli Braz da Silva Júnior acerca das prisões goianas no século XIX, existiam diversos percalços

²⁶⁸ PIROLA, Ricardo Figueiredo. A lei de 10 de junho de 1835: justiça, escravidão e pena de morte. Tese de doutorado. Campinas, Universidade Estadual de Campinas /Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2012, p. 193.

²⁶⁹ CHALHOUB, Sidney e SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. Cad. AEL, v.14, n.26, 2009, p. 25.

²⁷⁰ Ibidem, p. 25.

²⁷¹ MACHADO, Maria Helena *apud* PIROLA, Ricardo F. Escravidão e rebeldia no Brasil Imperial: Uma análise do perfil dos réus condenados pela lei de 10 de junho de 1835. In: RIBEIRO, Gladys Sabin. *et. al.* (orgs.). Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2016, p. 230.

²⁷² MAMIGONIAN, Beatriz G. Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 400.

no sistema judiciário da Província de Goiás, tanto em sua estrutura quanto em seu funcionamento, incluindo a lentidão e a indecisão de seus órgãos, que não conseguiam administrar seus processos de maneira eficaz. Esses problemas, ainda segundo Eli, “eram causados pela dificuldade de se conseguirem voluntários para o serviço, devido aos baixos soldos de juízes, soldados e auxiliares de carcereiro e às más condições de trabalho, sendo que os que assumiam a função nem sempre eram qualificados para o exercício da função”²⁷³.

Toda essa articulação exercida por Cândido e seus representantes legais em nome da sua liberdade contradiz as teses de Joaquim Nabuco, já contestadas por Sidney Chalhoub e Fernando Teixeira, acerca do legado da escravidão. Em suas palavras: “As pessoas escravizadas não eram, como dizia Nabuco, pessoas desprovidas de laços familiares e comunitários, bem como despreparadas para lutar pela liberdade e incapacitadas de exercê-la”²⁷⁴. Tampouco “não tinham consciência, ou, tendo-a, não podiam reclamar, pela morte civil a que estavam sujeitos”²⁷⁵. Longe disso... Muito longe! Por mais que o regime escravista tivesse a intenção de desmobilizar, de desarranjar vínculos de sociabilidade, essas pessoas conseguiam transpor a realidade que lhes era imposta.

3.3 Em capa de jornal: o julgamento de Sabino

Em matéria de primeira página do *Correio Oficial de Goyaz*, numa posição de destaque na edição 37 do mês de abril de 1874²⁷⁶, foi anunciado o processo de julgamento de um crime de assassinato cometido por Sabino, homem escravizado cujo senhor residia na comarca de Formosa da Imperatriz. O caso parecia extremamente relevante, pois um suposto crime cometido em meados da década de 1860 (o primeiro registro de prisão do suspeito data o ano de 1865) teve o seu processo noticiado pelos anos seguintes, até 1876. Mas, ainda no ano de 1874, estava sem definição de pena e de jurisdição, porque, entre outros fatores, houve

²⁷³ SILVA JÚNIOR, Eli Braz. *Velha Goiás, Velha Cadeia: As vozes que se podem ouvir*. Dissertação de Mestrado. Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2009, p. 20.

²⁷⁴ CHALHOUB, Sidney e SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *Cad. AEL*, v.14, n.26, 2009, p. 17.

²⁷⁵ NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 10.

²⁷⁶ *Correio Oficial de Goyaz*, abril de 1874, n. 15, p. 1.

negligência judicial no atendimento aos pedidos de apelação de sentença²⁷⁷ impetrados por Sabino.

Consta, na citada edição do *Correio Official*, uma nota encaminhada ao doutor juiz de direito da comarca de Formosa da Imperatriz dizendo que o “escravo Sabino”, que pertencia à referida comarca, estava preso na cadeia da capital da província de Goiás. Ele havia sido remetido à prisão em julho ou agosto de 1869 para responder ao tribunal de júri²⁷⁸. E este encaminhamento ao juiz ocorreu em abril de 1874, ou seja, cinco anos após a prisão do réu Sabino. Foi julgado e condenado às galés perpétuas, indo então aguardar na prisão o início do cumprimento de sua pena. Todavia, Sabino declarou, por meio de algum representante legal²⁷⁹ não nominado no processo em pauta, que havia apelado da sentença que o condenou às galés. Em tal nota pública, o remetente questiona o juiz de Formosa acerca da origem da apelação de Sabino e para qual comarca ele deveria ser remetido para o devido cumprimento da pena, ou seja, qual a comarca responsável pelo processo – Formosa ou a capital Vila Boa.

É importante considerar, para fins de análise das motivações de Sabino na impetração da apelação de sentença, o que ressalta Mary Karasch acerca da penalidade de galés perpétuas durante o século XIX:

As turmas de fugitivos e condenados acorrentados caminhavam geralmente pela cidade em grupos de quatro ou mais homens, presos por correntes de três metros e meio de comprimento que iam de uma argola de ferro a outra. Cada homem carregava sobre a cabeça barris, sacos, caixas ou pedras. Dependendo do tamanho da turma, eram acompanhados por um ou mais soldados armados com espada e chicote. Em geral, as autoridades utilizavam-nos em construção de estradas, transporte de objetos pesados [...], limpeza das ruas e remoção de lixo e excrementos dos prédios do governo²⁸⁰.

Antes mesmo da referida notícia de capa, ainda na edição 449 de 1872, a apelação de sentença impetrada por Sabino já estava sendo noticiada por Goiás. E, apesar de não ser possível a um escravizado representar a si mesmo perante a justiça, não há, em nenhum dos relatos jornalísticos encontrados sobre a ação de escravizados em julgamento na cidade de Formosa, o nome ou algum outro indício que remeta a um representante legal.

O Aviso do Ministério da Justiça de 26 de setembro de 1865 já havia reclamado a falta da decisão e da ausência da tal apelação de Sabino nos tribunais de Flores e Cavalcante (também distrito próximo à Formosa). Além disso, em 1865, foi publicado um pedido de urgência da

²⁷⁷ A apelação criminal é um recurso do Código de Processo Penal que visa a revisão de uma sentença dada como definitiva.

²⁷⁸ A imprecisão sobre o mês da prisão de Sabino tem origem na própria fonte.

²⁸⁰ KARASCH, Mary. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). São Paulo, Companhia das Letras: 2000, p. 177.

autoridade competente acerca da movimentação dessa apelação de sentença proferida, para o ano de 1865. A esta altura, Sabino já havia sido movimentado para a cadeia do termo de Flores, local vizinho à Formosa da Imperatriz.

Uma edição de 1873²⁸¹ traz o nome de seu senhor: José Fernandes d'Oliveira, residente em Formosa; bem como o nome da pessoa supostamente assassinada por Sabino: Ricardo Corrêa Lima, da vila da Conceição. Todavia, não há nenhum registro jornalístico acerca do tal crime e da existência de testemunhas, como ocorre em publicações de outros processos similares, também relacionados a pessoas escravizadas. Talvez tenha sido esse um dos motivos da morosidade da justiça local em concluir o processo de Sabino. A publicidade ao caso já começa com reclames do representante legal do réu, que não é nominado nos autos, sobre o andamento processual e com a discussão sobre a jurisdição de responsabilidade pela imposição da pena de galés²⁸², cuja execução não é possível confirmar nas edições posteriores. É importante salientar que o artigo 44 da Lei de 16 de dezembro de 1830, que manda executar o Código Criminal, definia que “a pena de galés sujeitará os réus a andarem com calceta no pé, e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem-se nos trabalhos públicos da província, onde tiver sido cometido o delito, à disposição do Governo”²⁸³.

Um dado curioso sobre este caso é a continuidade da sua narrativa, com início, meio e fim, por, ao menos, sete edições do *Correio Oficial*. Como mencionado anteriormente, o processo permaneceu sem solução por, ao menos, cinco anos. E na edição 57 de 1874, é anunciada mais uma ação de Sabino reclamando as devidas providências sobre a sua condição: “Sabino de Souza, escravo, preso na cadeia desta capital, pedindo providências a fim de que lhe seja intimada a sentença que o condenou à pena de galés. - Ao Sr. Dr. chefe de polícia para informar”²⁸⁴.

Infere-se no texto deste último pedido de Sabino que ele estava aguardando a decisão que o mandaria definitivamente para as galés. Situação distinta da primeira apelação do réu, que questionava a imposição desta mesma pena. Nesse processo, Sabino pode ter se convencido de uma situação narrada por alguns historiadores da escravidão: “a partir do momento em que era imposta ao escravo uma pena perpétua, juridicamente o proprietário perdia qualquer direito

²⁸¹ Correio Oficial de Goyaz. 9 de agosto de 1873, n. 484, p. 3.

²⁸² Tal penalidade passou a vigorar no império a partir da consolidação do Código Criminal de 1830 e foi extinta no ano de 1890, com o Código Penal Republicano. A pena, que só não era mais severa que a pena de morte, visava condenar escravizados, libertos e livres pobres.

²⁸³ Lei de 16 de dezembro de 1830 - Execução do Código Criminal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acessado em: 06/07/2022.

²⁸⁴ Correio Oficial, outubro de 1874, n. 57, p. 2.

de posse ou domínio, sendo que tal direito não poderia jamais ser restituído”²⁸⁵. Ou seja, Sabino poderia estar tentando se livrar do jugo senhorial. E, segundo Chalhoub, “as condições de vida dos negros nas fazendas são tão abomináveis a ponto de poderem ser comparadas desfavoravelmente com a vida dos condenados a galés”²⁸⁶, inclusive, os “cativos que, condenados a galés perpétuas, acabavam tendo o restante de suas penas comutadas pelo imperador”²⁸⁷. E, além disso, como bem ressalta Mary Karasch, “apesar do trabalho físico duro, os confinados às correntes podiam ao menos andar pela cidade ao ar livre, comprar o que necessitavam nas lojas e mendigar comida ou dinheiro para complementar suas rações”²⁸⁸. Alguma consciência de seus direitos, possibilidades de sobrevivência e liberdade ele havia alcançado.

Infelizmente, o desfecho desse caso foi deveras trágico, como consta na edição n. 81 do ano de 1876: “*Diligência fatal* - Consta-nos que um escravo fugido de nome Sabino, que, por muito tempo serviu de terror no termo da cidade de Catalão, foi morto em terras do termo da vila Formosa, por uma escolta de praças da companhia policial, que, daquela cidade seguia no encalço do mesmo com mandado da autoridade competente. As autoridades buscam sindicat o fato, para os fins necessários”²⁸⁹.

Ao que parece, antes da morte, Sabino ainda estava preso e fugira de uma das diversas cadeias onde esteve durante este processo, pois não há notícias de que ele tenha definitivamente assumido a pena nas galés ou que sua apelação tenha sido atendida. Não é preciso justificar a fuga de um escravo da cadeia. Martiniano Silva reforça o que talvez seja consenso na historiografia brasileira: em tais prisões “os negros eram submetidos a terríveis maus-tratos nos cárceres privados, térreos ou subterrâneos, escuros, úmidos e sujos; situação na qual às vezes eram mortos ainda nas estradas”²⁹⁰. Além disso, pelo que se entende do texto da notícia, Sabino teria sido transferido da capital Vila Boa – local de sua prisão na primeira notícia – para Formosa da Imperatriz, seu local de jurisdição original e lugar onde vivia o escravista que respondia por ele. Provavelmente, no momento da fuga ele estava em transporte para ou dentro

²⁸⁵ LOBATO SAYÃO apud PIROLA, Ricardo Figueiredo. Cartas ao Imperador: os pedidos de perdão de réus escravos e a decisão de 17 de outubro de 1872. Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, São Paulo. Almanack. Guarulhos, n.13, p. 133.

²⁸⁶ CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 178.

²⁸⁷ Ibidem, p. 179.

²⁸⁸ KARASCH, Mary. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). São Paulo, Companhia das Letras: 2000, p. 177.

²⁸⁹ Correio Oficial de Goyaz. 21 de outubro de 1876, n. 81, p. 4.

²⁹⁰ SILVA, Martiniano José da. Quilombos Do Brasil Central: Séculos XVIII e XIX (1719 - 1888) - Introdução ao Estudo da Escravidão. Goiânia: 1998, p. 214.

da cadeia, pois na condição de galés - na qual o preso estava submetido a andar com calceta no pé e corrente de ferro -, Sabino não teria investido nessa empreitada.

A pena de galés parece não ter sido aplicada, provavelmente por força da ausência de testemunhas sobre o suposto crime cometido por Sabino da dificuldade de se constituírem provas contundentes para se fazer um juízo sobre a criminalidade do réu. O jornal que tanto se dedicou em expor praticamente todo o processo, não teria se eximido em noticiar a definição da pena à parte escravista da sociedade goiana, que permanecia amedrontada com os atos de revolta, resistência e libertação.

Sabino fugiu da prisão e foi assassinado pelos policiais que o buscavam. Ademais, houve requerimento por parte de alguma instância social, solicitando informações sobre a morte de Sabino, na edição do dia 23 de dezembro de 1876 (n. 99) do *Correio Oficial de Goyaz*: “Ao Dr. chefe da polícia. - Acusando recebido com seu ofício de ontem sob n. 263 o auto de perguntas relativo à morte do escravo Sabino, no termo de vila Formosa, e devolvendo o mesmo auto a S. S. para ser remetido ao juízo da culpa”²⁹¹. Foi mais de uma década de prisão sem sentença judicial transitada em julgado. Independentemente da culpa de Sabino, há, no mínimo, três apelações de sentença registradas por ele, mas foi assassinado antes das apelações serem confirmadas ou convertidas em outra pena.

O abandono de pessoas negras escravizadas nas prisões era algo bastante comum em Goiás, especificamente em Formosa. É o caso de Tobias, homem escravizado vindo da província de Minas Gerais, capturado como fugitivo em Formosa. Um dos documentos da Coletoria de Rendas Provinciais de Formosa relata, ao dia 27 de fevereiro do ano de 1884²⁹² que Tobias havia sido deixado na cadeia sem que ninguém o sustentasse durante os dias de sua detenção, até mesmo as autoridades que o capturaram deixaram de oferecer alimentação. Foi necessário que a própria Coletoria de Rendas enviasse uma quantia para a manutenção da vida de Tobias, até que seu proprietário, que já havia sido localizado, pudesse reclamá-lo.

A alimentação dos presos era sempre um grande problema, em qualquer cidade brasileira. De acordo com os estudos de Carlos Eduardo Araújo, sobre as prisões na cidade do Rio de Janeiro, o suprimento alimentar dos prisioneiros se dava, muitas vezes, pela família, por

²⁹¹ Remeter ao juízo da culpa pode significar, se comparado ao Processo Penal contemporâneo, ao início da fase de um julgamento, onde se identifica o culpado pelo crime e estabelece o que hoje se chama *judicium accusationis* ou juízo de formação de culpa. “É a primeira fase do processo dos crimes dolosos contra a vida, que vai do oferecimento da denúncia até sentença de pronúncia”. Informação disponível em: <https://drvaldinar.jusbrasil.com.br/artigos/116713394/animus-necandi-judicium-accusationis-judicium-causae>. Acessada em: 15/11/2022.

²⁹² Arquivo Público do Distrito Federal. Projeto Documentos Goyaz. Formosa / coletoria/ 1884/ escravos e ofícios. Caixa 3. Imagem 2364.

seus senhores ou por amigos. Os que não pudessem contar com esse amparo, acabavam precisando pedir esmolas para não morrer de fome. Apesar de falar sobre o Rio de Janeiro, Araújo traz uma informação que pode ser facilmente observada em cidades de Goiás que preservam sua arquitetura oitocentista: “a Cadeia Pública tinha suas grades voltadas para rua, o que mostrava aos passantes a terrível situação em que se encontravam os prisioneiros”²⁹³. Ao estabelecermos contato com esse fragmento da experiência de Tobias, podemos perceber que em Formosa da Imperatriz não era muito diferente.

De modo geral, a justiça goiana nas últimas décadas do século XIX não conseguia, de acordo com Eli Braz Silva Júnior, “conduzir um julgamento que não só seguisse os ritos, mas que garantisse a promoção da justiça. Essa precariedade dava um ar sombrio ao destino de homens e mulheres que se viam processados/as e condenados/as, pela justiça local”²⁹⁴.

Chalhoub, ao tratar das possíveis visões de liberdade durante as últimas décadas de escravidão, alerta que, ao lidar com os arquivos sobre este período histórico, o pesquisador inevitavelmente irá se deparar com uma realidade extremamente cruel, pois são histórias de pessoas que foram violentadas cotidianamente e de diversas formas, com espancamentos, mutilações, suplícios, estupros, enganos, separações e infinitas possibilidades de imposição da dor e do sofrimento. Mesmo com toda a violência do sistema escravista, essas pessoas não mediram esforços para sobreviver e reagir ao que nunca conseguiu, de fato, lhes remover a humanidade. Goiás, como podemos ver, não foge à regra. “As histórias são muitas e seria preciso uma dose inacreditável de insensibilidade e anestesia mental para não perceber aí muito sofrimento. Também quanto a isso, não há como discordar de Chalhoub”²⁹⁵.

3.4 Relatos de uma fuga coletiva em Formosa

Há uma notícia do *Correio Oficial*²⁹⁶ sobre a fuga de cinco homens escravizados de uma única propriedade, a fazenda Mucambinho. Tal acontecimento, por mais que não tenha surgido especificamente na cidade de Formosa, acabou ali desembocando e compondo a trama da sua história. Mesmo porque a passagem de pessoas negras escravizadas em situação de fuga

²⁹³ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. O Duplo Cativo: Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790 – 1821. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004, p. 46.

²⁹⁴ SILVA JÚNIOR, Eli Braz. Velha Goiás, Velha Cadeia: As vozes que se podem ouvir. Dissertação de Mestrado. Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2009, p. 90.

²⁹⁵ CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 35.

²⁹⁶ Correio Oficial de Goyaz. 5 de junho de 1872, p. 4.

pelas comarcas goianas e até mesmo pelas províncias era, na maioria das vezes, transitória. Não havia limite ou restrição geográfica para aquele que buscava incansavelmente pela sua liberdade. E, como veremos no quarto capítulo, mesmo após a liberdade, a maioria dessas pessoas passou a vida inteira se provando libertas ou livres, escapando da “suspeição de serem escravos” e buscando um pouso tranquilo onde pudessem se estabelecer.

Como bem ponderou Isabel Reis,

A liberdade do escravo fugido estava sempre por um fio. Um fugitivo não podia descuidar um momento sequer para não ser descoberto e capturado. Afinal, os proprietários de escravos fujões estavam sempre vigilantes, à procura deles, mesmo muito tempo depois do seu desaparecimento. Publicavam anúncios nos jornais mesmo decorridos muitos anos da fuga, bastando que tivessem algum indício do paradeiro dos fugidos para alimentarem a esperança de recuperá-los, alertando as autoridades locais e a sociedade como um todo²⁹⁷.

Manoel do Rego, Cosme, Pedro, José e Grigório fugiram da referida fazenda ao 23 de maio de 1872, treze dias antes da notícia ser publicada em jornal. Eles trabalhavam numa mesma fazenda – a Mucambinho –, mas pertenciam a senhores escravistas diferentes: os quatro primeiros pertenciam a uma senhora chamada Dona Mariana Augusta Carneiro d’Abreu e o último, pertencia a João Carneiro de Abreu Castello Branco.

A notícia detalhava as características físicas desses homens, de forma a facilitar a captura. Manoel do Rego é descrito como um homem de, mais ou menos²⁹⁸, trinta e dois anos de idade, cabra, alto, de olhos enevoados, testa saliente, barba somente no queixo, uma cicatriz de machado no côncavo do pé esquerdo e fratura numa perna. Também é descrito como bastante falador, um bom vaqueiro que também trabalha como ferreiro e lavra a madeira. Cosme, o homem que parece ter liderado o grupo, era maior de quarenta anos, de cor parda, estatura regular, olhos azuis, de voz fanha por conta de uma doença que teve no nariz (bouba), tornando este disforme. Cosme assumia o ofício de pedreiro. Pedro tinha trinta anos, descrito como crioulo alto e sem barba, um pouco cheio de corpo e de pés mal feitos, olhos vagos e trabalhava no serviço de carreiro. José, de 30 anos, descrito como crioulo, estatura baixa, boa figura, “risonho principalmente quando fala”, “bastante esperto”, com barba na ponta do queixo, entende dos trabalhos de carreiro a roça. Grigório, de 25 anos de idade, também crioulo, magro, estatura regular, bonita figura, boa dentadura, barbado, “vê pouco de um olho”, vaqueiro e tem

²⁹⁷ REIS, Isabel Cristina Ferreira. História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX. Salvador: Ed. UFBA, 1998, p. 74.

²⁹⁸ Um dado curioso sobre essas notícias, é que raramente se sabia ao certo as idades dos indivíduos escravizados. Podendo a idade ser alterada para mais ou para menos, a depender do interesse do anunciante.

na canela da perna esquerda uma cicatriz produzida por cornos de boi, e bem assim outra abaixo do joelho esquerdo direito do mesmo lado.

Existem vários aspectos a serem analisados na descrição deste acontecimento e a racialização da linguagem é um deles. Ao entendermos alguns conceitos trazidos pela linguagem da escravidão, podemos compreender a composição étnico-racial da população de Formosa escravizada, que, como dito no início desse capítulo, era de maioria parda. Manoel do Rego é descrito como *cabra*. O verbete aparece no *Dicionário da Língua Brasileira*, com o seguinte significado: “filho de pai mulato e mãe negra, ou ao contrário”²⁹⁹. Mas, como dizem as pesquisadoras goianas Mayara Almeida, Amanda Amorim e Maria Helena de Paula³⁰⁰, além de remeter aos traços de miscigenação racial, o termo também “demarcava a condição social de um indivíduo e, ainda, em outros momentos referia-se à cor de suas peles”.

O verbete *parda* é definido pelo mesmo dicionário como sinônimo de *mulato*: “de cor entre branco e preto. Mulato”³⁰¹. E *mulato* é definido como alguém “nascido de preto com mãe branca, ou de branco com preta”³⁰². Esse termo é bastante polêmico, por conta da analogia notadamente racista que se faz à mula, animal infértil, resultado de um cruzamento entre espécies equinas diferentes (jumento e égua). Mas é consenso, tanto nas pesquisas acadêmicas quanto no pensamento popular, que a palavra *mulato* remete a “uma fusão étnica entre um indivíduo de pele escura com outro de pele clara, mais comumente no nosso país, entre negros e brancos”³⁰³, como explicado pela linguista Mayara Almeida. Além da cor da pele, autora também resume outras possibilidades para o entendimento do uso do termo *parda* durante o século XIX: Poderia ser usado para indicar uma nova geração de descendentes de libertos que, portanto, já nasceram livres no Brasil e também como um diferenciador social, caracterizando os filhos de brancos com negros livres. A pesquisadora Larissa Viana, autora da obra *O idioma da mestiçagem: irmandades de pardos na América Portuguesa*, também discute o conceito de *parda*. Em sua análise, ela traz a definição de D. Raphael Bluteau, compilador do *Vocabulário Portuguez e Latino*:

O vocábulo pardo designava a “cor entre branco e preto, própria do pardal, donde parece que veio o nome. Homem pardo: mulato”. Já o verbete mulato, para o qual era remetido

²⁹⁹ PINTO, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. Ouro Preto. 1832, p. 177.

³⁰⁰ ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de; AMORIM, Amanda Moreira de; PAULA, Maria Helena de. Um cabra de cor ou um cabra da mãe: dinâmicas de sentido para “cabra” entre os séculos XVI e XIX. *Filologia Linguística. Port.*, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 143-161, jan./jun. 2017, p. 11.

³⁰¹ PINTO, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. Ouro Preto. 1832, p. 789.

³⁰² *Ibidem*, p. 737.

³⁰³ ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de; AMORIM, Amanda Moreira de; PAULA, Maria Helena de, VAZ, Victor Antônio Sanches da Silva. *Crioulo, mulato e pardo: análise lexical das qualificações aos negros no Brasil oitocentista. Perspectivas em estudos da linguagem*. Catalão/ GO: Universidade Federal de Goiás, 2016, p. 164.

o leitor interessado na definição do termo pardo, dizia o seguinte: “filho e filha de branca e negro ou de negro e mulher branca. Este nome mulato bem de Mú ou mulo, animal gerado de dois outros de diferente espécie³⁰⁴.”

O termo *crioulo*, usado na descrição das características físicas de Pedro, José e Grigório, é definido pelo *Dicionário da Língua Brasileira*, de 1832, como “o preto escravo, que nasce em casa de seu senhor”³⁰⁵. E pelo mais recente *Dicionário Michaelis*, como “aquele que nasceu escravo em países sul-americanos, por oposição aos africanos que já chegaram escravizados a esses países”³⁰⁶. Ou seja, o termo era utilizado para diferenciar pessoas pretas nascidas aqui no Brasil das pessoas pretas vindas da África. Sendo assim, Pedro, José e Grigório eram homens pretos, enquanto Manoel do Rego e Cosme eram homens de pele mais clara, fruto de relações interracialis ou interétnicas.

Estudiosos da linguística, como Ticiane Rodrigues Nunes, Nadja Pinheiro e Expedito Ximenes também apontam para o fato de que “muitas denominações são, na verdade, uma impressão dos escravos ou tabeliães da época, o que ressalta a denominação como ação política e social que não apenas classifica, mas diferencia os sujeitos em um contexto e aponta o lugar onde cada um deve permanecer”³⁰⁷. Essa percepção vai ao encontro da ideia já concebida pela historiadora Hebe Mattos, de que “a noção de ‘cor’, herdada do período colonial, não designava, preferencialmente, matizes de pigmentação ou níveis diferentes de mestiçagem, mas buscava definir lugares sociais, nos quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligadas”³⁰⁸.

Retomando ao enredo da fuga dos cinco parceiros, algumas questões aparecem, à luz dos estudos de Flávio Gomes e Carlos Eugênio Soares: “Por quê, como e quando os cativos fugiam? Quais as suas estratégias de sobrevivência? Quais as direções que tomavam ao escaparem? Havia solidariedades e tensões nos universos da fuga? Cativos das áreas rurais procuravam as cidades quando fugiam?”³⁰⁹. Para responder a todas essas perguntas, é importante olharmos atentamente para essa rede de solidariedade constituída por esses cinco homens.

³⁰⁴ VIANA, Larissa. O idioma da mestiçagem: irmandades de pardos na América Portuguesa. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007, p. 36.

³⁰⁵ PINTO, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. Ouro Preto. 1832, p. 303.

³⁰⁶ Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/>. Acessado em 09/05/2022.

³⁰⁷ NUNES, Ticiane Rodrigues, PINHEIRO, Nadja Maria, XIMENES, Expedito Eloísio. Brancos, cabras, índios e pretos: estudo das denominações étnicas no século XIX. *Cadernos de Linguagem e Sociedade*, Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará. 2017, p. 3.

³⁰⁸ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. 3ª edição revisada. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2013, p. 106.

³⁰⁹ GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio; FARIAS, Juliana Barreto. *Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006, p. 32.

Isabel Reis e outros/as pesquisadores/as da escravidão já apontavam para a importância das redes de sociabilidade e solidariedade estruturadas pelos indivíduos em cativeiro enquanto instrumentos de busca pela liberdade. Isabel diz que “em muitos anúncios [na imprensa] os senhores fizeram referência ao provável destino tomado pelos fugitivos”³¹⁰ e tal constatação se confirma na medida em que o denunciante da fuga, de fato, anunciou um possível destino a ser procurado pelos cinco homens: a residência de Rochinha, um antigo senhor de Cosme, que vivia entre as freguesias da Vila Formosa e Flores. A busca pelos cinco foi ordenada e assinada pelas autoridades responsáveis de Flores e Formosa, de forma que pudessem ser recolhidos em qualquer prisão e seus proprietários avisados para buscá-los e pagar as despesas.

Sobre as dinâmicas de comunidades escravas em grandes plantéis, Carlos Engemann argumenta:

a proliferação de vínculos de solidariedade é o que pode gerar novos usos e significados aos meios de socialização, não muito abundantes, disponíveis aos escravos. Ao fim e ao cabo, o que estamos buscando é a configuração de comunidades escravas, plantéis minimamente atados pelos vínculos que brotam da partilha de rituais, de símbolos e do parentesco³¹¹.

Isabel Reis, ao tratar da fuga coletiva de escravizados, afirma que “a ideia de se livrar do cativeiro permeava quase sempre o pensamento do escravizado. Poder viver em liberdade significava fazer em tese, o que bem quisesse e entendesse de sua vida, apropriar-se do produto de seu trabalho, ter pleno direito de ir e vir”³¹². E nesse sentido, fugir em um grupo de amigos ou com membros da própria família representava “o desejo de viver em liberdade e a liberdade incluía a companhia dos seus”³¹³.

Segundo Flávio Gomes, para o indivíduo escravizado em fuga, “o sucesso da escapada dependia de vários fatores: ocasião oportuna, apoio de acoitadores eventuais e solidariedade de outros escravos, além de estratégias para permanecer oculto o maior tempo possível”³¹⁴. Percebe-se na leitura da notícia que foi uma fuga planejada e executada coletivamente: saíram todos os cinco juntos da fazenda, na mesma data e, o principal, se dirigiram ao mesmo destino

³¹⁰ REIS, Isabel Cristina Ferreira. História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX. Salvador: Editora UFBA, 1998, p. 71.

³¹¹ ENGEMANN, Carlos. De Laços e de Nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis do sudeste brasileiro do Oitocentos. (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, p. 30.

³¹² REIS, Isabel Cristina Ferreira. História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX. Salvador: Editora UFBA, 1998, p. 58.

³¹³ Ibidem, p. 61.

³¹⁴ GOMES, Flávio. Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil. Coleção Agenda Brasileira. 1a ed. São Paulo: Claro Enigma, 2015, p. 15.

- a fazenda do ex-senhor de Cosme. Chalhoub lembra³¹⁵ que, nesses momentos de fuga, devia ser importante e emocionante conseguir juntar algumas pessoas queridas na liberdade, mesmo que o cenário do alvitre fosse um lugar miserável qualquer.

Os cinco parceiros possuíam alguns sinais, marcas e experiências comuns. Nada irrelevantes eram a ambição e a coragem para colocarem o pé na estrada, mesmo com todos os riscos, e seguirem em busca de melhores possibilidades. Eles sobreviveram às cicatrizes e lesões, provavelmente causadas pelo excesso de trabalho, por doenças não tratadas ou torturas, sendo, aliás, motivo mais do que legítimo para a fuga dos domínios de D. Mariana. Nessa jornada, compartilharam habilidades profissionais diversas que poderiam facilitar a adaptação e a sobrevivência em outros lugares. Conectando tudo isso, eles conseguiram estabelecer entre si uma boa comunicação.

Esses homens não se intimidaram com os obstáculos impostos pela estrutura escravista e racializada, apostando em seus talentos e contatos em busca da tão sonhada liberdade. Não fossem essas barreiras, viveriam tranquilamente na província de Goiás com as habilidades que desenvolveram, podendo até mesmo constituir patrimônios. Afinal, no grupo havia pedreiro, vaqueiro, ferreiro, carpinteiro e carreiro.

É importante observar que essa fuga coletiva ocorreu justamente no ano em que eram levantados os dados do recenseamento de maior referência para o Brasil oitocentista e para esta pesquisa, o Censo de 1872³¹⁶. Nos dados finais apresentando quatro anos depois, considerando a profissão da população escravizada de Formosa, o referido censo trouxe: 2 mulheres costureiras, 12 homens operários em madeira, 187 mulheres lavradoras, 185 homens lavradores, 2 mulheres jornaleiras (profissão assalariada, segundo o censo), 21 mulheres no serviço doméstico e 6 homens neste mesmo serviço. 21 mulheres e 15 homens escravizados são registrados pelo censo como “sem profissão”. Segundo Gilka Salles, “a ‘profissão não declarada’ representava a dos elementos indecisos, que faziam de tudo um pouco, sem se ocuparem preferentemente de especialização”³¹⁷. Além disso, ainda conforme a historiadora:

as profissões registradas nos livros de matrículas em toda Província, pelos meados do século XIX, assim os apresentavam: lavradores, cozinheiros, carpinteiros, pedreiros, sapateiros, alfaiates, trabalhador em mineração, fiandeiros, tecelões, vaqueiros, ferreiros, costureiros. Predominam o trabalho na lavoura, na cozinha e outros serviços domésticos³¹⁸.

³¹⁵ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 244.

³¹⁶ BRASIL. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, 1876.

³¹⁷ SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira. *O trabalhador escravo em Goiás nos séculos XVIII e XIX*. Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História – ANPUH. Goiânia, setembro 1971, p. 626.

³¹⁸ *Ibidem*.

E, no que tange ao processo de compreensão e reconstituição da vida social dos sujeitos escravizados, Maria Helena Machado fala sobre “a necessidade da ampliação dos conhecimentos a respeito das atividades informais [dessas pessoas] tanto enquanto instrumento de construção da autonomia escrava, quanto em sua inserção, em primeira análise, no circuito do pequeno comércio e no sistema econômico geral”³¹⁹.

O fato de esses cinco homens serem pessoas comunicativas e consideradas “espertas” e de “boa figura” até mesmo pela sua senhora, possivelmente teriam mais condições de fazer amizades influentes que lhes facilitassem a vida. Como demonstram os estudos realizados por tantos historiadores da escravidão, as pessoas em cativeiro desenvolviam outras relações e práticas sociais, que não eram apenas as do trabalho. Isso se dava no âmbito de sua convivência cotidiana com a família, com outros companheiros escravizados, com seus próprios senhores ou nos contatos mantidos com outros grupos externos, principalmente de pessoas livres. Para Maria Lima, eram “nessas relações complexas que os cativos construíam elementos significativos para aliviar, em parte, sua escravização, criando uma série de estratégias de liberdade nos lastros desses vínculos que se estabeleciam”³²⁰.

Cosme parecia o mais influente, afinal, suspeitavam que a fuga havia se direcionado à fazenda de seu ex-senhor. De fato, há muitos aspectos singulares em Cosme. Ele era um homem pardo de olhos azuis, que carregava uma deformidade no nariz em virtude de uma doença não tratada, boubá³²¹. Trata-se de uma doença especialmente cruel, pois causa feridas e ulcerações na pele, que em estágio avançado podem comprometer tecidos mais profundos e ossos. Assim, Cosme certamente sofria com o estigma, em razão do aspecto das feridas, o que configurava uma característica que o tornava facilmente identificável no contexto da fuga. Mas, para além da aparência física, ele era a pessoa mais velha do grupo, provavelmente a mais experiente, com redes de contatos confiáveis ao ponto de convencer os outros quatro amigos a partirem com ele, para longe, em busca de alguma promessa de liberdade.

³¹⁹ MACHADO, Maria Helena. Em Torno da Autonomia Escrava: Uma Nova Direção Para o História Social da Escravidão. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 8, mar.1988/ago.1988, p. 154.

³²⁰ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 212.

³²¹ Também conhecida como framboesia, pian ou piã, a boubá é causada pela bactéria *Treponema*, transmitida pelo contato com a pele de indivíduos infectados. A boubá e as úlceras bubáticas faziam parte da lista de doenças infecto parasitárias que acometiam a população escravizada. Além delas, era muito comum os surtos de coqueluche, disenteria, febres, erisipela, febre tifoide, hidropesia, malária, febre perniciososa, meningite, mielite, sarampo, sífilis, tétano, tifo, tuberculose, varíola e verminoses em geral. Informação disponível em: <http://www.cpqrr.fiocruz.br/pg/a-bouba-em-minas-gerais-uma-doenca-do-passado/>. Acessado em: 14/08/2022.

Essa condição de destaque fortalece o argumento de Carlos Engemann, quando diz que “com prontidão podemos abandonar a perspectiva de uma bolha formada pela comunidade escrava, alheia e imune a tudo o mais que se passa a sua volta”³²². Trata-se de um pensamento que coaduna com o defendido por Flávio Gomes e Carlos Eugênio Soares, ao tratarem do processo de planejamento das fugas. Para eles, “a rota da fuga, o método e mesmo o momento dependiam do papel ocupado pelos africanos e crioulos na hierarquia da escravaria, da idade ou ainda da maior ou menor familiaridade com o mundo dos libertos”³²³. É possível então que Cosme fosse o detentor desta experiência.

Ele tinha suas razões para convencer seus companheiros de que a fazenda do senhor Rochinha era melhor para se viver. Penso em duas hipóteses: a primeira, a possibilidade de que os cinco homens estivessem em busca do que Ricardo Pirola, Hebe Mattos e outros historiadores da escravidão chamam de “cativeiro justo”³²⁴, reivindicando a reprodução de determinadas condições de trabalho. A esse respeito, Hebe Mattos defende que “o escravo crioulo negociado no tráfico interno [...] tinha concepções preestabelecidas de castigo justo ou injusto, de ritmos de trabalho aceitáveis ou inaceitáveis”³²⁵. Talvez, o Sr. Rochinha não fosse tão carrasco quanto Dona Mariana. Mas, também pode ser que houvesse alguma promessa de liberdade na região do Rio das Águas.

Ainda com base nos estudos de Hebe Mattos, “no Brasil, o aprofundamento das relações comunitárias entre os escravos foi quase sempre um exercício de aproximação da experiência de liberdade com a qual conviviam”³²⁶. Os denunciantes da fuga suspeitavam da direção tomada por Manoel do Rego, Cosme, Pedro, José e Grigório. Dona Mariana (senhora dos quatro primeiros) e seu João Carneiro (senhor do último), de alguma forma, souberam da relação dos cinco com o Sr. Rochinha. E, pelo fato de apresentarem um destino suspeito para o grupo, é possível que, durante o planejamento, os cinco rapazes tenham deixado escapar o destino. Os escravistas também podem ter descoberto por meio de alguém que, em algum momento fez parte do grupo, mas desistiu da empreitada e preferiu delatá-los, ou até mesmo já sabiam ou

³²² ENGEMANN, Carlos. De Laços e de Nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis do sudeste brasileiro do Oitocentos. (Doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006, p. 130.

³²³ GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio; FARIAS, Juliana Barreto. Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006, p. 38.

³²⁴ PIROLA, Ricardo F. Escravidão e rebeldia no Brasil Imperial: uma análise do perfil dos réus condenados pela Lei de 10 de junho de 1835. In: RIBEIRO, Gladys Sabina *et. al.* (organizadores). Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2016, p. 230.

³²⁵ MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2013, p. 160.

³²⁶ *Ibidem*, p. 145.

desconfiavam da manutenção dos vínculos de Cosme com o senhor Rochinha. De todo modo, seus senhores já tinham uma carta na manga que facilitaria o trabalho das buscas.

As páginas do *Correio Oficial de Goyaz* não trazem o desfecho da história de Manoel do Rego, Cosme, Pedro, José e Grigório. Mas, o fato é que as dinâmicas de sociabilidade empreendidas por esse grupo de escravizados foram fundamentais para o sucesso ou para o fracasso da fuga. Segundo Engemann, “a capacidade de se organizar e posicionar coletivamente frente a esta sinistra condição talvez fosse efetivamente o definidor da comunidade”³²⁷. Confirmando então a análise de Mattos, “as relações familiares e comunitárias entre os cativos [...] forjaram um dos eixos de sociabilidade básicos sobre o qual se constituíram as expectativas em relação à liberdade nas últimas décadas da escravidão”³²⁸. Esse raciocínio pode ser complementado com as palavras de Flávio Gomes, para quem: “reforça-se o sentido comunitário das relações entre os cativos nas grandes fazendas e a solidariedade escrava diante da violência do cativo”³²⁹.

É consenso historiográfico que as pessoas escravizadas, esgotadas pela repressão do sistema, recorriam a diversas estratégias de resistência e libertação. Algumas imediatas e impulsivas e outras mais planejadas e organizadas. Isabel Reis entende que, em seu aspecto típico, as fugas foram a “unidade básica de resistência no sistema escravista [...], em que se buscava a construção de uma nova vida em liberdade, fosse em quilombos, fosse misturando-se com a população negra livre dos pequenos ou grandes centros urbanos”³³⁰.

E, para Flávio Gomes e Carlos Eugênio Soares:

Havia muito de política nas decisões de e como se manter protegido, principalmente nas cidades. Fugitivos, menos do que apenas “inadaptados” ao regime escravista, com extenuante carga de trabalho e péssimas condições de vida, redefiniam significados do cativo e liberdade. Não se ausentavam assim apenas para causar prejuízo senhorial ou escapar de previsíveis castigos físicos³³¹.

Martiniano Silva, na obra *Quilombos do Brasil Central*, de 1998, apontou para o fato de “roubos, sabotagens, suicídios, abortos, e, sendo melhor testemunho histórico, ainda pouco estudado em Goiás, o crime de homicídio e sua tentativa envolvendo escravos, seus senhores e

³²⁷ ENGEMANN, Carlos. De Laços e de Nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis do sudeste brasileiro do Oitocentos. (Doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006, p. 197.

³²⁸ MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio. Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, 2013, p. 118.

³²⁹ GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio; FARIAS, Juliana Barreto. Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006, p. 141.

³³⁰ REIS, Isabel Cristina Ferreira. História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX. Salvador: Editora UFBA, 1998, p. 57.

³³¹ GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio; FARIAS, Juliana Barreto. Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006, p. 26.

outros segmentos étnico-sociais” serem constantes nos noticiários da imprensa local, bem como nos registros de inquéritos policiais³³². Martiniano Silva também atenta para o fato de que há registros em Goiás nos quais a razão do crime “era a específica e inequívoca intenção do escravo em obter a liberdade; enquanto outros, [...] também mantendo a característica libertária, os motivos alegados são os maus-tratos e a legítima defesa própria, como uma das excludentes do ilícito penal”³³³.

Retomando a lógica de Flávio Gomes e Carlos Eugênio, “estamos longe daquela visão do escravo infantilizado, tornado estúpido pela violência do ‘sistema’ e/ou diligente pela eloquência de um brado abolicionista, portanto, incapaz de raciocínio complexo, apenas voltado para a busca de uma abstrata ‘liberdade’”³³⁴.

Segundo Maria Lima, “esses cativos, a maioria homens, identificados como fugitivos ‘incorrigíveis’, estavam em idade produtiva. As mulheres fugiam menos – talvez devido à maternidade”³³⁵. Como também observou Murilo Borges Silva em sua tese sobre mulheres negras em Goiás, “nesse cenário, mulheres escravizadas e libertas poderiam ter mais dificuldades de deslocamento e ação, seja por conta das relações familiares constituídas, da maternidade – fruto de relação consensual ou estupro – ou mesmo pelas minguadas possibilidades de sobrevivência fora dali”³³⁶. Talvez por isso eu não tenha encontrado nenhum relato de fuga feminina, para a região de Formosa da Imperatriz, entre os documentos do Arquivo Público do Distrito Federal e as páginas do *Correio Oficial de Goyaz*. No lugar disso, encontrei ações pela manutenção da liberdade já conquistada, movidas por mulheres e essas serão pautadas no quarto capítulo desta dissertação. Mulheres negras formosenses também conseguiram desenvolver estratégias de sobrevivência tanto para contornar as duras situações de cativeiro quanto para conquistar a liberdade. Seguindo o raciocínio de Murilo Borges Silva:

Apesar das inúmeras dificuldades encontradas por muitas mulheres escravizadas ou libertas de movimentarem-se no cativeiro ou entre ele e a liberdade, não se pode ignorar o fato delas terem sabido ler as relações de poder e construir estratégias de escapes. Muito além das fugas, suicídios ou seduções, souberam maquinar formas variadas de

³³² SILVA, Martiniano José da. Quilombos do Brasil Central: séculos XVIII e XIX (1719 1888) – introdução ao estudo da escravidão. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás, Goiânia: 1998, p. 287.

³³³ SILVA, Martiniano José da. Quilombos do Brasil Central: séculos XVIII e XIX (1719 1888) - Introdução ao estudo da escravidão. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás. Goiânia: 1998, p. 287.

³³⁴ GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio; FARIAS, Juliana Barreto. Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006, p. 38.

³³⁵ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 295.

³³⁶ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 224.

subjetivação que as permitiram estabelecer práticas de sobrevivências mais dignas no interior do regime escravista³³⁷.

Nesse sentido, Silvia Hunold Lara já havia se atentado para o fato de que a resistência não implica, necessariamente, violência ou rompimento brusco com a relação de dominação.

Para a historiadora:

De certo modo, o discurso que enfatiza a violência acaba por igualar-se ao que insiste na tecla da coisificação do escravo. Ao conceberem a resistência escrava apenas quando ela rompe a relação de dominação, quando os escravos tentam deixar de ser cativos, acabam ambos também por negar-lhes, enquanto cativos, sua condição de agentes históricos. Neste sentido, transformam lógica e linearmente a própria escravidão num resultado da ação empreendida pelos senhores, cristalizando o social como produto da vontade de apenas alguns homens de natureza dominadora e violenta³³⁸.

Obviamente, as histórias da vida de Cândido José, Sabino, Tobias, João, Manoel do Rego, Cosme, Pedro, José e Grigório tiveram antecedentes e continuidades além do que foi aqui retratado, a exceção de Sabino, que, infelizmente sabemos ao certo a data de sua morte. Contribuindo para refutar a teoria do “escravo-coisa”- assim como Chalhoub e todos/as os/as historiadores/as da escravidão e da liberdade utilizados como referência na construção desta pesquisa – a atuação desses homens sobre seus mundos demonstram, de maneira incontestada, que as pessoas escravizadas não foram sujeitos passivos no processo de construção da sociedade, elas possuíam seus modos de pensar o mundo e atuar sobre ele.

Para Giddens, “ser um agente é ser capaz de exibir (cronicamente, no fluxo da vida cotidiana) uma gama de poderes causais, incluindo o de influenciar os manifestados por outros”³³⁹. Indubitavelmente, para além das forças exercidas pelo sistema escravista, as atuações desses indivíduos se consolidaram nos diversos campos que a experiência e a agência humana podem alcançar, incluindo, como dito no início deste capítulo, a ressignificação de institutos jurídicos, a reivindicação de direitos sobre os quais possuíam consciência e, até mesmo, a influência sobre os debates e deliberações à manutenção da instituição escravista na província de Goiás.

Tomando de empréstimo o que já foi dito por Gomes e Reis, “que sejam celebrados como heróis da liberdade, mas que também se celebre a luta de homens e mulheres que, para

³³⁷Ibidem, p. 224.

³³⁸LARA, Silvia Hunold. Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750 – 1808). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 345.

³³⁹GIDDENS, Anthony. A constituição da sociedade. Tradução: Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p.17.

viverem a liberdade, nem sempre puderam se comportar com as certezas e a coerência normalmente atribuídas aos heróis”³⁴⁰.

³⁴⁰ REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos. Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. São Paulo, Cia das Letras, 1996, p. 23.

CAPÍTULO 4

A agência micropolítica de pessoas negras em nome da liberdade na cidade de Formosa – Goiás

No capítulo anterior, investi na coleta e na análise de anúncios de fugas de pessoas escravizadas na imprensa goiana e da documentação policial da comarca de Formosa no século XIX. A partir disso, percebi que, diferentemente dos discursos românticos e carregados de eufemismos proferidos pelos memorialistas locais, Formosa sofreu com o rigor do regime escravista e os sujeitos que estavam submetidos a este regime emergiram de diversas maneiras contra seus alçozes e em busca da liberdade. Entretanto, a peleja desses indivíduos não terminaria com a saída individual da escravidão ou mesmo com a abolição. Para muitos e muitas, era preciso continuar em combate pela manutenção dessa liberdade já conquistada.

Décadas atrás, Hebe Mattos chamou atenção para a ausência de abordagens e discussões acerca dos significados de liberdade na historiografia brasileira, “para além da conhecida associação com a ideia de não trabalho”. No seu entendimento, “talvez fosse profunda a convicção no país que, fora de uma restrita elite, a liberdade não tinha significado algum”³⁴¹. Nessa mesma perspectiva, Keila Grinberg, ao tratar de processos envolvendo re-escravização e revogação de alforrias a partir de 1860, também questionou a pouca atenção dada a tais temáticas no seio da historiografia brasileira³⁴². Tal problema, evidentemente, se estende à historiografia goiana, visto que a maioria das pesquisas relacionadas à história da população negra em Goiás durante o século XIX também não se atenta aos significados de liberdade. Poucas se dedicam ao estudo das próprias relações escravistas, como pontua o historiador Murilo Borges Silva:

As discussões realizadas por pesquisadores/as ligados/as às instituições de ensino goianas expressavam outras preocupações, pois estiveram mais interessados/as em explorar, sobretudo, temas como: ocupação e formação da região, constituição social, economia, política, mineração, decadência, transferência da capital, além de procurar pelos “ecos” da modernidade em Goiás³⁴³.

³⁴¹ MATTOS, Hebe Maria. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. 3ª edição revisada. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2013, p. 27.

³⁴² GRINBERG, Keila. Re-escravização, revogação da alforria e direito no século XIX. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003, p. 1.

³⁴³ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 56.

Ao tratar das experiências de pessoas negras em defesa da liberdade, busco inspiração no sexto capítulo da obra *Escritos de Liberdade*³⁴⁴, de Ana Flávia Magalhães Pinto, no qual a historiadora analisa diversas situações envolvendo a violação ao artigo 179 do Código Criminal, acerca de “reduzir à escravidão a pessoa livre que se achar em posse de sua liberdade”. São histórias relacionadas à escravização ilegal e revogação de alforrias já para os anos de 1880. Histórias essas que foram noticiadas e combatidas pela imprensa abolicionista, especialmente pela *Gazeta da Tarde*, de Ferreira de Meneses. Segundo Ana Flávia,

Nesse cenário, sabemos que tanto a redução de pessoas livres à escravidão como a re-escravização de libertos mantiveram forte relação com as possibilidades oferecidas pelo tráfico interprovincial, proibido apenas em 1882. Não obstante, [...] essa prática esteve atrelada a outros costumes, os quais estavam diretamente informados pela naturalização do lugar social das pessoas não brancas³⁴⁵.

Reiterando o que disse Sidney Chalhoub, “não se pode subestimar o quanto o risco de ser empurrado de volta à escravidão, ou de ser reduzido ilegalmente ao cativo, pautava o pensamento, a conduta e as estratégias de vida dos negros brasileiros naquele tempo”³⁴⁶. Nesse sentido, me espelho tanto na obra do professor Sidney quanto de outros nomes da história da liberdade negra para tentar alcançar essas trajetórias de mulheres e homens que, mesmo libertos/os, precisaram enfrentar a precarização e os consequentes questionamentos e interrupções à sua liberdade.

4.1 Agências micropolíticas de mulheres negras no processo de manutenção da liberdade

As mulheres ocuparam espaços nessa dissertação de mestrado desde o primeiro capítulo, na figura da proprietária do casarão histórico demolido ilegalmente em Planaltina, a Dona Negrinha. Logo após, emergiram as rezadeiras e curandeiras da Formosa Crioula. Depois, elas retomam seu lugar de protagonismo em Planaltina na família de Sá Joaquina, composta por quatro gerações de mulheres pretas.

Nas últimas décadas, a historiografia brasileira tem se dedicado ao estudo da história das mulheres. Alguns pesquisadores se destacam especialmente ao tratar de mulheres negras,

³⁴⁴ PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de Liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil Oitocentista*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018.

³⁴⁵ PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de Liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil Oitocentista*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018, p. 226.

³⁴⁶ CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 233.

escravizadas e/ou libertas, sobretudo as africanas e/ou brasileiras: Maria Odila Leite da Silva³⁴⁷, Sonia Giacomini³⁴⁸, Patrícia Alves Melo³⁴⁹, Murilo Borges Silva³⁵⁰, Sandra Graham³⁵¹, Maria Helena Machado³⁵², Camillia Cowling³⁵³, Karine Teixeira Damasceno³⁵⁴, entre outros/as.

No contexto goiano, Murilo Borges Silva investigou em sua tese de doutorado “como práticas discursivas e não discursivas, legitimadas por relações de saber e poder, produziram historicamente corpos femininos negros, em Goiás, no século XIX”³⁵⁵. Thiago Fernando Sant’Anna³⁵⁶, que também explorou as notícias do periódico *Correio Oficial de Goyaz*, fala da experiência de mulheres negras goianas, escravizadas e libertas na condição de agentes do processo de abolição da escravidão, entendendo principalmente a alforria como fruto de lutas sociais e políticas, não como concessão dos escravistas.

Na pesquisa realizada por Camillia Cowling, “para o Brasil, em um levantamento dos processos criminais nos quais os escravos figuraram como réus e que chegaram aos tribunais cariocas no período de 1851 a 1879, em apenas 8% deles as mulheres aparecem como réus”³⁵⁷. As estratégias femininas eram outras, como também pudemos contemplar nas histórias do segundo capítulo da presente dissertação. Por esse motivo, “muito do que sabemos sobre a tentativa das populações escravizadas de obter a liberdade ou de alterar as condições de sua escravidão – crimes, revoltas, fugas e quilombos - destaca prioritariamente a atuação dos escravos homens”, defende Camília³⁵⁸.

³⁴⁷ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Mulheres sem História. Revista de História, São Paulo, n. 114, junho de 1983.

³⁴⁸ GIACOMINI, Sonia Maria. Mulher e Escrava - Uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

³⁴⁹ ALVES-MELO, Patrícia. Artemia e Maria Felipa: mulheres que enfrentaram o poder colonial na Amazônia. Coluna Nossas Histórias – Portal Geledés, 2022.

³⁵⁰ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

³⁵¹ GRAHAM, Sandra Lauderdale. Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

³⁵² MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (Sudeste, 1880). Revista Afro-Ásia, Salvador, n.42, 2010.

³⁵³ COWLING, Camillia. Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018.

³⁵⁴ DAMASCENO, Karine Teixeira. Mal ou bem procedidas: Transgressões de regras sociais e jurídicas em Feira de Santana, Bahia, 1890-1920. Salvador: EDUFBA, 2022.

³⁵⁵ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

³⁵⁶ SANT’ANNA, Thiago Fernando. Mulheres em Ação: Resistências e Solidariedades Abolicionistas na Província de Goiás – Século XIX. Em Tempo de Histórias. Publicação do Programa de Pós-Graduação em História PPG-HIS/UnB, n.12, Brasília, 2008.

³⁵⁷ COWLING, Camillia. Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas, SP: Editora Unicamp. 2018, p. 104.

³⁵⁸ Ibidem, p. 25.

Como defendido por Marcelo Paixão e Flávio Gomes, “entre os caminhos abertos há pouco tempo, encontram-se as análises sobre as narrativas constantes de testamentos de libertas, ex-escravas, africanas, crioulas e pardas”³⁵⁹. Nessa abordagem acerca do protagonismo da mulher negra na historiografia, esses historiadores pontuam que essa ausência numérica de mulheres em processos criminais não significa passividade e não-enfrentamento, pois, em todas as Américas, mulheres negras enfrentavam escravistas de diversas formas:

Recusavam-se a trabalhar e ameaçavam os senhores com o suicídio e infanticídio. Fazendeiros temiam em especial envenenamentos que poderiam ser praticados por mucamas. Em um mundo cercado de opressão, tais mulheres construía ambientes de autoestima e se tornavam decisivas, por exemplo, para viabilizar fugas ou obter informações a respeito de vendas e transferências indesejáveis. Muitas delas prestavam auxílio àqueles interessados em escapar, além de providenciar suprimentos aos escravos em fuga. Ajudando a manter a integridade dos arranjos familiares, assim como a riqueza e originalidade da cultura forjada em torno deles, elas foram os primeiros agentes da emancipação das comunidades afrodescendente da Diáspora³⁶⁰.

Murilo Borges Silva, que dirigiu as lentes da historiografia para a realidade goiana atento às questões de gênero, comenta que as pesquisas com perspectiva:

Foram aparecendo, paulatinamente, a partir da década de 1990. Antes disso, as obras históricas sobre a região mencionam as mulheres esporadicamente, sobretudo, quando se referiam ao concubinato, ausência de famílias ou casamentos. Em poucos estudos, elas são apresentadas como protagonistas, estando, quase sempre, no papel de coadjuvantes de outras narrativas, de modo estereotipado ou reproduzindo generalizações³⁶¹.

Em Goiás, a situação se agrava ao pensarmos no recorte de gênero e raça, pois no que tange aos estudos sobre histórias de mulheres negras na historiografia goiana, Murilo Silva entende que a historiografia regional pouco menciona a história de mulheres e de sujeitos negros, “sendo que esse silêncio se torna mais axiomático à medida que deslocamos nossos olhares às mulheres negras”³⁶². Nesse sentido, “a historiografia produziu apenas sussurros sobre elas”³⁶³.

De todo modo, se nas fugas, nos crimes e nas rebeliões aparecem mais nomes masculinos, mulheres e crianças foram alforriadas em maior número, não apenas no Brasil, mas

³⁵⁹ GOMES, Flávio; PAIXÃO, Marcelo. Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (organizadores). Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 300.

³⁶⁰ Ibidem, p. 298.

³⁶¹ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 42.

³⁶² Ibidem, p. 75.

³⁶³ Ibidem, p. 60.

em todo contexto americano, segundo a historiadora Camillia Cowling³⁶⁴. Para ela, “as mulheres e os homens viveram, sofreram juntos na escravidão, mas a escravização agia sobre eles de modo distinto. Dessa forma, a liberdade para eles também guardava significados distintos”³⁶⁵.

4.2 A agência micropolítica de Sebastiana

Sebastiana era uma mulher liberta que vivia na comarca de Formosa pelos anos 1870. Não sabemos se constituiu família, não sabemos por quanto tempo viveu. De sua vida, só foi possível conhecer um fragmento correspondente à sua luta pela manutenção da liberdade. Ela era manumitida, havia recebido a sua carta de liberdade pelas mãos da escravista Margarida d’Araújo Mello. Entretanto, no ano de 1876, ela precisou acionar a justiça em nome da manutenção dessa liberdade já consolidada. Por algum motivo ainda desconhecido, a própria concessionária de sua carta de liberdade, Margarida, estava tentando, por meios tidos como legais, anular a sua carta de alforria e levar Sebastiana de volta ao cativeiro. Pelo visto, a tal Margarida não havia sido convencida pela “retórica feminina de caridade e empatia que era comum nos discursos da época”³⁶⁶.

Como observado por Murilo Borges Silva, “as brechas abertas pela Lei do Ventre Livre, somadas a campanha abolicionista e as negociações empreendidas pelos/as escravos/as, exerceram influências sobre a prática de manumissão”³⁶⁷. Especialmente a partir de 1850, uma vez que o fim do tráfico, a Lei do Ventre Livre, as ações das pessoas escravizadas e a difusão da campanha abolicionista trouxeram alterações às relações escravistas no Brasil. De acordo com Camillia Cowling:

O ventre virou um conceito fundamentalmente ligado à escravidão e à emancipação, tanto nas leis quanto nas formas de pensar das elites e das mulheres e homens escravizados. O desenvolvimento de uma linguagem abolicionista “feminina” provia

³⁶⁴ COWLING, Camillia. *Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018, p. 30.

³⁶⁵ *Ibidem*, p. 368.

³⁶⁶ COWLING, Camillia. O fundo de emancipação “livro de ouro” e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados de liberdade na corte, anos 1880. *In*: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (orgs.) *Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 218.

³⁶⁷ SILVA, Murilo Borges. *Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 70.

um espaço discursivo para argumentos emocionais em favor da liberdade de mulheres e crianças³⁶⁸.

De acordo com Maria Inês Oliveira, “a forma mais usual de libertação era justamente a Carta de Alforria passada pelo proprietário enquanto vivo ou através de verba testamentária e que podia ser concedida gratuitamente ou mediante o pagamento correspondente ao valor do escravo”³⁶⁹. Já é de amplo conhecimento nos estudos relativos à escravidão e liberdade o fato de que as pessoas escravizadas precisavam investir grande esforço na tentativa de conquistar essa carta de alforria. Sobre isso, a historiadora Solange Rocha argumenta:

No Brasil, as mulheres e os homens escravos, antes de efetivamente receberem a liberdade – condicionada ou sem ônus – tinham que se utilizar inúmeros estratagemas para convencerem seus senhores que mereciam uma carta de alforria, que envolvia uma série de comportamentos por parte dos escravos. Normalmente, tinham que se mostrar submissos aos ditames e desejos de seus possuidores, para convencê-los que mereciam ser “premiados” por seus “bons serviços” e pela “obediência” ao longo de uma vida, em suma, além de terem de executar trabalhos, precisavam ser considerados exemplares. Liberdade via alforria não era para todos. Mesmo esses que tinham chances, necessitavam “vestir” máscaras, para convencerem seus donos³⁷⁰.

O caso de Sebastiana aparece nas páginas do periódico *Correio Oficial de Goyaz*³⁷¹ e, destoando das notícias analisadas no capítulo anterior, relativas a sujeitos ainda em regime de escravidão. Não há menção à cor, mas apenas à sua condição de liberta. Hebe Mattos já havia identificado esta lacuna, percebendo que “[este] sumiço do registro da cor consiste num dos processos mais intrigantes e irritantes ocorridos no século XIX, do ponto de vista da pesquisadora”³⁷² e que “essa é uma dificuldade geral nas pesquisas sobre a experiência histórica pós-emancipação nas Américas”³⁷³. Então, esta omissão não é exclusiva da documentação goiana ou dos anúncios do *Correio*. Curiosamente, neste periódico a menção a cor aparece com mais frequência quando se trata de um registro de repressão policial ou de um processo criminal.

De acordo com Murilo Borges Silva, “um dos fatores que impede melhor reconhecimento sobre a questão está relacionado à ausência de referências a ‘cor’ e procedência nos registros de alforria; nem todas, ou melhor, muitas delas, não apresentam essa

³⁶⁸ COWLING, Camillia. O fundo de emancipação “livro de ouro” e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados de liberdade na corte, anos 1880. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (orgs.) Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 224.

³⁶⁹ OLIVEIRA, Maria Inês Cortes. O liberto: o seu mundo e os outros (Salvador, 1790/1890). Salvador, Bahia: Universidade Federal da Bahia, 1979, p. 62.

³⁷⁰ ROCHA, Solange Pereira. Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual. Tese de Doutorado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2007, p. 300.

³⁷¹ Correio Oficial de Goyaz, 1 de março de 1876, n. 16, p. 2.

³⁷² MATTOS, Hebe Maria. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. 3ª edição revisada. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2013, p. 105.

³⁷³ Ibidem, p. 31.

informação”³⁷⁴. Só podemos supor que Sebastiana era uma mulher negra (preta ou parda) por conta da condição de forra. No que se refere a este hiato, acato o entendimento da professora Hebe de que “a cor inexistente, antes de significar apenas um branqueamento, era um signo de cidadania na sociedade imperial, para a qual apenas a liberdade era precondição”³⁷⁵. Ou seja:

O sumiço da cor referencia-se antes a uma crescente absorção de negros e mestiços no mundo dos livres, que não mais é um monopólio dos brancos, mesmo que o qualitativo “negro” continue sinônimo de escravo, e também a uma desconstrução social do ideal de liberdade herdado do período colonial, ou seja, a desconstrução social de uma noção de liberdade construída com base na cor branca³⁷⁶.

O processo de Sebastiana também apresenta uma outra particularidade interessante. Diferentemente dos processos que aparecem no capítulo anterior, nos quais não havia referência aos representantes legais e/ou curadores que mediavam o contato entre as pessoas escravizadas e a justiça goiana, o texto deste despacho teve o seu autor identificado: o Promotor Público da Comarca da Imperatriz (Formosa). O periódico trouxe em sua seção de despachos uma pequena nota na qual este promotor, cujo nome não foi identificado, expunha o que ele mesmo chamou de “obstáculos colocados por determinados juízes que suspeitavam da invalidade da carta de liberdade de Sebastiana” e por isso, sua antiga senhora estava “chamando-a à escravidão” novamente. Ele escreve em tom de denúncia e contestação, considerando a atitude de Margarida como uma “tentativa de violência perpetrada neste sentido”. Ao final, a nota é endereçada ao senhor doutor juiz da comarca de Formosa, a quem são solicitadas as providências cabíveis e as informações apresentadas pela Promotoria no decorrer do processo.

Este tipo de conflito entre a liberta Sebastiana e a escravista Margarida se mostra comum nos estudos sobre a agência negra pela liberdade Brasil afora. Keila Grinberg pontua que “muitas foram as tentativas feitas por libertos de manter suas alforrias quando estas lhes pareceram ameaçadas e muitos foram os casos nos quais os próprios senhores tentaram reaver a posse sobre antigos ou supostos escravos através dos tribunais”³⁷⁷. Além disso, segundo Maria Lima,

Na justiça, de um lado estavam os “patronos” que buscavam garantir seu direito à liberdade de ter a propriedade escrava (mesmo sem direito), através das ações de

³⁷⁴ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 68.

³⁷⁵ MATTOS, Hebe Maria. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. 3ª edição revisada. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2013, p. 106.

³⁷⁶ Ibidem, p. 107.

³⁷⁷ GRINBERG, Keila. Re-escravização, revogação da alforria e direito no século XIX. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História. João Pessoa, 2003, p. 1.

(re)escravização; de outro, os libertos e os livres, que empreendiam a luta pela manutenção ou restituição da liberdade³⁷⁸.

Segundo Murilo Borges Silva, “embora nem sempre seja possível identificar as relações tramadas entre escravizadas e benfeitores/as, é certo que elas existiram e fizeram parte da dinâmica de emancipação no Brasil”³⁷⁹. E não é necessário um grande exercício de imaginação histórica para supor a dimensão e a complexidade da rede de sociabilidade e de solidariedade constituída por Sebastiana ao longo de sua trajetória. Uma rede que também, em alguma medida, parece ter incluído figuras de poder e influência, afinal, o promotor de justiça local não só noticiou os fatos do processo, como também reivindicou a manutenção da liberdade adquirida em seu nome, denunciou e denominou injusta a ação de Margarida em um dos jornais de maior circulação da província de Goiás. A reivindicação de Sebastiana somada à atitude do promotor de justiça cujo nome não foi exposto talvez sejam sintomas do que Hebe Mattos chamou de “aceleração da conjuntura política favorável à liberdade [...] que resultou no ‘desmanchar’ do poder senhorial”³⁸⁰. Ou ainda do diagnóstico de Keila Grinberg, no qual ela diz que “apesar de ser difícil afirmar peremptoriamente [...] que escravos sabiam que suas possibilidades de saírem vitoriosos nas ações de escravidão e manutenção de liberdade eram maiores do que as de seus senhores, elas efetivamente o eram”³⁸¹.

A fonte não registra se a alforria de Sebastiana foi comprada ou não. Mas, o empenho de Margarida em revogá-la judicialmente leva a entender que a liberdade de Sebastiana pode ter sido “concedida”, em virtude de dois fatores apresentados pela historiadora Maria Lima: 1º) “a revogação da liberdade, no direito, não se concedia por qualquer motivo. Ela só era possível quando a alforria era concedida gratuitamente e por razões de ingratidão”³⁸²; e 2º) “as alforrias onerosas, adquiridas pelos libertos por compra, portanto, produzidas por contratos bilaterais, não podiam ser revogadas”³⁸³.

Digo que a gratuidade da manumissão de Sebastiana é uma “possibilidade” porque, apesar da legislação proibir a revogação de alforria comprada, existem diversos registros

³⁷⁸ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 278.

³⁷⁹ SILVA, Murilo Borges. *Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 69.

³⁸⁰ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. 3ª ed. rev. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2013, p. 258.

³⁸¹ GRINBERG, Keila. *Re-escravização, revogação da alforria e direito no século XIX*. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003, p. 8.

³⁸² LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 295.

³⁸³ *Ibidem*, p. 296.

historiográficos dessa categoria de diligência por parte dos escravistas. Camillia Cowling, por exemplo, aborda essas “tortuosas negociações entre escravizados e seus proprietários que não são registradas nas cartas de alforria”³⁸⁴. De todo modo, uma carta de alforria nunca seria “gratuita”, pois o seu pagamento, apesar de nem sempre reconhecido, já teria se configurado durante os anos de serviços prestados compulsoriamente aos senhores e senhoras escravistas. Como mencionado por Solange Rocha:

Acerca da questão do pagamento do título de liberdade, um dos pioneiros do estudo de alforria, Peter Eisenberg [...] assinalou: “a alforria nunca foi gratuita. Mesmo sem ter de pagar dinheiro ou prestar serviços para receber a alforria, o indivíduo durante sua vida de escravo já entregava valores para o senhor, sem que tivesse havido uma contrapartida de valores iguais entregues ao escravo”³⁸⁵.

Tomando de empréstimo a divisão conceitual trazida na tese de doutorado de Solange Rocha, também sobre escravidão e liberdade na Paraíba oitocentista:

As cartas de alforria concedidas podiam ser de dois tipos: gratuita condicionada, requerendo do/a escravo/a o cumprimento da imposição do/a senhor/a; e gratuita sem ônus, permitindo ao escravo usufruir imediatamente da liberdade. As cartas obtidas pela compra também podiam ter restrições ou não. Estas medidas se firmaram na lei costumeira, pois não havia uma legislação regulando a prática de alforriar escravos³⁸⁶.

Se Sebastiana fez jus à “gratuidade” de sua carta de alforria, há de se presumir que ela se enquadrava nos critérios senhoriais para obtê-la. Presume-se porque, infelizmente, como disse Camillia Cowling, “os milhares de documentos de manumissão [...] mostram a alforria muito mais como um *resultado* do que como um *processo*. As dinâmicas que produziram tais resultados ficaram fora do alcance de nossas vistas”³⁸⁷.

No entendimento da pesquisadora Maria Inês Oliveira, “as alforrias gratuitas atingiam especialmente os escravos domésticos ou aqueles que tivessem relações mais pessoais com seus proprietários. [...] Em sua grande maioria, comportavam cláusulas restritivas, sendo, portanto, condicionais”³⁸⁸. Se Margarida d’Araújo Mello optou por tentar revogá-la judicialmente, a alforria poderia estar condicionada a determinados comportamentos de “gratidão” e submissão aos quais, por motivos não citados na fonte, Sebastiana não se encaixou. Como pontuou Chalhoub, “a concentração do poder de alforriar nas mãos dos senhores fazia parte de uma

³⁸⁴ COWLING, Camillia. *Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018, p. 31.

³⁸⁵ ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. Tese de Doutorado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2007, p. 315.

³⁸⁶ *Ibidem*, pp. 295 e 296.

³⁸⁷ COWLING, Camillia. *Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018, p. 30.

³⁸⁸ OLIVEIRA, Maria Inês Cortes. *O liberto: o seu mundo e os outros (Salvador, 1790/1890)*. Salvador, Bahia: Universidade Federal da Bahia, 1979, p. 64.

ampla estratégia de produção de dependentes, de transformação de escravos em negros libertos ainda fiéis e submissos a seus antigos proprietários”³⁸⁹.

Eram diversos os motivos entendidos como “ingratidão” que levavam um proprietário a requerer uma revogação/anulação de carta de liberdade concedida. No que concerne a essa possível “frustração senhorial” com os indivíduos libertos, Hebe Mattos explica que, de modo geral, os senhores:

contavam com a gratidão, no caso dos alforriados, e com a retomada do consenso no mundo dos brancos para restabelecer sua força moral; com o apelo dos laços comunitários estabelecidos ainda sob o cativeiro para retê-los, senão nas senzalas, pelo menos nas proximidades de onde serviam como escravos; e com as dificuldades na luta pela sobrevivência para devolvê-los ao eito sem maiores perturbações³⁹⁰.

Como dito por Valéria Gomes da Costa, “numa sociedade escravista, onde a desigualdade era o princípio básico, a manumissão era o começo da diferenciação social para os escravos. Porém, isto implicava na submissão dos indivíduos”³⁹¹. Margarida também utilizou de sua influência para convencer juízes dos motivos que a levavam a querer invalidar a carta concedida à Sebastiana. Gratidão parece ser algo muito subjetivo, mas, no Livro 4, Título 63 das Ordenações Filipinas³⁹², são listadas algumas situações entendidas como ingratidão que poderiam levar à revogação de alforria. Fazem parte deste repertório a injúria verbal ou real do donatário contra o doador, tanto em sua presença quanto ausência; a agressão física do donatário contra o doador; a provocação de algum tipo de prejuízo, alguma situação de perigo ou dano à pessoa do doador, ou até mesmo atentasse contra a vida do doador; ou se o donatário deixasse de cumprir alguma promessa estabelecida. Enfim, são situações diversas e abstratas que não exigiam muito rigor para a interpretação. E, nesse sentido, é importante considerar a avaliação da historiadora Keila Grinberg, para a qual o texto da Ordenação Filipina é “uma situação jurídica a princípio mais favorável aos senhores do que aos escravos que teriam mais condições legais (como se já não tivessem mais condições sociais) de verem realizadas suas pretensões de impedir ou reverter a alforria de seus supostos escravos”³⁹³.

³⁸⁹ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 100.

³⁹⁰ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. 3ª ed. rev. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2013, p. 258.

³⁹¹ COSTA, Valéria Gomes. *Trajetórias negras: os libertos da Costa d’África no Recife, 1846-1890*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. História, 2013, p. 127.

³⁹² Livro 4 Título 63: Das doações e alforria que se podem revogar por causa de ingratidão (Cont.) – Ordenações Filipinas, pp. 865, 866 e 867. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/l4p866.htm>. Acessado em: 14/03/2023.

³⁹³ GRINBERG, Keila. *Re-escravização, revogação da alforria e direito no século XIX*. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003, p. 3.

Maria Lima compreende que “os senhores se ancoravam nas razões expostas [nas Ordenações Filipinas] e, principalmente, na cláusula que fazia recair na ação do liberto a quebra de contrato, por não executar o prometido nas alforrias condicionais”³⁹⁴. Pelas situações descritas nas Ordenações, Margarida pode ter buscado a revogação por algo que ela entendia como ingratidão. Nesse sentido, retomo ao exercício da imaginação histórica para pensar no que a escravista poderia ter considerado como injúria, agressão ou prejuízo, que a fizesse querer reconduzir à escravidão uma pessoa que havia se estabelecido socialmente na condição de liberta.

A frustração das expectativas da escravista Margarida nos leva a pensar acerca dos possíveis significados da liberdade para Sebastiana. Dispondo da análise de Silvia Hunold Lara, “às vezes, ser livre significou poder viver longe da tutela e do teto senhorial ou poder ir e vir sem controle ou restrições; significou poder reconstituir laços familiares e mantê-los sem o perigo de ver um membro da família ser comercializado pelo senhor ou a possibilidade de não servir a mais ninguém”³⁹⁵. À Sebastiana, assim como aos outros indivíduos libertos, não era facilmente permitida a ruptura com o passado de cativo. Essa exigência de gratidão reflete, como assinalou Chalhoub, “a representação senhorial dominante sobre a alforria no século XIX”. Ou seja, “a possibilidade de revogação seria um forte reforço à ideologia da relação entre senhores e escravos como caracterizada por paternalismo, dependência e subordinação, traços que não se esgotariam com a ocorrência da alforria”³⁹⁶.

As motivações de Margarida não compuseram o texto publicado pelo promotor de justiça, mas, com as provas e argumentos bem colocados, Sebastiana e o tal promotor conseguiram demonstrar que a vontade de sua ex-senhora não era justa. Não era justa pelos critérios estabelecidos pelas Ordenações Filipinas e não era justa também por se tratar da revogação da própria cidadania, já adquirida e consolidada por Sebastiana por meio da conquista da liberdade. Nessa perspectiva, Keila Grinberg entende que:

Se a escravidão como regime ainda era aceitável, era cada vez mais difícil justificar esta possibilidade de trânsito entre a liberdade e a escravidão, principalmente quando a conquista da liberdade significava também a aquisição dos direitos de cidadania, como era o caso brasileiro. Assim, uma alforria revogada não era apenas uma escravização; era a perda de todos os direitos por parte de um cidadão³⁹⁷.

³⁹⁴ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 296.

³⁹⁵ LARA, Silvia Hunold. *Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil*. Proj. História, São Paulo. 1998, p. 28.

³⁹⁶ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 136.

³⁹⁷ GRINBERG, Keila. *Re-Escravização, Revogação da Alforria e Direito no Século XIX*. Anpuh – XXII Simpósio Nacional De História – João Pessoa, 2003, p. 7.

Para compreender o processo vivido por Sebastiana, vale a observação feita por Maria Lima ao tratar de escravidão e liberdade na Paraíba, na qual ela reconhece não haver consolidação de leis acerca da liberdade no Brasil Oitocentista e, por este motivo, “juristas recorriam ao Direito Romano e às velhas Ordenações Filipinas para basear suas decisões”³⁹⁸. É alheio ao propósito deste capítulo esmiuçar os debates acerca da revogação de alforria, pois, o objetivo maior é apresentar ao/à leitor/a um pouco da trajetória dos sujeitos em nome da liberdade. Nesse sentido, é importante lembrar dos debates de juristas do século XIX envolvendo esta temática justamente para entender os direitos de cidadania conquistados por Sebastiana, tendo em vista que “a equivalência entre a liberdade e a cidadania não estava no horizonte. Em vez disso, o que se tinha eram costumeiras interdições afetando indivíduos negros com perfis dos mais diversos”³⁹⁹, como pontuou Ana Flávia Magalhães Pinto.

Perdigão Malheiro e outros homens entendedores do Direito - como Antônio Joaquim Ribas, Lourenço Trigo de Loureiro e Teixeira de Freitas - também contestavam o texto das Ordenações Filipinas e o instituto da revogação de alforria por ingratidão. Tais juristas possuíam o entendimento de que “se o indivíduo já estivesse em posse plena de sua liberdade, não podia mais ser reduzido à escravidão por motivo de ingratidão, porque já seria cidadão e cidadãos não podem perder seus direitos de cidadania por alguma razão que não as três citadas pela Constituição”⁴⁰⁰. Todavia, é importante considerar que Perdigão Malheiro defendia as alforrias condicionais justamente por não acreditar que a população negra fosse capaz de lidar com a liberdade, de imediato. Como observou Chalhoub:

Perdigão achava efetivamente que os negros egressos do cativeiro eram moralmente incapazes de viver numa sociedade dita livre. Daí as alforrias condicionais; a intenção era prover um período de transição no qual os libertos ascenderiam à sua nova condição devidamente orientados por seus senhores⁴⁰¹.

Além de contestar o conteúdo das Ordenações Filipinas, há de se pensar também na displicência da legislatura brasileira em compor por conta própria o seu ordenamento jurídico,

³⁹⁸ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 278.

³⁹⁹ PINTO, Ana Flávia Magalhães. Por uma história que confronte memórias desumanizadoras construídas pelo racismo. In: SANTOS, Hélio (org.). *A resistência negra ao projeto de exclusão racial: Brasil, 200 anos (1822 a 2022)*. São Paulo: Jandaíra, 2022, p. 41.

⁴⁰⁰ GRINBERG, Keila. *Re-escravização, revogação da alforria e direito no século XIX*. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003, p.7.

⁴⁰¹ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 141.

na forma de um Código Civil⁴⁰², tendo em vista que o Código Criminal já havia sido sistematizado em 1830. Keila Grinberg e Sidney Chalhoub problematizaram o descompasso do texto das Ordenações Filipinas em relação à realidade vivida no Brasil do século XIX, considerando que “o código produzido em fins do século XVI, em Portugal, como reforma às Ordenações Manuelinas, ele já teria nascido, em 1603, ultrapassado”⁴⁰³.

Nesse sentido, também é válido considerar o fato de que o Direito Brasileiro não mencionava o termo ou a ideia de re-escravização, como já foi constatado por Maria Lima, pois não diferenciava as categorias *livre* e *liberto*. Por esse motivo, assim como Lima, faço uso do termo *re-escravização* “para designar as práticas de manutenção da escravidão e de revogação da liberdade dos libertos”⁴⁰⁴. E quanto ao termo *liberto*, em específico, Maria Lima complementa:

É uma categoria efêmera, pois significa o recém-saído da escravidão. Todos aqueles que não eram escravos, eram reconhecidos pela lei como livres. Contudo, os termos libertos ou alforriados eram utilizados para diferenciar os negros que viveram a experiência do cativo daqueles que nasceram livres⁴⁰⁵.

É também necessário ponderar acerca do alcance das leis abolicionistas na província de Goiás e, especialmente, em Formosa da Imperatriz. O anúncio desse processo envolvendo a tentativa de anulação da liberdade de Sebastiana chegou à imprensa oficial no ano de 1875. A Lei n. 2040, de 28 de setembro de 1871, bem poderia ter sido um divisor de águas efetivo para este problema da revogação de alforria por ingratidão, como sugerido por Sidney Chalhoub⁴⁰⁶. Da mesma maneira, Solange Rocha, ao tratar das Cartas de Manumissão, diz que “o direito de senhor, de retirar a liberdade de uma mulher ou um homem forro, por ingratidão, vigorou até 1871, quando a Lei Rio Branco [ou Lei do Ventre Livre] o tornou inválido”⁴⁰⁷. Nesse sentido, a letra da lei diz, em seu nono parágrafo, que “fica derogada a Ord. livro 4º, título 63, na parte

⁴⁰² É importante considerar o exposto por Keila Grinberg no que diz respeito a existência de debates em torno da necessidade de criação de um Código Civil brasileiro. Ela nos diz que tal esforço fez parte das reocupações dos juristas e magistrados brasileiros desde 1824, pelo menos, até 1916, quando o código foi finalmente elaborado, passando pelas Consolidações das Leis Cíveis de Teixeira de Freitas, de 1855, pela publicação das Ordenações Filipinas de Cândido Mendes e pelo projeto do código promovido pelo gabinete Visconde de Ouro Preto, interrompido pela República (GRIMBERG, 2010, p. 56).

⁴⁰³ GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010, p. 50.

⁴⁰⁴ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 278.

⁴⁰⁵ *Ibidem*, p. 278.

⁴⁰⁶ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 138.

⁴⁰⁷ ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. Tese de Doutorado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2007, p. 297.

que revoga as alforrias por ingratidão”⁴⁰⁸. Ou seja, Margarida era uma representante do segmento escravista que forçava a província de Goiás a operar na contramão da legislação nacional, contrariando o discurso de suas elites que se colocam numa posição de pioneirismo na luta pela emancipação.

Também é importante problematizar o Judiciário oitocentista brasileira no que diz respeito à legitimidade da “pretensão de certas pessoas que recorriam à justiça para reduzir à escravidão outros indivíduos, principalmente a partir da segunda metade do século XIX”, como proposto por Maria Lima⁴⁰⁹. De todo modo, também é possível que Dona Margarida tenha sido questionada pelo promotor de justiça que defendeu Sebastiana exatamente no aspecto da legalidade, porque, segundo Murilo Borges Silva:

A Lei do Ventre Livre contribuiu, para que decisões tomadas no âmbito do costumeiro fossem melhor embasadas. Significava, também, maior interferência do Estado no âmbito privado, provocando incertezas na política de domínio e poder moral dos/as senhores/as: se, por um lado, a lei assegurou a intenção de promover uma abolição lenta e gradual e “controlar” as alforrias, por outro teria representado um golpe nas expectativas senhoriais. As relações costumeiras entre senhores/as e escravos/as, certamente, não desapareceram, mas a lei abriu brechas para se conseguir a liberdade mesmo contra a vontade do/a proprietário/a⁴¹⁰.

Retomo mais uma vez aos debates estabelecidos por Keila Grinberg acerca das querelas no ordenamento jurídico brasileiro durante o século XIX. Ela defende a ideia de que “não se pode fazer uma distinção tão clara entre direito positivo e direito costumeiro porque o que entendemos hoje como direito positivo não estava plenamente constituído. As leis em vigor durante praticamente todo o século XIX, embora escritas, aludiam ao costume”⁴¹¹. Quanto a este aspecto legal, existe também um outro fator apresentado por Chalhoub: “o princípio da propriedade provada continuaria a ser o pacto social relevante para a classe proprietária e governante, porém, seria necessário conciliá-los com os reclames da liberdade”⁴¹².

Seja como for, tanto as fontes históricas quanto a legislação da época nos permitem, como dito por Murilo Borges Silva, “ler as relações tumultuosas entre senhores, escravizadas e libertas – sem maniqueísmos, mas considerando as contradições e complexidades dessas

⁴⁰⁸ Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acessado em: 25/02/2023.

⁴⁰⁹ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 287.

⁴¹⁰ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 227.

⁴¹¹ GRINBERG, Keila. Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010, p. 56.

⁴¹² CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 122.

relações, já vultuosamente discutidas pela historiografia”⁴¹³. Além disso, as histórias como a de Sebastiana contribuem para refutar a premissa de que somente ao cometer um crime o escravo se tornaria agente do processo histórico – ponto importante da crítica de Chalhoub aos historiadores e sociólogos marxistas.

As experiências de Sebastiana em nome da manutenção de sua liberdade são evidências do quanto a alforria conquistada foi fruto de suas ações políticas, e não de alguma concessão da parte de Dona Margarida. Thiago Sant’Anna denominou esse processo de “tática de convencimento e de luta para conquistar a liberdade, ainda que condicionada”⁴¹⁴. E, tendo em vista o que ponderou Camillia Cowling:

A abertura de ações judiciais por mulheres escravizadas, livres e libertas influenciou não apenas seus próprios destinos, mas também os destinos da sociedade como um todo. Ao defenderem seus direitos, seus espaços, suas propriedades, suas famílias e sua integridade física, elas buscaram por sua “legítima parte” na sociedade pós-emancipação. Nesse sentido, apostaram na reivindicação de uma cidadania que, formalmente, continuou a lhes ser negada⁴¹⁵.

Sebastiana já havia conquistado a liberdade e essa conquista jamais seria gratuita. Além disso, já em gozo de sua liberdade, Sebastiana se deparou com uma tentativa arbitrária de revogação de sua alforria e precisou, mais uma vez, se articular junto às suas redes de sociabilidade e solidariedade para se resguardar judicialmente. E esse conjunto de ações pode ser denominado de *agência micropolítica em nome da liberdade*.

Contra essas tentativas de re-escravização, Keila Grinberg entende que os processos judiciais tal qual o perpetrado por Sebastiana “eram apenas uma das formas de resistência”⁴¹⁶. Inclusive, o próximo caso de re-escravização abordado neste capítulo incorrerá em outra modalidade de resistência. Processos como o de Sebastiana também iluminam como “os escravos tinham consciência de suas chances em conseguir a alforria nos tribunais”⁴¹⁷.

⁴¹³ SILVA, Murilo Borges. Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019, p. 228.

⁴¹⁴ SANT’ANNA, Thiago Fernando. Mulheres em Ação: Resistências e Solidariedades Abolicionistas na Província de Goiás – Século XIX. Em Tempo de Histórias - Publicação do Programa de Pós-Graduação em História PPG-HIS/UnB, n.12, Brasília, 2008. p. 58.

⁴¹⁵ COWLING, Camillia. Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas, SP: Editora Unicamp. 2018, p. 372.

⁴¹⁶ GRINBERG, Keila. Re-Escravização, Revogação da Alforria e Direito no Século XIX. ANPUH – XXII Simpósio Nacional De História – João Pessoa, 2003, p. 8.

⁴¹⁷ GRINBERG, Keila. Re-escravização, revogação da alforria e direito no século XIX. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003, p. 8.

4.3 A agência micropolítica de Julião Antonio Martins

As urdiduras que cingem experiências de pessoas negras em escravidão e liberdade na cidade de Formosa da Imperatriz são abundantes e multifacetadas. Como foi possível perceber, deparei-me não apenas com ações de resistência em cativeiro, mas também com tentativas de re-escravização e violação a uma liberdade já conquistada. Aproprio-me novamente das palavras de Ana Flávia Magalhães Pinto para reforçar que, em Goiás, assim como nos diversos espaços tocados pelo escravismo, “há uma quantidade substancial de documentos que nos permitem avistar como pessoas negras reagiram aos múltiplos expedientes de interdição de sua liberdade e de violação da própria condição humana”⁴¹⁸.

Um fragmento bastante significativo da vida de um homem de nome Julião Antônio Martins revelou-se a mim no decorrer das buscas junto às páginas do *Correio Oficial de Goyaz* referentes à década de 1870. Com o título “Homem Suspeito”, publicado na coluna “Notícias Locais” do *Correio Oficial de Goyaz*, estava noticiado um processo de escravização ilegal em Formosa. As poucas linhas de um anúncio sobre uma possível fuga no ano de 1875 foram capazes de provocar inúmeras inquietações as quais tentarei destrinchar uma a uma.

Julião foi descrito pela notícia do *Correio Oficial de Goyaz* como um sujeito “pardo escuro”, com idade aproximada de 30 anos⁴¹⁹. O redator não quis dizer que ele tinha a pele preta, talvez em decorrência da associação da cor preta à sujeitos africanos. Todavia, não deixou de enfatizar sua tez retinta. Ao transitar pela província, Julião Antonio Martins teve contato com autoridades policiais goianas. É provável que ele mesmo tenha ido ao encontro da polícia, pois a notícia diz que ele “havia chegado do Norte dizendo estar ilegalmente debaixo do domínio d’um Sr. Francisco Martins, morador na fazenda Santo Antônio, e há pouco vendido por aquele a um negociante de nome Casa Branca”⁴²⁰. Julião contou aos policiais que era um homem em posse de sua liberdade, mas que estava sendo escravizado ilegalmente e, além disso, foi revendido, também de forma ilegal. Não se sabe se ele portava a documentação comprobatória de sua liberdade, algo comumente exigido para a livre circulação de libertos. Mas também não eram raros os casos de a polícia goiana suspeitar até mesmo da falsidade dos

⁴¹⁸ PINTO, Ana Flávia Magalhães. Por uma história que confronte memórias desumanizadoras construídas pelo racismo. In: SANTOS, Hélio (org.). A resistência negra ao projeto de exclusão racial: Brasil, 200 anos (1822 a 2022). São Paulo: Jandaíra, 2022, p. 47.

⁴¹⁹ Correio Oficial de Goyaz, 28 de agosto de 1875, n. 6, p. 3.

⁴²⁰ Correio Oficial de Goyaz, 28 de agosto de 1875, n. 62, p. 3.

documentos apresentados, impondo a presença de alguém que pudesse comprovar a sua veracidade.

De todo modo, Julião informou à polícia muitos detalhes sobre a sua vida para ser um fugitivo, como o nome do senhor que o escravizara ilegalmente, o nome da fazenda e da comarca em que vivia e o nome do seu atual proprietário ilegal para quem fora revendido. Tantos detalhes passíveis de serem conferidos, não costumam fazer parte de uma narrativa mentirosa. Se fugitivo fosse, não daria tantas informações à polícia. Julião organizou a sua narrativa, talvez, na esperança de ter alguma proteção jurídica. Todavia, suas denúncias surtiram o efeito contrário e ele acabou sendo conduzido à prisão, pois os policiais não deram crédito às suas palavras e concluíram que se tratava de uma pessoa escravizada em fuga. Segundo Carlos Araújo, “a fuga em si não era crime, mas uma vez capturado, os escravizados ficavam sob os cuidados das autoridades aguardando os senhores que procurassem o Calabouço para reclamá-los”⁴²¹. Não por acaso, a fonte histórica que nos diz sobre a existência de Julião é uma nota de fuga escrava cujo título é *Homem Suspeito*.

Essa passagem na história de Julião se assemelha a diversas outras histórias encontradas por pesquisadores ao vasculhar as fontes sobre escravidão e liberdade. Ao tratar dessas narrativas presentes na imprensa abolicionista do Rio de Janeiro e de São Paulo, dos anos 1880, Ana Flávia Magalhães Pinto também deparou com atitudes exageradas das polícias no trato aos “sujeitos de cor”. “Afinal, com a moda de perseguir pessoas de cor em busca de certidões de liberdade ou documentos afins, até mesmo alguns medalhões do Império de tez amendoada poderiam cair em encrencas”⁴²². Pelo visto, esse tipo de atitude também havia se tornado “moda” pelas regiões do Leste Goiano.

O curioso é que este homem tinha nome e sobrenome e este fator deveria contribuir para facilitar a sua mobilidade nos diversos espaços. É possível que ele tenha sido liberto pelos pais de seu almoz Francisco Martins, e, dessa forma, recebeu o sobrenome da família. Porém, os herdeiros desta mesma família podem ter cerceado a liberdade conquistada por Julião. Como já tratado por Igor Alencar em sua pesquisa sobre alforrias em Goiás, “mesmo quem já dispusesse de liberdade andaria sempre às sombras com a possibilidade da re-escravização, a exemplo de litígios familiares em torno de herança, onde um escravizado [...] poderia não ter sua liberdade

⁴²¹ ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O Duplo Cativo: Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790 – 182*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004, p. 18.

⁴²² PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de Liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil Oitocentista*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018, p. 233.

reconhecida pelos herdeiros do antigo senhor”⁴²³. Este ponto de vista coaduna com o que fala Sidney Chalhoub sobre o tema: “os escravos [...] frequentemente encontravam a oposição de herdeiros decididos a impedir qualquer subtração ao seu legado – mesmo que para isso tivessem que dar sumiço em testamentos e cartas de alforria”⁴²⁴. Todavia, como foi dito, essa questão ainda se trata de uma suposição, carecendo de averiguação maior.

Valéria Gomes da Costa nos explica que:

A utilização do sobrenome do ex-senhor era um instrumento com alguma eficácia para facilitar a circulação dos indivíduos nas áreas urbanas. O sobrenome do patrono indicava boa conduta e fidelidade, qualidades importantes para alguém que estava começando a vida em liberdade, precisava se movimentar e não tinha passaporte. Quando o ex-proprietário era pessoa com algum garbo, seu sobrenome era também uma forma de identidade e prestígio social, além de mostrar as relações sociais em que o liberto estava emaranhado com seu ex-senhor e a família deste. Ou seja, era uma herança imaterial da escravidão⁴²⁵.

Carlos Engemann também identificou um fator importante na nomeação de indivíduos: era no transcorrer da vida que ia se “granjeando respeitabilidade entre seus pares e, possivelmente, a partir de certo momento passava a ostentar o sobrenome. Não era no batismo que o escravo ganhava a sua alcunha, mas ao longo da sua existência ia forjando-a”⁴²⁶. O uso de sobrenomes pode revelar, assim, “sinais específicos de sedimentação social, o uso de um bem simbólico de grande importância na sociedade [que] enseja uma reflexão sobre a interação entre estes grupos e o entorno que os abrigava”⁴²⁷.

Todavia, carregar um sobrenome não o impediu de ser escravizado ilegalmente, de ser revendido ilegalmente e de ser preso como se um fugitivo fosse. Sidney Chalhoub já apontava para a dificuldade do indivíduo negro livre ou liberto se sentir seguro numa sociedade “que rotinizara a escravização ilegal, que se acostumara a ver em cada negro um escravo até prova em contrário, e que rotinizara também a reescravização, ou ao menos a circunstância de levar a vida a temê-la, a articular estratégias para lidar com o perigo”⁴²⁸. Nessa sociedade, como argumenta Hebe Mattos:

⁴²³ ALENCAR, Igor Fernandes de. *A larva, a crisálida e a borboleta: as cartas de liberdade em Goiás (1800-1824)*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2019, p. 56.

⁴²⁴ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 112.

⁴²⁵ COSTA, Valéria Gomes. *Trajetórias negras: os libertos da Costa d’África no Recife, 1846-1890*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. História, 2013, p. 85.

⁴²⁶ ENGEMANN, Carlos. *De Laços e de Nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis do sudeste brasileiro do Oitocentos*. (Doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006, p. 178.

⁴²⁷ *Ibidem*, p. 178-179.

⁴²⁸ CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 252.

Apesar da igualdade de direitos civis entre os cidadãos brasileiros reconhecida pela Constituição, os brasileiros não brancos continuavam a ter até mesmo o seu direito de ir e vir dramaticamente dependente do reconhecimento costumeiro de sua condição de liberdade. Se confundidos com cativos ou libertos, estariam automaticamente sob suspeita de serem escravos fugidos – sujeitos, então, a todo tipo de arbitrariedade, se não pudessem apresentar sua carta de alforria⁴²⁹.

É importante considerar também algo já mencionado por Maria Lima, no que diz respeito à falta de um direcionamento mais sistematizado para as ações dos juízes nos assuntos referentes à escravidão e à liberdade. Ela diz que essas decisões não eram homogêneas e que:

Juízes municipais, em diversos casos, decidiam em favor da propriedade, ou seja, dos senhores que buscavam a reescravização, mesmo quando era evidente a liberdade. [...] Revela-se, assim, que o aparato judiciário era permeado pelos embates da sociedade: a luta entre a propriedade e a liberdade⁴³⁰.

Outro ponto relevante apresentado por Chalhoub diz respeito à observação do Censo de 1872, no qual “três a cada quatro negros habitantes do país já eram livres”⁴³¹. Como já apresentado no primeiro capítulo dessa dissertação, o total da população livre em Formosa da Imperatriz, para o ano de 1872, era de 7.042: 495 pessoas brancas, 5.653 pessoas pardas, sendo 2.809 homens e 2.844 mulheres pardas livres. E o total de pessoas pretas livres era de 727, sendo 376 homens e 351 mulheres⁴³². Julião, como descrito na notícia de jornal, enquadrava-se na categoria de homens pardos. Se considerarmos que as informações sobre os dados recolhidos neste recenseamento tenham conseguido atingir todo o território brasileiro, a polícia goiana assumiu o risco da interpretação injusta, encontrando uma série de dificuldades para comprovar que Julião era uma pessoa escravizada em fuga, ou pior ainda, não teve o zelo de buscar alguma comprovação e respeito à jurisprudência vigente, apenas abandonando Julião na cadeia para tentar a sorte de comprovar-se liberto. Segundo Chalhoub:

Os cárceres imperiais estavam normalmente cheios de negros detidos sob suspeita de que fossem escravos, de andarem fugidos. A detenção poderia durar pouco, na hipótese de o senhor se apresentar logo para “reclamar” a sua propriedade, de o escravo prestar informações corretas para a localização do proprietário, de o negro conseguir acionar padrinhos e mostrar documentos que provassem a sua liberdade, se fosse livre ou liberto. Outras vezes, mofava-se na cadeia, a esperar por investigações que a polícia demorava a fazer, quando as fazia, a virar força de trabalho do governo em obras públicas e outros serviços⁴³³.

⁴²⁹ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2000, p. 21.

⁴³⁰ LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade Interditada, Liberdade Reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013, p. 278.

⁴³¹ CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 229.

⁴³² BRASIL. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, 1876.

⁴³³ CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 234.

Esse trecho da vida de Julião evidencia “a existência de zonas amplas de incerteza social sobre as fronteiras entre escravidão e liberdade na sociedade brasileira oitocentista”⁴³⁴, como pontuou Sidney Chalhoub.

Não é possível ter certeza do destino de Julião. Ao menos nas páginas dos periódicos goianos da época, não há menção à continuidade de seu processo. Na verdade, o que há é apenas a nota sobre a prisão de um “homem suspeito” de ser escravo fugido. O jornal goiano parecia estar mais ocupado com a escravidão do que com o cotidiano da liberdade.

À época da prisão, Julião já estava respaldado pela Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre) e pelo Decreto n. 4.835, de 1º de dezembro de 1871, que aprovou o regulamento para a matrícula especial dos escravos e dos filhos livres de mulher escrava. Segundo Beatriz Mamigonian, a partir do referido marco legal, “os registros de matrícula [...] seriam indispensáveis para identificar os indivíduos e certificar-se de que eram escravos. Quem não fosse matriculado, ou “dado à matrícula”, nos termos da época, seria considerado livre”⁴³⁵.

Sidney Chalhoub também entende que “ninguém mais podia ser considerado escravo sem haver sido matriculado de acordo com a lei de 1871 e seu regulamento”⁴³⁶. Ou seja, “em tese, só a certidão de matrícula realizada segundo a lei de 1871 tornara-se evidência legal do cativo de alguém”⁴³⁷. Partindo do princípio de que a prisão de Julião ocorreu já em 1875 e que na nota de denúncia não há nenhuma menção ao atestado de seu registro de matrícula pela polícia que o prendeu, podemos considerar este evento como um grande atentado à liberdade cometido pela justiça goiana.

Naquele ano, o procedimento adotado deveria ser outro. Ou seja, em vez de o sujeito “suspeito” precisar provar a sua liberdade, a justiça é que precisaria provar a não-liberdade, por meio da averiguação do documento de matrícula. No entendimento de Mamigonian, “a falta de registros confiáveis da propriedade escrava, longe de ser inconveniente, foi bem aproveitada pelos proprietários para impor seu domínio sobre pessoas que muitas vezes tinham, por lei, direito à liberdade”⁴³⁸.

⁴³⁴ CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 232 e 233.

⁴³⁵ MAMIGONIAN, Beatriz G. Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 427.

⁴³⁶ CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 273 e 274.

⁴³⁷ *Ibidem*, pp. 232 e 233.

⁴³⁸ MAMIGONIAN, Beatriz G. Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 427.

Valéria Gomes Costa, assim como os demais estudiosos da escravidão e da liberdade, concluiu em sua pesquisa que durante o século XIX as práticas de re-escravização eram rotineiras: “o medo da re-escravização era sólido como uma rocha na vida dos homens e mulheres de cor, fossem libertos ou livres”⁴³⁹. Todavia, o Código Criminal de 1830, em seu artigo 179, previa penas de três a nove anos para quem cometesse o crime de redução de pessoas livres à escravidão.

É válido informar aos pesquisadores da história da liberdade negra que existem diversas evidências de prática de escravização ilegal na província de Goiás. A edição de número 6 do ano de 1874 do *Correio Oficial de Goyaz* denuncia um caso de escravidão ilegal cometido pela família Caiado, nome de uma das maiores oligarquias goianas até os dias de hoje. Segundo a nota que, além de constar na capa do periódico, é bastante extensa, “o crioulo João apresentou carta de liberdade, que veio por cópia, e o tenente coronel Antônio José Caiado, que o tem sob o seu domínio como escravo, o reclama por meio de petição”⁴⁴⁰. De acordo com o jornal, não era possível contestar a referida carta de liberdade por haver pessoas importantes na capital que testemunhavam a favor de João, logo, se a considerassem falsa, deveriam considerar também falsos os testemunhos de tais pessoas.

Ao nos depararmos com tais narrativas, é possível, como diz Beatriz Mamigonian, “abrir uma janela para se observar o funcionamento da escravidão ilegal, que sonegava a liberdade àqueles que haviam sido vendidos como escravos”⁴⁴¹. Nesse viés, trago outra situação para ilustrar a escravidão ilegal em Goiás e esta diz respeito ao cativo ilegal de filhos de africanos que chegaram ao Brasil após o ano de 1831, ano de proibição internacional do tráfico negreiro, pela Lei de 7 de novembro.

Poderiam me questionar pelo fato de que este evento antecede o recorte temporal definido nesta dissertação, porém, essas pessoas foram escravizadas ilegalmente pelo menos até o ano de 1875, correspondente ao ano da denúncia aqui apresentada. De acordo com a nota do *Correio*, um sujeito que preferiu assinar simplesmente como “Um Desinteressado”, escreveu um pedido ao presidente da Província - o sr. Dr. Antero Cícero de Assis - contando a história dessas pessoas que se encontravam sob cativo ilegal por todos esses anos:

Em virtude da carta de lei de 7 de novembro de 1831 estes infelizes são livres. As testemunhas que conhecem Manoel e Maria desde a data de sua introdução ao Brasil são Jeremias Cândido da Silva e Joaquim de Miranda Resende, residentes no município

⁴³⁹ COSTA, Valéria Gomes. Trajetórias negras: os libertos da Costa d'África no Recife, 1846-1890. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. História, 2013, p. 86.

⁴⁴⁰ *Correio Oficial de Goyaz*. 14 de fevereiro de 1874, p. 1.

⁴⁴¹ MAMIGONIAN, Beatriz G. Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 408.

de Bonfim, e João de Miranda Resende e Cassiano Antonio da Silva, no de Santa Cruz. [...] Só a energia, justiça e gênio caridoso de S. Ex. o Sr. Dr. Antero pode salvar estes infelizes do injusto cativo que sofrem⁴⁴².

Em outra edição, já para o ano de 1876, existe mais uma denúncia de violação à Lei do Ventre Livre, também na capital de Vila Boa. Uma nota relativamente extensa do *Correio Oficial de Goyaz* foi endereçada ao juiz de direito da comarca da capital goiana, no dia 3 de março de 1875⁴⁴³. Tal nota dizia que um homem de nome Antônio, supostamente escravo do finado João José da Silveira Pinto, havia sido preso junto a outros indivíduos que também eram supostamente escravos deste mesmo senhor. Todavia, o denunciante afirma que estes homens eram todos de ventre livre e estavam sendo escravizados ilegalmente, sob a confirmação de testemunhas.

Essas são apenas algumas ilustrações da recorrência da escravização ilegal de pessoas negras na província de Goiás registradas pela imprensa, na segunda metade do século XIX. Na análise de Beatriz Mamigonian:

A escravização de pessoas de cor, ou a re-escravização de libertos, foi muito comum durante a vigência da escravidão. Foi através da contestação das alforrias, do sequestro seguido de venda, de registro indevido ou de outras transações com a aparência de legalidade, homens, mulheres e crianças viram-se com frequência (re)escravizados indevidamente e obrigados a resignar-se ou a enfrentar forças maiores que as suas para reaver a liberdade⁴⁴⁴.

Retomando à trajetória de Julião, no município de Formosa da Imperatriz, não se sabe exatamente por quanto tempo este homem ficou sob o ilegítimo poder do tal Francisco até o momento de ser revendido – por óbvio, também de forma ilegal - ao negociante de nome Casa Branca. Isso aconteceu mesmo sendo possível que muitos soubessem da ilegalidade desse processo e desenvolvessem maneiras de lidar com ela.

Tendo em vista este cenário, é importante observar a avaliação de Ana Flávia Magalhães Pinto acerca do impacto das violências do sistema escravista sobre a vida desses indivíduos: “as arbitrariedades cometidas contra essas pessoas provocaram danos em todos os momentos de suas vidas. Se fosse possível voltar no tempo e conversar com elas sobre os problemas do seu cotidiano, duvido muito que não se queixassem da insegurança em que viviam”⁴⁴⁵.

⁴⁴² Correio Oficial de Goyaz. 14 de fevereiro de 1874, n. 6, p. 1.

⁴⁴³ Correio Oficial de Goyaz. 21 de agosto de 1875, n. 60, p. 3.

⁴⁴⁴ MAMIGONIAN, Beatriz G. Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 418.

⁴⁴⁵ PINTO, Ana Flávia Magalhães. Escritos de Liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil Oitocentista. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018, p. 231.

Também neste aspecto, os seus algozes parecem ter dado cabo dos seus vínculos afetivos. Ele teria constituído família? Quem eram seus companheiros de jornada? Alguém teria confrontado a polícia e testemunhado a favor da liberdade de Julião Antonio Martins? Há quanto tempo Julião já não estava liberto? Há quantos anos estaria sob o cativeiro injusto nos domínios de Francisco Martins? São muitas perguntas sem nenhuma resposta.

Mesmo porque, ele foi encontrado num processo migratório do leste ao sul de Goiás, a partir da Fazenda Santo Antônio, em Formosa da Imperatriz, onde deu parte na polícia, mas acabou sendo preso. Essa atitude de Julião também se caracteriza como uma referência de algo percebido por Chalhoub e outros historiadores da escravidão: “seria simplesmente incorreto pensar que os negros assistiam passivos e impotentes ao andamento dos processos cíveis nos quais sua alforria estava em jogo”⁴⁴⁶.

“Pode ser inglório dar dimensão justa ao drama humano por trás de cada uma dessas histórias, de pessoas que haviam sido escravizadas, lograram se libertar, ameaçadas de voltar ao cativeiro. Os episódios se repetem a cada pacote desses papéis, perturbadores”, disse o professor Sidney Chalhoub⁴⁴⁷. Reitero também o que foi pontuado por Camillia Cowling: As histórias contadas aqui não tiveram um “final feliz”. E “dar atenção a essas ações e motivações – ou à ‘agência’ – não é o mesmo que dizer que essas ações e motivações consistiam em vitórias para os escravizados. [...] A vida para a maioria da população escrava foi dura, curta, física e emocionalmente dolorosa. Ex-escravos continuaram a viver sob regimes punitivos, antes e depois da abolição. A reescravização era uma ameaça comum àqueles com pele não branca”⁴⁴⁸. Todavia, o sofrimento não ofusca o poder dessas agências micropolíticas sobre o panorama de esfacelamento do regime escravista ao final do século XIX.

⁴⁴⁶ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 112.

⁴⁴⁷ CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p.247.

⁴⁴⁸ COWLING, Camillia. *Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora Unicamp. 2018, p. 46.

EPÍLOGO

Exu matou um pássaro ontem com a pedra que atirou hoje.

Aforismo Nagô

Contrariando a linearidade cronológica habitual, aproprio-me, novamente, do tempo espiralar de Exu para compartilhar idas e vindas no processo de pesquisa e escrita. Neste epílogo, onde eu poderia trazer minhas últimas considerações, sinto-me livre para compartilhar como tudo começou.

Menina, o mundo, a vida, tudo está aí" (...). Todos aqueles que morreram sem se realizar, todos os negros escravizados de ontem, os supostamente livres de hoje, se libertaram na vida de cada um de nós, que consegue viver, que consegue se realizar. A sua vida, menina, não pode ser só sua. Muitos vão se libertar, vão se realizar por meio de você. Os gemidos estão sempre presentes. É preciso ter os ouvidos, os olhos e o coração abertos⁴⁴⁹. Esse trecho de Conceição Evaristo, em *Becos da Memória*, sintetiza bem os motivos que me trouxeram até a presente pesquisa.

Abri meus ouvidos para histórias como as que aqui estão ainda criança, aos onze anos de idade (ano 2000, para ser exata), durante a sexta série do Ensino Fundamental. O contexto era a Feira de Arte e Cultura da escola onde eu estudava (Escola Classe 05, da rede pública de ensino), cujo tema era a História da cidade em que nasci, Planaltina - Distrito Federal. Lembro-me como hoje da surpresa que tive ao ser escolhida não apenas para fazer maquetes do Centro Histórico de Planaltina, mas também para entrevistar uma figura tida como importante na cidade, o memorialista Mário César de Castro. Meus professores de Língua Portuguesa e História me conduziram durante o processo: elaboramos o roteiro de perguntas e fomos à residência de seu Mário, que nos recebeu muito bem. Eu fiquei encarregada de anotar as respostas dele, uma responsabilidade e tanto para uma criança de onze anos! Depois, a equipe de coordenação faria as correções necessárias e passaria tudo para um enorme painel que ficaria nos corredores da escola durante a semana da Feira. No decorrer da conversa, seu Mário falou bastante sobre o pioneirismo de nossa cidade - a mais velha da região do Distrito Federal antes da construção de Brasília -, falou também sobre a história das primeiras famílias, os primeiros bairros, a primeira banda de Jazz, o primeiro aeroporto, o primeiro tudo! E me presenteou com um livro e uma carinhosa dedicatória, que guardo até hoje, amarelado e gasto pelas duas

⁴⁴⁹ EVARISTO, Conceição. *Becos da Memória*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2021, p. 111.

décadas de consulta. O livro trata deste caráter vanguardista de Planaltina e se intitula *A Realidade Pioneira*. Voltei para a escola muito orgulhosa por ter executado a missão. Fizemos a maquete do casarão que abriga o museu de nossa cidade - de arquitetura colonial, feito em adobe, com janelas azuis e paredes brancas - bem como da nossa Igrejinha mais velha, a Igreja de São Sebastião, construída, segundo os mais antigos, por pessoas escravizadas durante uma epidemia que assolou a região ao final do século XIX. E em sala de aula eu continuava estudando a História do Brasil, aprendendo com a professora Adriana que a Casa Grande das fazendas escravistas também era azul e branco, assim como os casarões de Planaltina.

Os anos escolares foram passando e o livro de Seu Mário ainda na estante, junto às dezenas de livros de meus pais, que, coincidentemente ou não, eram professores de História. Já no Ensino Médio (2003 - 2005), por influência das disciplinas de Ciências Humanas, comecei a desenvolver alguma consciência social, dando início ao entendimento sobre quem eu era no processo de construção do mundo. Lembro-me que meu professor de Geografia, Carlos Humberto, que anos depois também se tornou colega de trabalho e parceiro de projetos, fez parte deste processo de autoconhecimento, pois, além de nos proporcionar intensas oportunidades de debater a geopolítica mundial e local, desenvolveu um projeto que colocou toda a escola frente à sua própria realidade. O projeto se chamava *Cidade em Evidência* e tinha como objetivo conhecer Planaltina, entrevistar seus moradores e pensar estratégias para amenizar os problemas sociais. E, neste momento, o livro de seu Mário foi novamente útil para conhecer a formação dos primeiros bairros da cidade. Tudo isso me fez pensar sobre mim, a minha origem e o meu lugar. E, o mais importante, o professor Carlos me despertou a vontade de seguir a mesma profissão de meus pais: Professora e Historiadora.

Prestei vestibular para o curso de História no ano de 2006, na mesma universidade em que estudaram os meus genitores: a Universidade Estadual de Goiás, no campus da cidade de Formosa, cidade na qual eu também havia residido durante a infância. A edificação ainda era a que eu frequentava quando meus pais me levavam para as aulas, por não haver alguém que pudesse cuidar de mim enquanto eles estudavam. Frequentamos exatamente as mesmas quatro salas de aula do departamento de História, numa distância temporal de treze e doze anos (meu pai concluiu a graduação no ano de 1997, minha mãe em 1998 e eu, em 2009). As narrativas e experiências estavam totalmente conectadas.

No início da graduação, aos 17 anos de idade, me tornei mais convicta acerca do meu pertencimento étnico-racial. Reconheci-me como uma adolescente negra! Passei a vestir essa identidade que, por muito tempo, não foi compreendida no seio da minha família multirracial,

que também possui fortes raízes indígenas, diga-se de passagem. E, apesar de tantas coisas em comum entre mim e aquele espaço universitário, demorei a me encontrar no curso. Eu não me enxergava na maior parte da grade curricular, a exceção das disciplinas de História de Goiás e História da África, que me instigaram bastante... Sob a influência do mestre da cadeira de História de Goiás, o já falecido Professor Doutor Ronaldo Telles, retomei as curiosidades juvenis acerca das cidades-irmãs Planaltina e Formosa. E nos textos sobre África, identifiquei cores, traços e origens.

Foi então que meu coração se abriu às narrativas sobre as gentes do meu lugar. Retomando o texto de Conceição Evaristo, agora, não eram apenas os ouvidos que estavam atentos. De forma quase desesperada, sob a influência de ímpetos emocionais e cheios do romantismo da juventude, decidi tratar da história da escravidão na cidade de Planaltina, que eu já sabia ter existido, mas ainda não possuía muitas informações. Sendo assim, dei início a busca por interlocutores e fontes dentro dessa temática durante o meu Trabalho de Conclusão de Curso, no ano de 2009, aos vinte anos de idade. Mas, por conta das limitações da graduação e da minha própria imaturidade acadêmica, acabei me dedicando apenas a problematizar as narrativas existentes em torno da história e da memória relacionada a escravidão negra em Planaltina, sobretudo sobre o que consta no seio dos trabalhos dos memorialistas locais.

Infelizmente, o mito do fantasma de Rui Barbosa era bastante contumaz e ainda perturbava os iniciantes na pesquisa da escravidão. O discurso sobre a queima dos arquivos era praticamente unânime: “não há registros de matrículas de escravizados por essas regiões!”. Ou ainda: “se existe algo a ser garimpado, se encontra totalmente disperso e impossível de ser acessado”. Toda essa celeuma por conta de um documento, a publicação da ordem de Rui Barbosa, sobre a queima dos livros de matrículas de escravizados, que dizia o seguinte:

Circular n. 29 — Ministério dos Negócios da Fazenda — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1891. - Convindo, para cumprimento das instruções expedidas por este ministério, em 14 de dezembro de 1890, que fiquem extintos todos os livros e papéis referentes ao elemento servil, recomendo aos Srs. inspetores das tesourarias da Fazenda que providenciem, com toda a urgência, para que sejam incinerados, sem demora, os livros de lançamento e as declarações feitas para a cobrança da taxa de escravos, e os mandados devolvidos ao juízo que os houver expedido, ex-vi do art. 5^o da Lei n. 3.396, de 24 de novembro de 1888; desaparecendo por este modo os últimos documentos que atestam a ex-propriedade servil.⁴⁵⁰

Foi nesse contexto em que surgiu o embrião do meu problema de pesquisa, mas eu só consegui retomá-la onze anos após o término da graduação. Percorreu-se o tempo necessário

⁴⁵⁰ BARBOSA, Francisco de Assis; LACOMBE, Américo Jacobina; SILVA, Eduardo. Rui Barbosa e a queima de arquivos. Fundação Casa Rui Barbosa, Rio de Janeiro: 1988, p. 123.

para que eu pudesse desenvolver alguma maturidade e dar início à missão trazida na profecia de Conceição Evaristo. Eu já havia aberto os ouvidos, o coração, mas, ainda faltava abrir os olhos para que eu pudesse enxergar. Neste ínterim, me apaixonei pelo magistério no ensino público do Distrito Federal e me tornei professora da Secretaria de Educação, onde me engajei na Educação Antirracista e no cumprimento do Artigo 26-A da LDB⁴⁵¹.

“Precisamos ocupar os espaços antes que outros que não nos representam os ocupem e se atrevam a falar por nós.” Ouvi essa frase no ano de 2017, no contexto de uma atividade do Mês da Consciência Negra no Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, escola onde lecionei. A frase foi proferida por Ana Flávia Magalhães Pinto, mulher negra nascida e criada no mesmo bairro que eu (a Vila Buritis), na cidade de Planaltina-DF. Essa mulher que é, entre inúmeras coisas, Ekeledi de Oxossi, Professora Doutora do Departamento de História da Universidade de Brasília e Diretora-Geral do Arquivo Nacional, é também a minha orientadora. E, acredito que aqui eu tenha a liberdade de falar sobre *representatividade*, algo muito relevante para nós, jovens historiadoras negras, pois a Professora Ana Flávia me despertou e me fez acreditar em possibilidades reais de mulheres negras periféricas ocuparem outros espaços de conhecimento e poder.

A presença de uma professora como Ana Flávia Magalhães Pinto na Universidade de Brasília me fez acreditar que era possível trazer de volta à vida o meu projeto de pesquisa iniciado ao final da graduação (ano de 2009). A partir dessa mola propulsora, retomei os estudos universitários e me dediquei ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília (ano de 2020), na linha de pesquisa *História Social e suas múltiplas formas*. Nesse sentido, afirmo sem constrangimentos que, de fato, “Exu mata pássaros ontem com pedras que joga hoje!”.

Para a escrita do pré-projeto de pesquisa, precisei me posicionar frente aos mais atuais estudos relacionados à História da População Negra. No atual cenário, não fazia sentido permanecer estudando apenas a escravidão. A Liberdade também deveria ser pautada. No processo de busca pelas fontes, garimpei os acervos do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF). Apesar de estar em contexto de pandemia, as visitas presenciais ao ArPDF ainda eram permitidas por meio de agendamento prévio. Nessas idas e vindas ao arquivo, tive acesso a um acervo de documentos manuscritos que se referiam ao Distrito Federal antes da construção de Brasília, que consistiam em pastas de inventários, inquéritos policiais e dados da coletoria.

⁴⁵¹ O artigo diz que nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei n. 11.645, de 2008).

Pronto! Agora, com algumas boas fontes em mãos, a dispersão dos documentos parecia não ser mais um problema e isso facilitou a minha aprovação no processo seletivo. Pude, finalmente, escolher como orientadora aquela que havia me inspirado três anos antes.

É importante frisar que, como as etapas da seleção do mestrado ocorreram durante a pandemia da COVID-19, algumas adaptações e adiamentos foram necessários. Estávamos no auge da pandemia e as disciplinas foram cursadas remotamente, aumentando mais a ansiedade e a vontade de conviver no universo acadêmico. Além da angústia do isolamento social, perdi amigos e quase perdi minha mãe para a COVID. Foi mais um ano de muitos abalos psicológicos, econômicos e sociais. Soma-se a isto o fato de que escrever sobre escravidão dói! E lidar com o que já foi escrito sobre a população negra goiana, escravizada ou em liberdade, também gera bastante angústia, tendo em vista que, de maneira consciente ou não, alguns historiadores e memorialistas, por meio de seus escritos, omitiram a presença negra na formação das cidades de Formosa e Planaltina, seja desmerecendo a origem étnico-racial de sua população, seja tentando deslegitimar suas experiências e sua historicidade. Eram muitos nós entalados na garganta... muitas palavras pareciam querer sair de dentro daqueles registros. E eu, obviamente, não conseguiria fazer tudo isso sozinha.

A força e a inspiração necessárias ao andamento dessa missão foi encontrada também na minha ancestralidade. Tomo a liberdade inerente ao texto de um epílogo para dizer que este percurso, inicialmente, acadêmico, me levou aos braços de minha Mãe Oxum, No mês de maio de 2022, recolhi-me para viver o processo iniciático dentro do *Candomblé Ketu* e renasci, literalmente, às vésperas da minha qualificação de mestrado. Durante os vinte e um dias de recolhimento, pude compreender melhor a fala de Conceição Evaristo, que se fundia com o que minha Iyabá queria de mim neste mundo: *Vá, menina! Sua vida não pode ser só sua!* E, desta forma, meus olhos e ouvidos ficaram ainda mais atentos, em sintonia com meu coração e com a minha alma! Assim eu precisava ser, assim eu precisava estar para compreender o que os mais velhos me diziam.

Nessa busca pela sabedoria já alcançada pelos mais velhos, pude compreender o que disse Sidney Chalhoub: “as respostas vão surgindo na medida em que conseguimos juntar fragmentos, interpretar detalhes, voltar a olhar, mas com outro olhar, as coisas que vão ficando para trás, e que de repente surgem desafiadoras e opacas novamente à nossa frente.” Esse “outro olhar” possibilitou o reconhecimento das histórias de Sá Joaquina, Cândido, Sabino, Sebastiana e Julião e de outras tantas pessoas detentoras de particularidades e experiências próprias.

As descobertas que se anunciaram nesta pesquisa apontam, em alguma medida, para

uma maior visibilidade desses passados ainda presentes. Os debates suscitados tinham como uma de suas finalidades a reivindicação, não apenas os espaços de memória da população negra na porção leste de Goiás, mas também a relevância dessas pessoas e comunidades a nível social, econômico, cultural, bem como a historicidade dessas experiências e trajetórias de homens e mulheres negras que constituíram a sociedade antecessora de Brasília. Foi possível, de alguma maneira, pensar o agenciamento de homens e mulheres negras em liberdade e/ou escravidão e seus sentidos de comunidade e de cidadania, de forma a lançar luz sobre suas experiências e especificidades.

Para além das forças exercidas pelo sistema escravista, as atuações desses indivíduos se consolidaram nos diversos campos que a experiência e a agência humana podem alcançar, incluindo a ressignificação de institutos jurídicos, a reivindicação de direitos sobre os quais possuíam consciência e, até mesmo, a influência sobre os debates e deliberações à manutenção da instituição escravista na província de Goiás. Como disse Patrícia Alves-Melo, “entender a força dessas intervenções restitui a historicidade dos sujeitos que, com boas intenções ou não, vêm há tempos sendo tratados como vítimas inertes ou curiosidades”⁴⁵². Essas pessoas assumiram o protagonismo de suas próprias vidas se articulando junto às suas redes, estabelecendo tramas diversas em nome da liberdade. E esse conjunto de ações pode ser denominado de agência micropolítica, como foi pontuado no decorrer dos capítulos.

A exemplo de Isabel Reis, Mary Karasch, Ana Flávia Magalhães Pinto, Patrícia Alves-Melo e tantas outras/os historiadoras/es, direcionei a presente pesquisa com certa sensibilidade metodológica, principalmente no que diz respeito ao trato das fontes relativas à vida das pessoas que protagonizaram a escrita aqui apresentada. Tal sensibilidade se caracterizou pelo reconhecimento e pelo respeito às vivências encontradas, destacando as particularidades dos indivíduos e coletividades envolvidos, na qualidade de atores e protagonistas de suas próprias realidades. Conseqüentemente, aquelas pessoas negras que estiveram em condição de escravidão ou se libertaram, nos espaços e tempos aqui determinados, não ocuparam um posto de simples “objeto de estudo”, pois elas constituíram o próprio fenômeno que aqui me dispus a desvelar.

Como dito na introdução dessa dissertação, o problema de pesquisa se baseou na perspectiva de que esses passados ainda estão presentes. Nesse sentido, endosso que “assegurar o acesso a essas histórias é garantir o direito à memória e, no limite, à própria existência”, como

⁴⁵² ALVES-MELO, Patrícia. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2012, p. 301.

disse a historiadora Patrícia Alves-Melo, em seu livro que também questiona o silenciamento da história negra (e indígena) no Amazonas⁴⁵³. E a dimensão do legado da população negra goiana e do Distrito Federal me instiga a trazer mais uma provocação: por que não desenvolver, em Goiás e no Distrito Federal, um projeto de história pública que dê publicidade a esses passados presentes, nos moldes das ações já desenvolvidas por historiadoras e historiadores negros de outros estados brasileiros?

Obviamente, por se tratar de uma dissertação de mestrado, as lacunas reclamadas no início desta pesquisa não foram suficientemente sanadas. Ainda há muito o que buscar, analisar, compreender. Ainda é imperioso que se debruce, com um fôlego maior, sobre os dados quantitativos relativos à Província de Goiás, que se explore também as fontes sobre as populações indígenas dessa região, sobre a população preta e parda livre e sobre o fluxo dessas pessoas na constituição dos diversos espaços. Da mesma forma, é deveras importante que as próximas pesquisas consigam vislumbrar as agências de pessoas negras para além dos inquéritos policiais e dos reclames de jornais.

As temáticas aqui abordadas suscitam inúmeras demandas para pesquisas futuras, que envolvem um diálogo ainda maior com as vozes e ações de sujeitos negligenciados em narrativas hegemônicas. Nesse sentido, tenho convicção de que as trajetórias que até aqui se apresentaram compõem uma etapa importante de um grande projeto de reparação histórica. Esse projeto tem se consolidado na historiografia brasileira como um todo e, agora, com respingos significativos nas narrativas sobre o Leste Goiano e, conseqüentemente, sobre o Distrito Federal.

⁴⁵³ ALVES-MELO, Patrícia. Rompendo o silêncio sobre a presença negra no Amazonas: um breve balanço historiográfico. *In*: Queirós, César Augusto B. (Org.). *Historiografia amazonense em perspectiva*. Manaus: Editora Valer, 2020, p. 277.

FONTES

MANUSCRITOS

Arquivo Público do Distrito Federal. Coordenação de Arquivo Histórico. Projeto Documentos Goyaz. Formosa / coletoria/ 1870/ escravos e ofícios. Caixa 3. Imagens 1898/ 1899/ 1900.

Arquivo Público do Distrito Federal. Coordenação de Arquivo Histórico. Projeto Documentos Goyaz. Formosa / coletoria/ 1884/ escravos e ofícios. Caixa 3. Imagem 2364.

FONTES IMPRESSAS

Jornais

Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional

Correio Oficial de Goyaz (1853 a 1887):

Correio Oficial de Goyaz. 28 de agosto de 1875, n. 6, p. 3.

Correio Oficial de Goyaz, 28 de agosto de 1875, n. 62, p. 3.

Correio Oficial de Goyaz. 21 de agosto de 1875, n. 60, p. 3.

Correio Oficial de Goyaz. 14 de fevereiro de 1874, p. 1.

Correio Oficial de Goyaz. 5 de junho de 1872, p. 4.

Correio Oficial de Goyaz. 21 de outubro de 1876, n. 81, p. 4.

Correio Oficial, outubro de 1874, n. 57, p. 2.

Correio Oficial de Goyaz. 9 de agosto de 1873, n. 484, p. 3.

Correio Oficial de Goyaz, abril de 1874, n. 15, p. 1

Correio Oficial de Goyaz, setembro de 1872, n. 491, p. 2.

Correio Oficial de Goyaz, 25 de maio de 1872, n. 421, p. 4.

Correio Oficial de Goyaz, junho de 1873. p. 2.

Correio Braziliense (1970):

Correio Braziliense, Edição 03136, Brasília, Ano 1970, p. 1.

Memórias de época

BRITO, Walter Gualberto de. *Memórias de uma família negra brasileira: Os inquilinos da casa amarela*. Brasília: Thesaurus Editora, 2006.

CASTRO, Mário. *A Realidade Pioneira*. Brasília: Thesaurus, 1986.

CASTRO, Erasmo de. *Depoimento - Programa de História Oral – Linha Formação de Planaltina*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1998.

JACINTHO, Olympio. *Esboço Histórico de Formosa*. 2.ed. Brasília: Academia de Letras e Artes do Planalto, 1979.

SAAD, Alfredo A. *Álbum de Formosa: um ensaio de história de mentalidades*. Goiânia, 2013.

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem à Província de Goiás*. Tradução: Regina Regis Junqueira. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1975.

TAUNAY, Afonso de E. *Relatos sertanistas*. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1953.

Legislação, projetos e debates parlamentares

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

Ordem de serviço n. 41/80-RA VI de 9 de julho de 1980. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, segunda-feira, 21 de julho de 1980, p. 7.

Decreto n. 4.835, de 1º de dezembro de 1871

Decreto n. 4.835, de 1º de dezembro de 1871.

Decreto n. 2452 de 29 de novembro de 1973.

Lei de 16 de dezembro de 1830

Lei de 10 de Junho de 1835

Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871.

Ordem de Serviço n. 41/80-RA VI de 9 de julho de 1980.

Estatísticas

BRASIL. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, 1876.

CET/UnB/Brasiliatur. *Projeto Caminhos - Inventário Diagnóstico*. 2009.

IBGE. *Legislação básica dos recenseamentos de 1872 e 1890*. Documentos Censitários, série A – Número 1. Rio de Janeiro: IBGE, Conselho Nacional de Estatística, 1951.

IBGE. *MESORREGIÃO DE GOIÁS: Leste Goiano*. Elaboração: Instituto Mauro Borges/SEGPLAN – Goiás. 2014.

LUZIÂNIA (GO). *In: Enciclopédia dos municípios brasileiros*. Rio de Janeiro: IBGE, v. 36, 1958.

Anais

Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Florianópolis, Brasil, 21-26 abril 2007, INPE, p. 5233-5240.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha. *O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: FAPESP, 1999.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *O perigo de uma história única*. Tradução: Júlia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALENCAR, Igor Fernandes de. *A larva, a crisálida e a borboleta: as cartas de liberdade em Goiás (1800-1824)*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2019.

ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. AMORIM, Amanda Moreira de, PAULA, Maria Helena de. *Um cabra de cor ou um cabra da mãe: dinâmicas de sentido para “cabra” entre os séculos XVI e XIX*. Filologia Linguística. Port., São Paulo, v. 19, n. 1, jan./jun. 2017.

ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. AMORIM, Amanda Moreira de, PAULA, Maria Helena de, VAZ, Victor Antônio Sanches da Silva. *Crioulo, mulato e pardo: análise lexical das qualificações aos negros no Brasil oitocentista*. Perspectivas em estudos da linguagem. Catalão/ GO: Universidade Federal de Goiás, 2016.

ALVES-MELO, Patrícia. *Artemia e Maria Felipa: mulheres que enfrentaram o poder colonial na Amazônia*. Coluna Nossas Histórias – Portal Geledés. 2022.

_____. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2012.

_____. *Rompendo o silêncio sobre a presença negra no Amazonas: um breve balanço historiográfico*. In: Queirós, César Augusto B. (Organizador). *Historiografia amazonense em perspectiva*. Manaus: Editora Valer, 2020.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O duplo cativo: escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790 – 1821*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS. 2004.

AQUINO, Renata; CUNHA JÚNIOR, Henrique. *Cidades Negras – Petrópolis imperial*. Revista do Grupo de Pesquisa “Processos Identitários e Poder” - GEPPIP. Revista Ambivalências. v.2. n.4. p. 81 – 96. Jul-Dez/2014.

BACELLAR, Carlos. *Uso e mau uso dos arquivos*. In: Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2005.

BARBOSA, Francisco de Assis; LACOMBE, Américo Jacobina; SILVA, Eduardo. *Rui Barbosa e a Queima de Arquivos*. Fundação Casa Rui Barbosa, Rio de Janeiro: 1988.

BARROS, José D'Assunção. *A História Social: seus significados e seus caminhos*. LPH - Revista de História da UFOP. n. 15, 2005.

_____. *Sobre o uso dos jornais como fontes históricas*. Revista Portuguesa de História – t. LII (2021).

BASTIDE, Roger. *As Américas Negras: civilizações africanas no Novo Mundo*. São Paulo: DIFEL / EDUSP, 1974.

BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas*. v. 1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

BERTOLOSSI, Leonardo Carvalho. *A medicina mágica das bolsas de mandinga no Brasil, Séc. XVIII. Usos do Passado – XII Encontro Regional de História – Anpuh Rio de Janeiro*. 2006.

BERTRAN, Paulo. *A memória consútil e a goianidade*. Revista UFG, Goiânia, n. 1, jun. 2006.

_____. *História da Terra e do Homem no Planalto Central: Eco-história do Distrito Federal*. 1ª edição: Brasília: Solo Editora, 2011.

BLOCH, Marc. *A Apologia da História ou o Ofício do Historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BOSI, Ecléa. *Memória & sociedade: lembrança de velhos*. São Paulo, SP. T.A. Editor, 1979.

_____. *O Tempo Vivo da Memória: Ensaios de Psicologia Social*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRANDÃO, A. J. Costa. *Almanach da Província de Goyaz*. Coleção “Documentos Goianos”. Goiânia: Editora da Universidade Federal de Goiás, 1978.

BRASIL, Eric e NASCIMENTO, Leonardo Fernandes. *História digital: reflexões a partir da Hemeroteca Digital Brasileira e do uso de CAQDAS na reelaboração da pesquisa histórica*. Estudos Históricos Rio de Janeiro, v. 33, n. 69, janeiro-abril 2020.

BUCHMANN, Armando. *Construção de Brasília – Documentário*. Brasília: Thesaurus, 2006.

CAMARGO, Alexandre de Paiva Rio. *Mensuração racial e campo estatístico nos censos brasileiros (1872-1940): uma abordagem convergente*. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências. Humanas, Belém, v. 4, n. 3, p. 361-385, set.- dez. 2009.

CAMPELLO, André Barreto. *Manual jurídico da escravidão*. Jundiá (SP): Paco Editorial. 2018.

CARNEIRO, Edison. *Antologia do Negro Brasileiro*. Rio de Janeiro, Agir: 2005.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CASTANHA, Marilda. *Pindorama: Terra das palmeiras*. SP: Editora Cultura.2008.

- CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CHALHOUB, Sidney e SILVA, Fernando Teixeira da. *Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980*. Cad. AEL, vol.14, n.26, 2009.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- _____. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2ª ed. Campinas, SP: Editora Unicamp. 2001.
- CHAUL, Nasr Fayad. *Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade*. Goiânia: Editora da UFG, 1997.
- CHAUVET, Gustavo. *Brasília e Formosa: 4.500 anos de história*. Goiânia: Kelps, 2005.
- COSTA, Valéria Gomes. *Trajetórias negras: os libertos da Costa d'África no Recife, 1846-1890*. Tese (Doutorado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2013.
- COUTINHO, Renata. *Epistemologias de terreiro: patuá e seu poder ancestral*. Carta Capital. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniaio/epistemologias-de-terreiro-patua-e-seu-poder-ancestral/>. Acessado em: 17/10/2022.
- COWLING, Camillia. *Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora Unicamp. 2018.
- CUSTÓDIO, Ana Carolina e SANT'ANNA, Thiago F. *Vestidos e descalços: Uma arqueologia da visualidade na fotografia de escravos do Brasil do século XIX*. Visualidades, Goiânia v.15 n.1 p. 81-104, jan.-jun./2017
- DAMASCENO, Karine Teixeira. *Mal ou bem procedidas: Transgressões de regras sociais e jurídicas em Feira de Santana, Bahia, 1890-1920*. Salvador: EDUFBA, 2022.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Mulheres sem História*. Revista de História, São Paulo, n. 114, p. 31-45, jun. 1983.
- ENGEMANN, Carlos. *De Laços e de Nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis do sudeste brasileiro do Oitocentos*. (Doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: Ed. UFBA, 2008.
- FARIAS, Juliana Barreto. *Mercados minas: africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890)*. Rio de Janeiro: Arquivo Geral da Cidade, 2015.
- FERRAZ, Lizandra Meyer. *Entradas para a liberdade: formas e frequência da alforria em Campinas no século XIX*. Mestrado em História (Unicamp). Campinas, São Paulo: 2010.
- FERRO, Marc. *A História Viggiada*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

FREITAS, Augusto Teixeira de. *Consolidação das leis civis. [1858]*. Ed. fac-sim. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e Escrava - uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. Tradução: Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas: Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro (1790 –1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

GONTIJO, Francisco Paulo Faubo. *Guia didático da história de Formosa-GO: entre a história e a memória – releituras para o ensino de história*. Universidade Federal de Mato Grosso. Dissertação de mestrado. Cuiabá, 2018.

GOMES, Flavio dos Santos. *Jogando as redes revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista*. Revista Tempo. Rio de Janeiro, v. 1, 1996.

_____. *Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. Coleção Agenda Brasileira. 1ª edição. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

GRINBERG, Keila. *Código Civil e Cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

_____. *Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010.

_____. *Re-escravização, revogação da alforria e direito no século XIX*. ANPUH – XXII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – João Pessoa, 2003.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Porto Feliz, São Paulo: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), 2018.

GUIRRA, Daniel Victor Pereira Gouveia da. *Do museu histórico ao biográfico: uma proposta de requalificação do Museu dos Couros de Formosa (1996-2019)*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás. Faculdade de História. Goiânia, 2022.

HOLSTON, James. *A cidade modernista: uma crítica de Brasília e de sua Utopia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo, Companhia das Letras: 2000.

_____. *Before Brasília: Frontier Life in Central Brazil*. University of New Mexico Press, 2016.

LARA, Silvia Hunold. *BLOWIN' IN THE WIND: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil*. Proj. História, São Paulo. 1995.

_____. *Campos da Violência. Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750 – 1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. *Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil*. Proj. História, São Paulo. 1998.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Tradução: Bernardo Leitão *et al.* Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

LIMA, Cledson Severino. *Teoria da afrocentricidade e educação: um olhar afrocentrado para a educação do povo negro*. Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Dissertação de mestrado. Recife, 2020.

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2013.

LOIOLA, Maria Lemke. *Trajetórias atlânticas: percursos para a Liberdade: africanos descendentes na Capitania dos Guayazes*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2008.

LOPES, Márcia Regina. *Memória, Artes, Imaginário Racial e Ativismo Contados a Partir da Periferia Negra do Distrito Federal*. Mestrado/ Universidade de Austin – Texas EUA. 2009.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (Sudeste, 1880)*. Revista Afro-Ásia, Salvador, n.42, 2010.

_____. *Em Torno da Autonomia Escrava: Uma Nova Direção Para o História Social da Escravidão*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 8, março, 1988.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social*. Parte 1 – Direitos sobre os escravos libertos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARCUSSI, Alexandre A. *Utopias centro-africanas: ressignificações da ancestralidade nos calundus a América portuguesa nos séculos XVII e XVIII*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 39, n. 79, 2018.

MARIOSIA, Gilmar Santos; MAYORGA, Claudia. *Negras memórias: tradição religiosa de matriz africana no Brasil*. Sacrilgens, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, jan-jun/2019.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 2000.

_____. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. 3ª edição revisada. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2013.

- MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2003.
- MELO JÚNIOR, João Alfredo Costa de Campos. *Noção de experiência histórica e social em Edward Thompson: percursos iniciais*. História e Perspectivas, Uberlândia: 393-413, jan./jun. 2014.
- MELO, Rita de Cássia Guimarães. *Raimundo da Cunha Matos, um português viajando pelo sertão do Brasil*. Universidade Federal do Tocantins. Fragmenta Histórica: Revista do Centro de Estudos da Universidade Nova de Lisboa. 2016.
- MISSIATTO, Leandro Aparecido Fonseca. *Memoricídio das populações negras no Brasil: atuação das políticas coloniais do esquecimento*. Revista Memória em Rede, Pelotas, v.13, n.24, Jan/jul.2021.
- MOLET, Claudia Daiane Garcia. *Entre o trabalho e a correção: escravas e forras na cadeia de Rio Grande/RS (1864-1875)*. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2011.
- MOTTA, J. F. *O tráfico de escravos velhos (província de São Paulo, 1861-1887)*. História: Questões & Debates, n. 52. Editora UFPR: Curitiba, jan./jun. 2010.
- NABUCO, J. *O abolicionismo*. 5. edição. Petrópolis: Vozes, 1988.
- NASCIMENTO, Abdias do. *Quilombismo: um conceito emergente do processo histórico-cultural da população afro-brasileira*. 2º Congresso de Cultura Negra das Américas, Panamá, 1980.
- NASCIMENTO, Álvaro Pereira. *Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”:* contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. Estudos Históricos, v. 29, n. 59, 2016.
- NASCIMENTO, Beatriz. *O conceito de quilombo e a resistência cultural negra*. In: RATTI, Alex. *Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. São Paulo: Instituto Kuanza, 2006.
- NOGUEIRA, Guilherme Dantas *et al.* *Cura como resistência*. Revista Calundu. V.6, n.2, Jul-Dez 2022.
- NOGUEIRÓL, Luiz Paulo Ferreira e VERSIANI, Flávio Rabelo (organizadores). *Muitos escravos, muitos senhores: escravidão nordestina e gaúcha no século XIX*. São Cristóvão: Editora UFS; Brasília: Editora UnB, 2016.
- NOVACAP. *Mapa Fundiário do Distrito Federal*. Brasília: NOVACAP, 1960.
- NUNES, José Walter. *Patrimônios Subterrâneos de Brasília*. São Paulo: Snnablume, 2005.
- NUNES, Ticiane Rodrigues, PINHEIRO, Nadja Maria, XIMENES, Expedito Eloísio. *Branços, cabras, índios e pretos: estudo das denominações étnicas no século XIX*. Cadernos de Linguagem e Sociedade, Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará. 2017.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes. *O liberto: o seu mundo e os outros (Salvador, 1790/1890)*. Salvador, Bahia: Universidade Federal da Bahia, 1979.
- PALACÍN, Luis. MORAES; Maria Augusta de S. *História de Goiás*. 7ª edição. Editora Vieira e Editora UCG. Goiânia, 2008.

PAULA, Jason Hugo de. *Entre picadas, estradas e trieiros: os caminhos que levam à Freguesia de Santa Luzia. Negociantes, escravidão, família e mestiçagens na Capitania dos Goyazes. 1746 – 1800*. Tese de Doutorado – Universidade Federal de Goiás. Programa de Pós-Graduação em História. Goiânia, 2017.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de Liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil Oitocentista*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018.

_____. *Por uma história que confronte memórias desumanizadoras construídas pelo racismo*. In: SANTOS, Hélio (organizador). *A resistência negra ao projeto de exclusão racial: Brasil, 200 anos (1822 a 2022)*. São Paulo: Jandaíra, 2022.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. Ouro Preto. 1832.

PINTO, Luiza helena Nunes (organizadora). *Discurso de JK na inauguração de Brasília*. Brasília, 21 de abril de 1960. Brasília, 2010.

PINTO, Marcos Ferreira Couto. *Economia Escravista: preços de cativos em Goiás no século XIX*. Brasília: Universidade de Brasília Departamento de Economia da Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas – FACE. 2020.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. *A lei de 10 de junho de 1835: justiça, escravidão e pena de morte*. Tese de doutorado. Campinas, Universidade Estadual de Campinas /Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2012.

_____. *Cartas ao Imperador: os pedidos de perdão de réus escravos e a decisão de 17 de outubro de 1872*. Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, São Paulo: Almanack. Guarulhos, n.13.

_____. *Escravidão e rebeldia no Brasil Imperial: uma análise do perfil dos réus condenados pela Lei de 10 de junho de 1835*. In: RIBEIRO, Gladys Sabina. et al. (organizadores.). *Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2016.

_____. *História Global “Vista de Baixo” e Agência: Conceitos, Estratégias de Pesquisa e Desafios*. In: RÉ, Henrique Antônio; SAES, Laurent Azevedo Marques de; VELLOSO, Gustavo (organizadores.). *História e Historiografia do Trabalho Escravo no Brasil: Novas Perspectivas*. São Paulo: Publicações BBM, 2020.

POLLAK, Michael. *Memória, esquecimento, silêncio*. Estudos Históricos, v. 2, n. 3, 1989.

RAMOS, Artur. *As culturas negras no Novo Mundo*. São Paulo: Ed. Nacional. 1979.

RATTS, Alex. *Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. São Paulo: Instituto Kuanza, 2006.

REGINALDO, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: Irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. São Paulo: Alameda, 2011.

REIS, Douglas Sathler dos. *O Rural e o Urbano no Brasil. XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. ABEP: Caxambú, 2006.

REIS, Isabel Cristina Ferreira. *História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Ed. UFBA, 1998.

REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Cia das Letras, 1996.

RIBEIRO, Gladys Sabina et. al. (organizadores). *Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2016.

RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a lei de 10 de junho de 1835, os escravos e a pena de morte no império do Brasil, 1822-1889*. Rio de Janeiro, Editora Renovar, 2005.

ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. Tese de Doutorado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2007.

ROCHA, Thaís Lopes. *De quem eram as mãos negras que construíam igrejas? Memória, esquecimento e escravidão no território de Mestre d'Armas (Planaltina-DF)*. Monografia de Conclusão de Curso. Departamento de História da Universidade Estadual de Goiás. Formosa, Goiás: 2009.

RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800 – 1850)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, Cecult, 2000.

SANDES, Noé Freire e ARRAIS, Cristiano Alencar. *História e memória em Goiás no século XIX: uma consciência da mágoa e da esperança*. Varia Historia, Belo Horizonte, v. 29, n. 51, set/dez 2013.

SALES & GUALBERTO. *Concepções de território e territorialidade no antigo norte goiano*. HOLOS, Ano 35, v.2, 2019.

SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira. *O trabalhador escravo em goiás nos séculos XVIII e XIX*. Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História – ANPUH. Goiânia, 1971.

SANT'ANNA, Thiago Fernando. *Mulheres em Ação: Resistências e Solidariedades Abolicionistas na Província de Goiás – Século XIX*. Em Tempo de Histórias - Publicação do Programa de Pós-Graduação em História PPG-HIS/UnB, n.12, Brasília, 2008.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Construindo as Epistemologias do Sul: Antologia Essencial*. Volume I: Para um pensamento alternativo de alternativas. Compilado por Maria Paula Meneses et al. 1ª edição. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018.

SANTOS, Mariana de Mesquita. *Pelas contas do rosário: Cidadania na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Pelourinho no Pós-Abolição (Salvador, 1888-1930)*. Dissertação de mestrado. Brasília: Universidade de Brasília, 2018.

SANTOS, Rodrigo Martins dos. *O gê dos gerais: Elementos de cartografia para a etno-história do Planalto Central Contribuição à antropogeografia do Cerrado*. Brasília -DF: UnB, 2013.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. *Além da senzala: arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro (1808 – 1850)*. São Paulo: Fapesp, 2010.

SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SILVA, Ernesto. *História de Brasília: um sonho, uma esperança, uma realidade*. Brasília: Charbel Gráfica e Editora. 2006.

SILVA JÚNIOR, Eli Braz. *Velha Goiás, velha cadeia: As vozes que se podem ouvir*. Dissertação de Mestrado. Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2009.

SILVA, Maria Aparecida Daniel da Silva. *Terra "sem lei, nem rei": Goiás (1822 – 1850)*. Dissertação de Mestrado. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2000.

SILVA, Martiniano José da. *Quilombos do Brasil Central: séculos XVIII e XIX (1719 1888) - Introdução ao estudo da escravidão*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás. Goiânia: 1998.

SILVA, Murilo Borges. *Mulheres negras e plurais: gênero, raça e sexualidade em Goyaz, século XIX*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

SILVA, Rogério Chaves da. *Reflexões sobre o "fazer histórico": uma história da historiografia em (sobre) Goiás (da década de 1920 à de 1990)*. Tese de Doutorado. Goiânia: Universidade Federal de Goiás. 2015.

SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2011.

_____. *O que Rui Barbosa não queimou: Novas Fontes para o Estudo da Escravidão no Século XIX*. Estudos Econômicos. 117-149. jan./abr. 1983.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA. *A verdade sobre a escravidão negra no Distrito Federal e Entorno*. Brasília, 2017.

SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases. c. 1750-e. 1830*. Tese (Doutorado) - Universidade Federal Fluminense, Departamento de História. 2006.

SODRÉ, Muniz. *Pensar nagô*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2017.

TELES, José Ronaldo. *Goiás: a transição do ouro para a subsistência vista por memorialistas e viajantes*. Dissertação (Mestrado em História). Unesp: Franca, 1992.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1978.

VAINFAS, Ronaldo e SOUZA, Juliana. *Brasil de Todos os Santos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 2000.

VARNHAGEN, Francisco Adolpho. *A Questão da Capital: marítima ou no interior?* Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. 1877.

VASCONCELOS, Adirson. *As cidades satélites de Brasília*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem: irmandades de pardos na América Portuguesa*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

VITOR, E. D'Almeida. *História de Brasília* – Thesaurus Editora: Brasília, 1980.

XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (organizadores) *Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

XAVIER, Regina Célia Lima (Organizadora). *História da escravidão e da liberdade no Brasil Meridional*. Guia bibliográfico. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2007.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *A gente da Felisberta: Consciência histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação (c. 1847 – tempo presente)*. Tese de Doutorado em História – Universidade Federal Fluminense, 2013.